

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

ATIVO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.416.846,66	2.051.092,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.416.846,66	2.051.092,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.008.346,01	829.392,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	2.408.500,65	1.221.700,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	-	-
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.509,30	7.708,30
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	8.509,30	7.708,30
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	8.509,30	7.708,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ESTOQUES	1.083.100,81	704.415,74
ALMOXARIFADO	1.080.207,63	692.526,10
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.080.207,63	692.526,10
OUTROS ESTOQUES	2.893,18	11.889,64
OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	2.893,18	11.889,64
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	4.508.456,77	2.763.216,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.693.040,99	1.917.852,95
BENS MOVEIS	2.315.055,84	2.305.861,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.315.055,84	2.305.861,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(622.014,85)	(388.008,05)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(622.014,85)	(388.008,05)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.693.040,99	1.917.852,95
TOTAL DO ATIVO	6.201.497,76	4.681.069,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	47.259,37	5.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	47.259,37	5.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	47.259,37	5.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	23.913,66	10.784,02
VALORES RESTITUÍVEIS	23.913,66	10.784,02
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	22.100,00	9.100,00
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	1.813,66	1.684,02
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	71.173,03	15.784,02
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	6.130.324,73	4.665.285,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	6.130.324,73	4.665.285,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(29.616.465,17)	(8.991.374,27)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	52.317.565,73	30.578.895,62
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	3.062.324,99	2.659.099,41
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(19.633.100,82)	(19.581.335,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.130.324,73	4.665.285,76
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.201.497,76	4.681.069,78

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Balanço Patrimonial - ANEXO 14 da Lei Nº 4.320/64 (0058156228)

SEI 0026.000704/2025-51 / pg. 2

Página 2 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo Financeiro	3.416.846,66	2.051.092,79
Ativo Permanente	2.784.651,10	2.629.976,99
Total Ativo (I)	6.201.497,76	4.681.069,78
PASSIVO		
Passivo Financeiro	2.307.686,87	1.143.369,69
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	2.307.686,87	1.143.369,69
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	3.893.810,89	3.537.700,09

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2024	31/12/2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

R\$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2024	31/12/2023
500 Recursos não Vinculados de Impostos.	-	200,00
501 Outros Recursos não Vinculados	543,83	354,47
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	903.619,96	710.420,42
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	45.402,78	44.000,13
749 Outras vinculações de transferências	45,51	42,39
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	134.725,00	134.725,00
761 Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	24.822,71	17.980,69
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	1.109.159,79	907.723,10

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	276.208,00	276.208,00	478.573,72	202.365,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.750,00	3.750,00	75.348,14	71.598,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	272.458,00	272.458,00	403.225,58	130.767,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	276.208,00	276.208,00	478.573,72	202.365,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	276.208,00	276.208,00	478.573,72	202.365,72
DEFICIT (VI)	-	-	21.738.443,92	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	276.208,00	276.208,00	22.217.017,64	202.365,72

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	674.079,01	210.106,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	674.079,01	210.106,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.709.819,00	27.376.898,01	21.289.857,64	19.980.503,80	19.976.523,98	6.087.040,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.709.819,00	27.376.898,01	21.289.857,64	19.980.503,80	19.976.523,98	6.087.040,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.270.315,00	1.277.315,00	927.160,00	-	-	350.155,00
INVESTIMENTOS	1.270.315,00	1.277.315,00	927.160,00	-	-	350.155,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	27.980.134,00	28.654.213,01	22.217.017,64	19.980.503,80	19.976.523,98	6.437.195,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	27.980.134,00	28.654.213,01	22.217.017,64	19.980.503,80	19.976.523,98	6.437.195,37
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	27.980.134,00	28.654.213,01	22.217.017,64	19.980.503,80	19.976.523,98	6.437.195,37
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	1.127.585,67	887.484,92	887.484,92	196.821,20	43.279,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.127.585,67	887.484,92	887.484,92	196.821,20	43.279,55
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	1.127.585,67	887.484,92	887.484,92	196.821,20	43.279,55

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R\$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	5.000,00	5.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	5.000,00	5.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	5.000,00	5.000,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Receita Orçamentária (I)	478.573,72	638.863,16
Recursos Não Vinculados	2.413,21	3.886,16
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	476.160,51	634.977,00
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	472.912,72	619.908,24
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.405,77	3.960,25
Demais Vinculações Legais	1.842,02	11.108,51
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	22.886.660,96	18.126.191,97
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	22.393.611,84	17.869.560,57
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	493.049,12	256.631,40
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	5.381.494,40	4.204.977,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.236.513,84	1.127.585,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.979,82	5.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.135.466,06	3.060.404,62
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.534,68	11.987,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	2.051.092,79	2.190.917,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.051.092,79	2.190.917,47

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	30.797.821,87	25.160.950,39

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2024	Janeiro a Dezembro/2023
Despesa Orçamentária (VII)	22.217.017,64	18.362.844,77
Recursos Não Vinculados	21.851.735,46	7.238.632,54
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	365.282,18	11.124.212,23
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	365.282,18	769.163,23
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	10.355.049,00
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.143.601,55	886.112,25
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	280.348,80	215.699,20
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	863.252,75	670.413,05
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	4.020.356,02	3.860.900,58
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	887.484,92	786.824,63
Pagamento de Restos a Pagar Processados	5.000,00	10.246,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.122.336,42	3.051.842,24
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	5.534,68	11.987,50
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	3.416.846,66	2.051.092,79
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.416.846,66	2.051.092,79

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	30.797.821,87	25.160.950,39

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2024			JANEIRO a DEZEMBRO/2023		
	Receita	Deduções	Saldo (c) = (a - b)	Receita	Deduções	Saldo (f) = (d - e)
	Orçamentária (a)	Receita Orçamentária (b)		Orçamentária (d)	Receita Orçamentária (e)	
Recursos Não Vinculados	2.413,21	-	2.413,21	3.886,16	-	3.886,16
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	476.160,51	-	476.160,51	634.977,00	-	634.977,00
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	472.912,72	-	472.912,72	619.908,24	-	619.908,24
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.405,77	-	1.405,77	3.960,25	-	3.960,25
Demais Vinculações Legais	1.842,02	-	1.842,02	11.108,51	-	11.108,51
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	478.573,72	-	478.573,72	638.863,16	-	638.863,16

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	26.506.235,42	21.837.447,25
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	75.348,14	157.145,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	664,29
Transferências recebidas	23.289.886,54	18.607.245,74
Outros ingressos operacionais	3.141.000,74	3.072.392,12
Desembolsos	25.140.481,55	21.666.052,93
Pessoal e demais despesas	10.170.559,71	7.366.061,94
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	11.842.050,74	11.236.161,25
Outros desembolsos operacionais	3.127.871,10	3.063.829,74
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.365.753,87	171.394,32
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	311.219,00
Aquisição de ativo não circulante	-	311.219,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	(311.219,00)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.365.753,87	(139.824,68)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.051.092,79	2.190.917,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.416.846,66	2.051.092,79

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	403.225,58	481.053,77
da União	403.225,58	481.053,77
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	22.886.660,96	18.126.191,97
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	23.289.886,54	18.607.245,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	10.698.449,19	10.350.049,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	10.698.449,19	10.350.049,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	1.143.601,55	886.112,25
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	11.842.050,74	11.236.161,25

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	10.170.559,71	7.366.061,94
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	10.170.559,71	7.366.061,94

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 12/03/2025 às 09:41 por Ana Paula Dos Santos Campos

Página: 4 de 5

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R\$

	Janeiro a Dezembro 2024	Janeiro a Dezembro 2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	75.348,14	157.145,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	75.348,14	157.145,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	75.348,14	157.145,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	23.395.286,54	18.658.345,74
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.992.060,96	18.177.291,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.393.611,84	17.869.560,57
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	598.449,12	307.731,40
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	403.225,58	481.053,77
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	403.225,58	481.053,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.478,73	235.519,31
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.478,73	235.519,31
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.478,73	235.519,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	514.786,88	24.965,31
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	514.786,88	24.965,31
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	664,29
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	514.786,88	24.301,02
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	23.987.900,29	19.075.975,46

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.070.400,00	2.664.100,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.070.400,00	2.664.100,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	3.070.400,00	2.664.100,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.018.215,24	4.722.360,28
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.391.144,16	3.072.773,44
CONSUMO DE MATERIAL	633.994,38	667.324,03
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	4.757.149,78	2.405.449,41
SERVIÇOS	1.373.520,27	1.417.182,60
DIÁRIAS	772.411,60	681.692,20
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	169,41	3.235,28
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	600.939,26	732.255,12
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	253.550,81	232.404,24
DEPRECIAÇÃO	253.550,81	232.404,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	183,55	2,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA	183,55	2,20
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	183,55	2,20
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.229.570,02	11.331.084,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.253.390,85	938.972,97
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	280.348,80	215.699,20
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	973.042,05	723.273,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	282.729,98	37.062,90
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	282.729,98	37.062,90
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.693.449,19	10.355.049,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.693.449,19	10.355.049,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	201.407,48	1.001.655,98
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	292,05	13.449,17
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	-	1.981,41
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	292,05	11.467,76

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2024	Janeiro a Dezembro / 2023
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	201.115,43	988.206,81
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	201.115,43	988.206,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.085,03	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.085,03	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3.085,03	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	22.522.861,32	19.719.203,33
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	1.465.038,97	(643.227,87)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							4.665.285,76		4.665.285,76
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	1.465.038,97	-	1.465.038,97
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-		-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$. . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							6.130.324,73		6.130.324,73



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 107/2025/SEAS-GAP

				ANEXO TC - 13
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO E DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS				
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS				EXERCÍCIO DE 2024
INVENTÁRIO DO ESTOQUE DE ALMOXARIFADO				
Materiais	UND	Qtd.	Valor unit.	Valor total
BORRIFADOR PARA ALCOOL 500ML-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO 72L-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
CANETAS HIDROGRFICAS - 0026.000528/2023-95- CASA	PACOTE	18	R\$ 40,00	R\$ 720,00
CARTOLINA, CORES VARIADAS 50 X 66, 150 G/M2 PACOTE COM 100 UNIDADES - 0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
COLA PARA E.V.A-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
GRAMPEADOR MANUAL 106/6-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/06-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00
LAPIS DE COR - TIPO JUMBO-0026.000528/2023-95-CASA	CAIXA	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
PAPEL CARTAO FOSCO, CORES VARIADAS TAMANHO 50X66CM 180G-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	52	R\$ 3,42	R\$ 177,84
PAPEL CELOFANE-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	170	R\$ 1,45	R\$ 246,50
PAPEL CREPON AZUL-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
PAPEL CREPON BRANCO - 0026.000528/2023-95 - CASA	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00

PAPEL CREPON -COR VERDE.- 0026.000528/2023-95 - CASA	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
PAPEL CREPON -COR VERMELHO. - 0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
PAPEL CREPON-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
PAPEL KRAFT 60CM LARGURA 80G/M² ROLO BOBINA 0026.006431/2023-96	ROLO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
PAPEL SEDA CORES VARIADAS-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
PASTA ABA ELASTICO-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	55	R\$ 5,40	R\$ 297,00
PASTA SANFONADA A4 - 0026.000528/2023-95- CASA	UNIDADE	46	R\$ 70,00	R\$ 3.220,00
PINCEL CHATO 815 N 12- 0026.000528/2023-95 - CASA	UNIDADE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
PISTOLA DE COLA QUENTE-0026.000528/2023-95-CASA	UNIDADE	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
RÉGUA EM MATERIAL PLÁSTICO INCOLOR 30 CM 0026.006431/2023-96	UNIDADE	30	R\$ 1,77	R\$ 53,10
TINTA GUACHE - CAIXA COM 6 (SEIS)-0026.000528/2023-95-CASA	CAIXA	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO/ COR BRANCA, 1,40X1,00M	UNIDADE	77	R\$ 18,08	R\$ 1.392,16
TOALHAS DE BANHO: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, 1,40MX1,00M - CASA DO ANCIÃO	UNIDADE	40	R\$ 20,38	R\$ 815,20
TOALHAS DE ROSTO: 100% ALGODÃO, COR: BRANCA, 1,40MX1,00M - CASA DO ANCIÃO	UNIDADE	10	R\$ 11,42	R\$ 114,20
TRAVESSEIROS HOSPITALAR 0026.001412/2024-54	UNIDADE	30	R\$ 58,80	R\$ 1.764,00
CANECA PLÁSTICA 300MLXL	UNIDADE	60	R\$ 18,48	R\$ 1.108,80
CUBA COM TAMPA EM INOX, ALÇA REMOVÍVEL CAP. MÍNIMA 10 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 101,00	R\$ 202,00
CUBA COM TAMPA EM INOX, ALÇA REMOVÍVEL CAP. MÍNIMA 20 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 149,70	R\$ 598,80
CUMBUCA EM PLÁSTICO - 500ML	UNIDADE	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
DESCASCADOR DE LEGUMES EM INOX	UNIDADE	3	R\$ 10,35	R\$ 31,05
GARRAFA TÉRMICA EM INOX 2 LITROS	UNIDADE	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
PANELA EM IOX 15 LTS	UNIDADE	3	R\$ 445,67	R\$ 1.337,01
PRATO DE PLÁSTICO	UNIDADE	60	R\$ 16,53	R\$ 991,80
TÁBUA PARA CORTE	UNIDADE	1	R\$ 113,00	R\$ 113,00
ALCOOL 1LT 0026.001402/2024-19	LITRO	78	R\$ 8,87	R\$ 691,86
ÁLCOOL EM GEL 70%, EMBALAGENS DE ATÉ 1 LITROS	UNIDADE	61	R\$ 10,65	R\$ 649,65
ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO MARCA POTI	LITRO	19	R\$ 5,31	R\$ 100,89
ALCOOL ETILICO GEL 70% GALÃO 5 LITROS MARCA POTI	GALAO	14	R\$ 42,07	R\$ 588,98
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGENS DE ATÉ 1 LITROS. DESINFETANTE PARA ÁREAS HOSPITALARES.	UNIDADE	24	R\$ 8,44	R\$ 202,56
APARELHO DE BARBEAR 0026.002970/2023-56 - CASA	UNIDADE	1848	R\$ 2,99	R\$ 5.525,52
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVE 3 LÂMINAS 0026.001409/2024-31	UNIDADE	750	R\$ 4,14	R\$ 3.105,00
CONDICIONADOR TOK BRITANICO 400 ML 0026.001410/2024-65	UNIDADE	28	R\$ 12,60	R\$ 352,80
CREME CONTRA ASSADURAS HUGGIES	UNIDADE	30	R\$ 25,70	R\$ 771,00
CREME DENTAL GEL CLOSE-UP	UNIDADE	2	R\$ 3,49	R\$ 6,98
CREME DENTAL ICE FRESH 0026.001019/2024-61	UNIDADE	44	R\$ 3,72	R\$ 163,68
CREME DENTAL SORRISO FRESH 0026.001410/2024-65	UNIDADE	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
CREME DENTAL-0026.002970/2023-56- CASA	UNIDADE	100	R\$ 3,72	R\$ 372,00
CREME PREVENÇÃO DE ASSADURAS, APROX 60G, C HIDRAT CO, PRÓVIT B5 0026.002944/2023-28	UNIDADE	30	R\$ 30,56	R\$ 916,80
DESODORANTE SKALA ROLL-ON ERVA DOCE	UNIDADE	204	R\$ 7,18	R\$ 1.464,72
DESODORANTE SKALA ROLL-ON INVISIBLE	UNIDADE	36	R\$ 7,18	R\$ 258,48
DESODORANTE TIPO AEROSOL, ANTITRANSPIRANTE 0026.001025/2024-18	UNIDADE	60	R\$ 9,88	R\$ 592,80
ESCOVA DE DENTES, CABO RETO, COM CERDAS MACIAS 0026.001019/2024-61	UNIDADE	88	R\$ 2,08	R\$ 183,04
ESCOVA DE DENTES-0026.002970/2023-56-CASA	UNIDADE	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
ESCOVA DENTAL MEDFIO 0026.001410/2024-65	UNIDADE	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00
HASTE FLEXIVEL C/ PONTA DE ALGODÃO (CAIXA- 75 UNIDADES)	UNIDADE	6	R\$ 1,88	R\$ 11,28
POMADA PARA ASSADURA TURMINHA DA BAGUNÇA 0026.001410/2024-65	UNIDADE	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
REPELENTE SBP 0026.001410/2024-65	UNIDADE	50	R\$ 13,85	R\$ 692,50
SABONETE LIQUIDO, FORMULA SUAVE; GLICERINADO; GALÃO DE 5 LITROS 0026.001408/2024-96	GALÃO	62	R\$ 18,91	R\$ 1.172,24
SHAMPOO NEUTRO PREFERENCIALMENTE 350ML 0026.002944/2023-28	UNIDADE	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
SHAMPOO TOK BRITANICO 400 ML 0026.001410/2024-65	UNIDADE	52	R\$ 10,40	R\$ 540,80

TALCO ANTISSEPTICO PÉS AXILAS ASSADURAS 0026.001025/2024-18	UNIDADE	44	R\$ 9,39	R\$ 413,16
TALCO BARLA	UNIDADE	12	R\$ 6,11	R\$ 73,32
FECHADURAS 2600/71-EXTREMA PREMIUM INOX	UNIDADE	27	R\$ 80,00	R\$ 2.160,00
KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	3	R\$ 172,00	R\$ 516,00
REFLETORES LED 100W,BIVOLT	UNIDADE	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
TORNEIRA DE COZINHA MÓVEL, 1/4 DE VOLTA	UNIDADE	7	R\$ 82,00	R\$ 574,00
TORNEIRA DE PIA TRADICIONAL METAL CROMADO	UNIDADE	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00
LÂMPADA BULBO LED BASE E27 40W (CASA DO ANCIÃO)	UNIDADE	30	R\$ 33,53	R\$ 1.005,90
AVENTAL DESCARTÁVEL, HOSPITALAR, COM MANGA LONGA, BRANCA, PCT C/ 10 UND.	PACOTE	33	R\$ 23,44	R\$ 773,52
AVENTAL DESCARTÁVEL, HOSPITALAR, COM MANGA LONGA, BRANCA 0026.001401/2024-74	PACOTE	90	R\$ 17,75	R\$ 1.597,50
LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO 7,5 0026.001401/2024-74	CAIXA	11	R\$ 131,74	R\$ 1.449,14
LUVA DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICA, NÃO ESTÉRIL 0026.001401/2024-74	CAIXA	243	R\$ 16,49	R\$ 4.007,07
MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 02 0026.001401/2024-74	CAIXA	122	R\$ 4,71	R\$ 574,62
TOUCA DESCARTÁVEL, COM BORDA EM ELÁSTICO 0026.001401/2024-74	PACOTE	35	R\$ 7,85	R\$ 274,75
AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40X12. CAIXA COM 100 UND V: 30/04/2028	CAIXA	1	R\$ 31,44	R\$ 31,44
ALGODÃO BRANCO: HIDRÓFILO, ABSORVENTE	PACOTE	36	R\$ 19,64	R\$ 707,04
ATADURA CREPE MELHORMED,CAIXA C/120 ROLOS, VALIDADE:12/06/2028.	CAIXA	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, MATERIAL: CAIXA COM 200 UNIDADES.	PACOTE	55	R\$ 60,00	R\$ 3.300,00
AVENTAL DESCARTÁVEL, HOSPITALAR, PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	24	R\$ 23,44	R\$ 562,56
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%: 1LT, VALIDADE: 28/02/2026.	UNIDADE	40	R\$ 13,88	R\$ 555,20
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% ANTISSEPSIA DA PELE.	UNIDADE	57	R\$ 25,42	R\$ 1.448,94
CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%:(13 UND)	UNIDADE	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
COLETORES DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
COMPRESSA BRANCA EM 100%ALGODÃO NÃO ESTÉRIL 45X50 PCT C/ 50 UND VAL: 03/03/2029	PACOTE	60	R\$ 114,33	R\$ 6.859,80
EQUIPO MACRO GOTAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
EQUIPO MACROGOTAS VALIDADE: 30/05/2027	UNIDADE	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
ESPARADRAPO CREMER, CAIXA COM 24 UNIDADES,VALIDADE:30/09/2025	CAIXA	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G COM 8 UNIDADES	PACOTE	30	R\$ 14,70	R\$ 441,00
GAZE NÃO ESTERIL-0026.001403/2024-63 (GRANDE)	PACOTE	10	R\$ 21,56	R\$ 215,60
GAZES CORTADAS ESTÉREIS-0026.001403/2024-63 (PEQUENA)	PACOTE	3181	R\$ 0,06	R\$ 196,70
LUVAS ESTÉREIS	PAR	98	R\$ 4,50	R\$ 441,00
MICROPORE: CAIXA COM 12 UNIDADES,V: 30/06/2025	CAIXA	1	R\$ 112,50	R\$ 112,50
SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML CAIXA COM 100 UNIDADES, V: 20/10/2028	CAIXA	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7MM,10 ML CAIXA C/100 UNIDADES	UNIDADE	630	R\$ 0,53	R\$ 333,84
SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25X7MM,10 ML CAIXA COM 100 UND, V: 30/11/2027	CAIXA	4	R\$ 102,10	R\$ 408,40
SERINGAS DE INSULINA: ESTÉRIL, 1ML, CAIXA COM 100 UND,VALIDADE: 26/01/2029.	CAIXA	1	R\$ 52,30	R\$ 52,30
SONDA DE ALIVIO URETRAL Nº 20, VALIDADE: 30/01/2027.	UNIDADE	50	R\$ 1,92	R\$ 96,00
SONDA NASO ENTERAL Nº12	UNIDADE	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 TUBO DE PVC 0026.001408/2024-96	UNIDADE	35	R\$ 6,46	R\$ 226,10
SORO GLICOSADO 0,5%: BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA DE GLICOSE 5%	BOLSA	50	R\$ 8,26	R\$ 413,00
TRAVESSEIRO HOSPITALAR EM COURVIM COR AZUL NATIÊ, ENCHIMENTO COM FIBRA	UNIDADE	19	R\$ 51,13	R\$ 971,47
ALGODÃO HIDRÓFILO 500G MARCA CREMER VAL:05/02/2029	UNIDADE	96	R\$ 19,64	R\$ 1.885,44
BANNER - CRIANÇA FELIZ + E MAMAE CHEGUEI	UNIDADE	85	R\$ 16,25	R\$ 1.381,25
BANNER IMPRESSO EM LONA VINILICA MEDINDO 60CMX80CM - TRABALHO INFANTIL VAMOS CONVERSAR?	UNIDADE	6	R\$ 9,25	R\$ 55,50
BANNER MED. 100CM X 200CM ARTE ABRIGO PROVISÓRIO - MIGRANTE/REFUGIADO	UNIDADE	2	R\$ 48,80	R\$ 97,60
BANNER MEDINDO 80CMX120CM, IMPRESSO EM LONA VINILICA 4X0 - ACESSUAS TRABALHO RO	UNIDADE	9	R\$ 16,25	R\$ 146,25
BLOCO DE ANOTAÇÕES - PROGRAMA DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	210	R\$ 1,98	R\$ 415,80
BLOCO DE ANOTAÇÕES –EM OFFSET AP 75G- 4X0 - ACESSUAS	UNIDADE	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
BOLSA EM NYLON SINTÉTICO PERSONALIZADA - PROGRAMA CRIANCA FELIZ	UNIDADE	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75

BOLSA EM NYLON SINTÉTICO PERSONALIZADA- TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	226	R\$ 7,25	R\$ 1.638,50
CAMISETA - SEAS-RONDONIA	UNIDADE	50	R\$ 8,13	R\$ 406,50
CARTAZ EM PAPEL COUCHE 250 GRAMAS - ABRIGO PROVISÓRIO CORONAVIRUS	UNIDADE	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
CARTILHAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	70	R\$ 1,04	R\$ 72,80
CRACHÁ NO TAMANHO 10CMX15 CM, EM COUCHE 320GR - CRIANÇA FELIZ	UNIDADE	32	R\$ 0,81	R\$ 25,92
DESODORANTE TIPO AEROSOL, ANTITRANSPIRANTE, NEUTRO VALIDADE 10/2025.	UNIDADE	80	R\$ 10,66	R\$ 852,80
FOLDER – PAPEL COUCHÊ BRILHO - PROGRAMA DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	544	R\$ 0,16	R\$ 87,04
FRALDA GERIÁTRICA - DESCARTÁVEL PCT C 8 UNID ADULTO TAMANHO M 0026.002959/2023-96	PACOTE	945	R\$ 14,12	R\$ 13.343,40
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G SENIOR LIFE PLUS	PACOTE	414	R\$ 14,29	R\$ 5.916,06
FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G SENIOR LIFE PLUS (MARÇO DE 2024)	PACOTE	952	R\$ 14,29	R\$ 13.604,08
SABONETE LÍQUIDO 5LT DE ERVA DOCE CASA DO ANCIÃO VAL:15/06/2026	UNIDADE	9	R\$ 27,94	R\$ 251,46
SACO TRANSPARENTE 80X89 GALA DIVERSOS	UNIDADE	1434	R\$ 1,43	R\$ 2.050,62
TORNEIRA DE PIA TRADICIONAL METAL PARA BANHEIRO MESA SIMPLES FEITA EM METAL CROMADO.	UNIDADE	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
TORNEIRA PARA COZINHA MÓVEL, PAREDE COZINHA, 1/4 DE VOLTA	UNIDADE	5	R\$ 66,63	R\$ 333,15
BANNER PETI(ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL)	UNIDADE	1	R\$ 16,99	R\$ 16,99
FRONHA PARA TRAVESSEIRO TECIDO CRETONE COR BRANCA	UNIDADE	155	R\$ 7,58	R\$ 1.174,90
SABONETE LIQUIDO NEUTRO, FORMULA SUAVE GLICERINADO 5 LITROS.	UNIDADE	51	R\$ 27,94	R\$ 1.424,94
ABSORVENTES REUTILIZÁVEIS EM MOLETOM, PELUCIADO, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO	UNIDADE	4513	R\$ 49,54	R\$ 223.574,02
ADESIVO 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(03)	UNIDADE	400	R\$ 0,12	R\$ 48,00
BOLSA EM COR LISA C/ ALÇA E COM BOLSO EXTERNO PARA COLOCAR MAMADEIRA	UNIDADE	1	R\$ 52,87	R\$ 52,87
BONÉS CRESCENDO BEM E MAMÃE CHEGUEI	UNIDADE	920	R\$ 19,60	R\$ 18.032,00
CAMISETA DRY FIT TAM EXG ABUSO EXPLORAÇÃO SEXUAL 0026.006653/2023-17	UNIDADE	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
CAMISETA DRY FIT TAM G ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL 0026.006653/2023-17	UNIDADE	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
CAMISETA DRY FIT TAM GG ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL 0026.006653/2023-17	UNIDADE	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
CAMISETA DRY FIT TAM M ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL 0026.006653/2023-17	UNIDADE	90	R\$ 21,90	R\$ 1.971,00
CAMISETA DRY FIT TAM P ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL 0026.006653/2023-17	UNIDADE	60	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
CAMISETA MANGA CURTA CRESCENDO BEM E MAMÃE CHEGUEI	UNIDADE	348	R\$ 21,90	R\$ 7.621,20
CAMISETA MANGA LONGA CRESCENDO BEM E MAMÃE CHEGUEI	UNIDADE	160	R\$ 21,96	R\$ 3.513,60
CAMISETA PROGRAMA PETI TAMANHO P	UNIDADE	100	R\$ 16,94	R\$ 1.694,00
CAMISSETAS SEM MANGA P/BEBÊ, TAMANHO 1 ANO PCT C/ 3 UNIDADES	PACOTE	86	R\$ 15,84	R\$ 1.362,24
CANETA ESFEROG COR AZUL CORPO TRANSP CX 50UNID 0026.003765/2023-16 CAS SUAS	CAIXA	27	R\$ 30,95	R\$ 835,65
CONJUNTO DE CAMISSETAS SEM MANGA COM MIUÃO PACOTE C/ 3(TRÊS) UNIDADES TAMANHO G	PACOTE	1	R\$ 42,98	R\$ 42,98
CONJUNTO PAGÃOZINHO COM 03 PEÇAS, TAMANHO M VERDE, BRANCO OU AMARELO.	UNIDADE	1	R\$ 42,98	R\$ 42,98
CORDÃO CUSTOMIZADO E PORTA CRACHÁ - CAS	UNIDADE	250	R\$ 2,90	R\$ 725,00
CUEIRO EM FLANELA, TAMANHO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	UNIDADE	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
FITA ADESIVA PARA FRALDA DE PANO CONTENDO 2 UNIDADES POR KIT	PACOTE	1	R\$ 9,40	R\$ 9,40
FRALDA DESCARTÁVEL LIPPY BABY 3 PCT POR KIT (MAMÃE CHEGUEI) 0026.005873/2024-04	PACOTE	1130	R\$ 32,24	R\$ 36.431,20
JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: CONTENDO 3 (TRÊS) PEÇAS (MAMÃE CHEGUEI)	UNIDADE	1	R\$ 39,87	R\$ 39,87
KIT DE FRALDAS DE PANO 70CM X70CM CONTENDO: 10 UNIDADES POR PACOTE	PACOTE	1	R\$ 41,69	R\$ 41,69
KITS DE ENXOVAL P RECÉM NASCIDOS MAMÃE CHEGUEI parte 2780 kits 0026.005840/2024-56	KIT	27	R\$ 431,24	R\$ 11.643,47
MACACÃO CURTO: EM MALHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: M, 1 UND POR KIT	UNIDADE	1	R\$ 21,49	R\$ 21,49
MACACÃO LONGO SEM PÉ, MATERIAL: EM MALHA, 100% ALGODÃO, TAMANHO: M	UNIDADE	1	R\$ 18,26	R\$ 18,26
MÁSCARA DESCARTÁVEL, DUPLA CAMADA, COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO.	CAIXA	3	R\$ 14,90	R\$ 44,70
PAR DE MEIAS PARA BEBÊ CONTENDO 4 PARES POR PACOTE.	UNIDADE	1	R\$ 19,34	R\$ 19,34
PASTA PLASTICA A4 C CANALETA TRANSPARENTE 0026.003759/2023-51	UNIDADE	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
SABONETE EM BARRA P/ BEBÊ FRAGRÂNCIA DE GLICERINA SUAVE, BARRA COM 90G 1 UND POR KIT	UNIDADE	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15
SACOLA TIPO MOCHILA PERSONALIZADA EM NYLON 0026.001623/2023-14	UNIDADE	915	R\$ 7,84	R\$ 7.173,60
SAPATINHOS P/ BEBÊ 03 PARES NAS CORES VERDE, BRANCO OU AMARELO (MAMÃE CHEGUEI)	PEÇA	1	R\$ 14,36	R\$ 14,36
SQUEEZE DOBRÁVEL C MOSQUETÃO MAT PLÁSTICO 500ML CRESCENDO BEM 0026.006913/2023-46	UNIDADE	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
SQUEEZE DOBRÁVEL C MOSQUETÃO MAT PLÁSTICO 500ML MAMAE CHEGUEI 0026.006913/2023-46	UNIDADE	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00

TOALHA COM CAPUZ 70CM X90CM 100% ALGODÃO CONTENDO 1 UND POR KIT	UNIDADE	1	R\$ 27,40	R\$ 27,40
TRAVESSEIRO P/ BEBÊ TAM. P (MAMÃE CHEGUEI)	UNIDADE	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
FRONHA PARA TRAVESSEIRO 0026.001411/2024-18 - 0026.001411/2024-18 DG	UNIDADE	70	R\$ 13,80	R\$ 966,00
CESTA BÁSICA 0026.005232/2024-41 - D.G	UNIDADE	3	R\$ 262,79	R\$ 788,37
FOLDER: PAPEL COUCHÊ BRILHO,TAMANHO A 4,4X4 CORES-PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	UNIDADE	2500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
FRALDA DESCARTÁVEL M.C - 0026.004870/2024-45 - D.G	PACOTE	109	R\$ 32,24	R\$ 3.514,16
SQUEEZE - PETI	UNIDADE	210	R\$ 4,57	R\$ 959,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E DEMAIS INSUMOS DOS IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS NA CASA DO ANCIÃO SÃO VICENTE DE PAULA	UNIDADE	12	R\$52.034,33	R\$ 624.412,04
MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	UNIDADE		2.893,18	2.893,18
			TOTAL	R\$ 1.083.100,81
PORTO VELHO/RO	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.		ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/o-07	
hora e data do sistema			NALDO MACHADO DOS SANTOS Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 21/02/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 24/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 24/02/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057664208** e o código CRC **39C0EB42**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 33/2025/SEAS-GAP

		ESTADO DE RONDÔNIA FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social			ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS				EXERCÍCIO DE 2024	
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)	
SUBTOTAL = 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES					R\$ 9.061,05
1	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000075	BANDEJA	R\$ 64,25	
2	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000076	PAPAGAIO	R\$ 104,35	
3	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000077	PAPAGAIO	R\$ 104,35	
4	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000068	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R\$ 320,35	
5	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000058	CARRO MACA; MACA	R\$ 480,30	
6	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000059	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R\$ 560,05	
7	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000060	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R\$ 120,30	
8	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000061	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R\$ 120,30	
9	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000082	OTOSCOPIO	R\$ 520,40	
10	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000062	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R\$ 120,30	
11	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000083	COMADRE	R\$ 136,25	
12	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000084	COMADRE	R\$ 136,25	
13	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000063	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIOS X)	R\$ 560,05	
14	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000085	COMADRE	R\$ 136,25	
15	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000064	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R\$ 320,35	
16	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000067	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R\$ 320,35	
17	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000072	BACIA	R\$ 120,30	
18	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000073	BACIA	R\$ 120,30	
19	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000074	BACIA	R\$ 120,30	
20	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000078	PAPAGAIO	R\$ 104,35	
21	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000079	CUBA	R\$ 32,35	
22	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000080	CUBA	R\$ 32,35	
23	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000081	CUBA	R\$ 32,35	
24	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	254711	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO (GERAL)	R\$ 117,00	
25	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	268042	MESA AGITADORA	R\$ 1.643,10	
26	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000466	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R\$ 935,28	
27	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000467	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R\$ 1.089,44	
28	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000468	MESA CARRINHO	R\$ 364,48	
29	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	RELACIONADO	OXIMETRO DIGITAL	R\$ 225,00	
SUBTOTAL = 123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES					R\$ 10.083,98
1	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000456	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 2.518,89	
2	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000469	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 2.283,24	
3	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000470	HALTERES	R\$ 14,59	
4	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000471	HALTERES	R\$ 14,59	
5	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000472	HALTERES	R\$ 31,38	
6	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000473	HALTERES	R\$ 31,38	
7	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000474	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R\$ 316,00	
8	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000480	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 245,60	
9	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000481	BARRA PARA MUSCULAÇÃO	R\$ 1.286,16	
10	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000482	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 690,35	
11	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000483	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 191,58	
12	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000484	HALTERES	R\$ 11,95	
13	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000485	HALTERES	R\$ 11,95	
14	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000486	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 2.254,35	
15	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000487	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 181,97	
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS					R\$ 1.549,61
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	124015	NOBREAK	R\$ 180,43	
2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	116164	NOBREAK	R\$ 180,43	
3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	123152	NOBREAK	R\$ 180,43	
4	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	123938	NOBREAK	R\$ 180,43	
5	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	124857	NOBREAK	R\$ 180,43	
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	125177	NOBREAK	R\$ 180,43	
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	125137	NOBREAK	R\$ 180,43	
8	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	750000089	NOBREAK	R\$ 286,60	
SUBTOTAL = 123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS					1054,24
1	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	750000527	ENCADERNADORA	R\$ 1.054,24	
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS					R\$ 14.221,83
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	750000441	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 79,84	
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	750000442	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 79,84	
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	750000450	SERVIDOR	R\$ 10.459,25	
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	146967	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R\$ 2,90	
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6124/SEAS	Monitor Acer	R\$ 500,00	

6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6125/SEAS	Monitor 17 cx de som teclado e mouse	R\$ 500,00
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6171/SEAS	Monitor de 17 polegadas cax. De som	R\$ 500,00
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6172/SEAS	Monitor Acer de 17 polegadas cax. De som;	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 175.057,19
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115741	COMPUTADOR	R\$ 211,01
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000133	COMPUTADOR	R\$ 357,76
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000408	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 163,80
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000152	MONITOR	R\$ 68,80
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000154	MONITOR	R\$ 68,80
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000156	MONITOR	R\$ 68,80
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000157	MONITOR	R\$ 68,80
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63593	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 25,58
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53328	MONITOR	R\$ 114,58
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60927	COMPUTADOR	R\$ 16,90
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64734	MONITOR	R\$ 20,80
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64738	COMPUTADOR	R\$ 114,40
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64370	MONITOR	R\$ 30,80
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63626	COMPUTADOR	R\$ 40,00
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64741	COMPUTADOR	R\$ 51,20
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	116014	COMPUTADOR	R\$ 211,01
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94773	MONITOR	R\$ 22,40
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115603	COMPUTADOR	R\$ 211,01
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115650	COMPUTADOR	R\$ 211,01
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	138192	MONITOR	R\$ 20,80
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146978	MONITOR	R\$ 1,20
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267772	MONITOR	R\$ 46,80
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267779	MONITOR	R\$ 73,80
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267824	MONITOR	R\$ 79,20
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	254281	MONITOR	R\$ 21,75
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272952	COMPUTADOR	R\$ 1,40
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	310281	MONITOR	R\$ 17,40
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	347626	MONITOR	R\$ 31,80
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	378013	MONITOR	R\$ 31,20
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398476	MONITOR	R\$ 92,72
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408782	COMPUTADOR	R\$ 92,72
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447852	MONITOR	R\$ 17,50
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480023	MONITOR	R\$ 19,00
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	761522	MONITOR	R\$ 21,00
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480872	MONITOR	R\$ 19,00
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000090	COMPUTADOR	R\$ 1.655,85
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000126	COMPUTADOR	R\$ 357,76
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000127	COMPUTADOR	R\$ 357,76
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000140	COMPUTADOR	R\$ 89,44
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000158	MONITOR	R\$ 68,80
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000159	COMPUTADOR	R\$ 288,96
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000160	COMPUTADOR	R\$ 288,96
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000210	COMPUTADOR	R\$ 907,48
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000403	MONITOR	R\$ 79,62
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000404	MONITOR	R\$ 17,08
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000444	IMPRESSORA	R\$ 3.724,00
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000445	IMPRESSORA	R\$ 3.724,00
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000451	NOTEBOOK	R\$ 3.636,93
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000452	NOTEBOOK	R\$ 3.636,93
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000492	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000506	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000493	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000494	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000507	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000508	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000509	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000495	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000510	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000496	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000497	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000511	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000512	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000498	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000513	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000514	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000499	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000500	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000501	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000515	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000516	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000502	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000517	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000503	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000520	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000521	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000518	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000522	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000519	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000523	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000524	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000525	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000526	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115369	MICROCOMPUTADOR POSITIVO C/MONITOR	R\$ 549,55
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115546	MICROCOMPUTADOR; CPU POSITIVO	R\$ 549,55
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115584	MICROCOMPUTADOR POSITIVO C/MONITOR	R\$ 549,55
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115901	MICROCOMPUTADOR POSITIVO C/MONITOR	R\$ 549,55
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398403	Monitor Acer de 17 polegadas cax. De som	R\$ 241,55
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399674	MONITOR DE VÍDEO; TERMINAL (MONITOR PARA COMPUTADOR)	R\$ 0,00
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 6.612,92
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000462	CALDEIRÕES; PANEIAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 369,19
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000463	CALDEIRÕES; PANEIAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 369,19
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	301815	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R\$ 535,15
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	301835	FOGÃO	R\$ 1.804,00
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	380401	GELADEIRA	R\$ 210,04
6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	380420	FOGÃO	R\$ 84,29
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000464	CALDEIRÕES; PANEIAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 369,19
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000488	LIQUIDIFICADOR	R\$ 748,78
9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000489	EXTRATOR	R\$ 717,08
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000490	MULTIPROCESSADOR	R\$ 446,84
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000491	FOGÃO	R\$ 245,90
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	223217	BEBEDOURO	R\$ 0,00
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12614/SEAS	Condensadora	R\$ 713,27
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				R\$ 6.191,12
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	750000528	FRAGMENTADORA	R\$ 6.191,12
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				R\$ 69.140,66
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	51903	POLTRONA	R\$ 19,80
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	51904	POLTRONA	R\$ 16,40
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52066	CADEIRA	R\$ 48,85

4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52068	GAVETEIRO	R\$ 29,32
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52125	CADEIRA	R\$ 48,85
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52129	GAVETEIRO	R\$ 128,15
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52138	CADEIRA	R\$ 38,84
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52484	POLTRONA	R\$ 19,80
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52579	POLTRONA	R\$ 16,40
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	53317	MESA	R\$ 113,65
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54079	GAVETEIRO	R\$ 104,15
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54081	GAVETEIRO	R\$ 104,15
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54084	GAVETEIRO	R\$ 104,15
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54216	POLTRONA	R\$ 216,20
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54313	POLTRONA	R\$ 96,35
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54315	POLTRONA	R\$ 96,35
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54319	POLTRONA	R\$ 164,25
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54322	POLTRONA	R\$ 164,25
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54840	POLTRONA	R\$ 96,35
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94110	GAVETEIRO	R\$ 26,60
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94186	MESA	R\$ 75,45
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94264	GAVETEIRO	R\$ 54,18
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94332	CADEIRA	R\$ 33,13
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94403	CADEIRA	R\$ 33,13
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94427	CADEIRA	R\$ 33,13
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94484	CADEIRA	R\$ 33,13
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95227	CADEIRA	R\$ 17,35
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95386	CADEIRA	R\$ 40,37
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95519	ARMÁRIO	R\$ 64,57
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111292	ARMÁRIO	R\$ 197,21
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111318	MESA	R\$ 63,05
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111358	GAVETEIRO	R\$ 84,50
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111396	MESA	R\$ 553,15
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111412	CADEIRA	R\$ 91,00
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111494	CADEIRA	R\$ 91,00
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111537	CADEIRA	R\$ 91,00
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111559	CADEIRA	R\$ 91,00
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111572	CADEIRA	R\$ 91,00
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111584	CADEIRA	R\$ 53,30
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111606	CADEIRA	R\$ 91,00
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111614	CADEIRA	R\$ 53,30
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111624	CADEIRA	R\$ 53,30
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111631	CADEIRA	R\$ 53,30
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126342	MESA	R\$ 43,10
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126357	MESA	R\$ 43,10
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126367	MESA	R\$ 43,10
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126398	MESA	R\$ 43,10
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138453	ARMÁRIO	R\$ 242,22
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138527	GAVETEIRO	R\$ 103,45
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138931	POLTRONA	R\$ 41,00
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138948	POLTRONA	R\$ 41,00
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138966	POLTRONA	R\$ 41,00
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199269	ARMÁRIO	R\$ 287,88
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199306	ARMÁRIO	R\$ 287,88
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199317	MESA	R\$ 92,15
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199334	GAVETEIRO	R\$ 123,05
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199412	POLTRONA	R\$ 132,95
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199428	POLTRONA	R\$ 132,95
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199465	POLTRONA	R\$ 160,70
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199509	POLTRONA	R\$ 77,90
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199520	POLTRONA	R\$ 94,30
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199542	POLTRONA	R\$ 77,90
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254645	ARMÁRIO	R\$ 197,21
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254656	ARMÁRIO	R\$ 197,21
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254683	MESA	R\$ 92,15
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254732	MESA	R\$ 553,15
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254755	POLTRONA	R\$ 91,00
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254790	POLTRONA	R\$ 91,00
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254797	POLTRONA	R\$ 111,65
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254815	POLTRONA	R\$ 122,30
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254836	POLTRONA	R\$ 142,95
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254872	POLTRONA	R\$ 142,95
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254941	POLTRONA	R\$ 132,95
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254966	POLTRONA	R\$ 132,95
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255005	POLTRONA	R\$ 65,60
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255063	POLTRONA	R\$ 84,05
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255104	POLTRONA	R\$ 71,75
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255119	POLTRONA	R\$ 65,60
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267986	MESA	R\$ 141,10
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268003	ARMÁRIO	R\$ 366,60
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268014	ARMÁRIO	R\$ 346,45
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268026	GAVETEIRO	R\$ 155,60
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268073	POLTRONA	R\$ 144,85
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268076	POLTRONA	R\$ 144,85
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268109	POLTRONA	R\$ 169,45
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268115	POLTRONA	R\$ 169,45
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268126	POLTRONA	R\$ 144,85
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268142	POLTRONA	R\$ 144,85
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268147	POLTRONA	R\$ 96,35
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268193	POLTRONA	R\$ 96,35
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268204	POLTRONA	R\$ 96,35
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268219	POLTRONA	R\$ 96,35
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301786	GAVETEIRO	R\$ 81,70
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301788	GAVETEIRO	R\$ 81,70
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305975	MESA	R\$ 68,76
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379641	PERSIANA / CORTINA	R\$ 39,52
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379644	PERSIANA / CORTINA	R\$ 39,52
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379646	PERSIANA / CORTINA	R\$ 39,52
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399029	CADEIRA	R\$ 147,79
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411200	POLTRONA	R\$ 53,30
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473117	BANCO - MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 39,25
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473818	CADEIRA	R\$ 160,60
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761525	POLTRONA	R\$ 69,70
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761531	POLTRONA	R\$ 69,70
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	775055	MESA	R\$ 43,10
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340000003	MESA	R\$ 175,20
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000051	POLTRONA	R\$ 438,58
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000052	POLTRONA	R\$ 438,58
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000053	POLTRONA	R\$ 438,58
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000054	POLTRONA	R\$ 438,58
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000055	POLTRONA	R\$ 438,58
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000056	POLTRONA	R\$ 438,58
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000094	GAVETEIRO	R\$ 100,20
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000096	GAVETEIRO	R\$ 100,20
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000102	GAVETEIRO	R\$ 100,20

[illegible]

228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000327	ARMÁRIO	R\$ 145,19
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000328	ARMÁRIO	R\$ 145,19
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000329	ARMÁRIO	R\$ 145,19
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000330	ARMÁRIO	R\$ 145,19
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000331	ARMÁRIO	R\$ 145,19
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000332	ARMÁRIO	R\$ 145,19
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000333	ARMÁRIO	R\$ 145,19
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000334	ARMÁRIO	R\$ 145,19
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000335	ARMÁRIO	R\$ 145,19
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000336	ARMÁRIO	R\$ 145,19
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000337	ARMÁRIO	R\$ 145,19
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000338	ARMÁRIO	R\$ 145,19
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000339	ARMÁRIO	R\$ 145,19
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000340	ARMÁRIO	R\$ 145,19
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000341	ARMÁRIO	R\$ 145,19
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000342	ARMÁRIO	R\$ 145,19
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000343	ARMÁRIO	R\$ 145,19
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000344	ARMÁRIO	R\$ 102,89
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000345	ARMÁRIO	R\$ 102,89
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000346	MESA	R\$ 102,89
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000347	GAVETEIRO	R\$ 102,89
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000348	GAVETEIRO	R\$ 102,89
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000349	GAVETEIRO	R\$ 102,89
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000351	GAVETEIRO	R\$ 184,96
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000352	GAVETEIRO	R\$ 184,96
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000353	GAVETEIRO	R\$ 184,96
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000354	GAVETEIRO	R\$ 249,32
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000355	GAVETEIRO	R\$ 266,14
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000359	GAVETEIRO	R\$ 292,04
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000360	GAVETEIRO	R\$ 433,02
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000361	GAVETEIRO	R\$ 433,02
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000362	GAVETEIRO	R\$ 433,02
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000363	GAVETEIRO	R\$ 433,02
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000364	GAVETEIRO	R\$ 433,02
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000365	GAVETEIRO	R\$ 433,02
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000366	GAVETEIRO	R\$ 433,02
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000367	GAVETEIRO	R\$ 433,02
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000368	GAVETEIRO	R\$ 433,02
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000371	GAVETEIRO	R\$ 433,02
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000372	GAVETEIRO	R\$ 433,02
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000373	GAVETEIRO	R\$ 433,02
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000374	GAVETEIRO	R\$ 433,02
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000375	MESA	R\$ 433,02
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000376	MESA	R\$ 433,02
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000377	MESA	R\$ 433,02
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000378	MESA	R\$ 433,02
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000380	ARMÁRIO	R\$ 433,02
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000381	ARMÁRIO	R\$ 433,02
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000383	GAVETEIRO	R\$ 433,02
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000384	GAVETEIRO	R\$ 433,02
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000385	GAVETEIRO	R\$ 433,02
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000386	ARMÁRIO	R\$ 504,48
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000443	MESA	R\$ 3.070,81
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111277	ARMÁRIO / ARMÁRIO EDUCACIONAL PARA NOTEBOOKS	R\$ 0,00
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147220	GAVETEIRO	R\$ 46,35
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473732	MESA (REDONDA / OVAL / QUADRADA/ EM "L") / ESTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 114,27
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	53337	Armário alto fechado 800x500x2100mm	R\$ 0,00
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147050	ARMARIO ALTO FECHADO 800X50X210	R\$ 170,18
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147155	ARMARIO ALTO FECHADO 800X50X211	R\$ 170,18
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147195	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	R\$ 54,43
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147246	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 78,38
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147251	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 49,78
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147289	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 49,78
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147314	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 49,78
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147331	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 78,38
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147365	PORTRONA FIXA	R\$ 46,10
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147387	PORTRONA FIXA	R\$ 46,10
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147396	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 29,33
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10178/SEAS	PIA 5056 INOXIDAVEL P BALCAO E 4 GAVETAS	R\$ 200,00
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10671/SEAS	Roupeiro de aço c/ 4 portas com pé, removível, cor cinza e azul com fechadura, med 193x0 34x0 40.	R\$ 294,75
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10674/SEAS	Escada p/ cama com 2 degraus revertido piso de borracha med. 0,40 x 0,40 m	R\$ 215,26
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10675/SEAS	Escada p/ cama com 2 degraus revertido piso de borracha med. 0,40 x 0,40 m	R\$ 215,26
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5669/SEAS	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$ 680,00
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5679/SEAS	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$ 680,00
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5762/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 400,00
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5764/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 680,00
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5858/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 1.360,00
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5860/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 1.360,00
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6267/SEAS	Armário alto fechado 800 x 500 x 2100mm	R\$ 1.476,00
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6347/SEAS	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA 4 DIVISORIA	R\$ 4.150,00
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6366/SEAS	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA PARA 4 PESSOAS	R\$ 4.150,00
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6371/SEAS	GAVETEIRO MODELAR C/4 GAVETAS	R\$ 630,00
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6385/SEAS	ESTAÇÃO DE TRAB COM 3 GAVETAS	R\$ 1.282,00
311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6386/SEAS	ESTAÇÃO DE TRAB COM 3 GAVETAS	R\$ 1.282,00
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138845	POLTRONA	R\$ 108,42
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				R\$ 37.884,30
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230048	AR CONDICIONADO	R\$ 9,90
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	231234	AR CONDICIONADO	R\$ 68,65
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	231251	AR CONDICIONADO	R\$ 115,17
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	232336	AR CONDICIONADO	R\$ 17,01
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	455339	BEBEDOURO	R\$ 77,90
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000122	ESCADA	R\$ 72,67
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000123	ESCADA	R\$ 72,67
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000164	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000165	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000166	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000168	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000457	AR CONDICIONADO	R\$ 625,15
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000458	AR CONDICIONADO	R\$ 625,15
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000460	AR CONDICIONADO	R\$ 625,15
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000532	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000533	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000534	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000535	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000536	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000537	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000538	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000539	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000540	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000541	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000542	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000543	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04

	27	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000544	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	28	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000545	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	29	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000546	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	30	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000547	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	31	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000548	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	32	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000549	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	33	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000550	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	34	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000551	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
	35	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000552	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	36	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000553	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	37	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000554	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	38	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000555	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	39	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000556	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	40	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000557	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	41	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000558	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	42	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000559	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	43	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000561	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	44	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000562	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	45	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000563	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	46	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000564	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	47	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000565	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	48	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000566	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	49	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000567	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	50	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000568	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	51	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000569	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
	52	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	750000570	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO					R\$ 27.449,10
	1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	139379	PROJETOR	R\$ 440,05
	2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	139422	TELEVISOR	R\$ 197,33
	3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340000363	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 308,00
	4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000057	WEBCAM	R\$ 215,05
	5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000091	TELEVISOR	R\$ 2.823,12
	6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000092	TELEVISOR	R\$ 2.823,12
	7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000440	CAIXA DE SOM	R\$ 394,26
	8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000446	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 430,12
	9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000447	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 430,12
	10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000448	SUORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 1.172,05
	11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000449	SUORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 1.172,05
	12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000453	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 1.289,40
	13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000454	PROJETOR	R\$ 3.066,70
	14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000455	PROJETOR	R\$ 3.066,70
	15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000465	PROJETOR	R\$ 275,15
	16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000475	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 92,96
	17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000476	CAIXA DE SOM	R\$ 2.592,01
	18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000477	CAIXA DE SOM	R\$ 2.592,01
	19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000478	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 1.993,75
	20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000479	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 1.993,75
	21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	223284	DE 42 LCD C/ SUPORTE DE PAREDE	R\$ 81,40
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL					R\$ 619.603,50
	1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	165930	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	2	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	172393	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	3	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	189829	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	4	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	254605	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	5	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	257027	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 14.792,95
	6	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	267665	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	7	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	348197	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 14.792,95
	8	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	473641	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	9	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	763510	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	10	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	775502	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
	11	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000559	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 111.390,00
	12	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000560	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 111.390,00
	13	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000561	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 38.775,00
	14	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000562	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 38.775,00
	15	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000563	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 38.775,00
	16	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340001349	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 101.959,00
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA					R\$ 715.131,49
	1	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	775280	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 37.303,20
	2	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340001346	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 98.312,50
	3	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	340001347	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 98.312,50
	4	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	750000505	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 243.390,40
	5	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	750000529	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 237.812,89
TOTAL					R\$ 1.693.040,99
PORTO VELHO - RO 20/01/2025	NALDO MACHADO DOS SANTOS GERENTE DE ALMOXARIFADO EPATRIMÔNIO - SEAS		ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.		ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-0



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 21/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 11/02/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056626755** e o código CRC **935F4894**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 34/2025/SEAS-GAP

	ESTADO DE RONDÔNIA Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	ANEXO TC-16
		3º QUADRIMESTRE DE 2024

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
SEM MOVIMENTO			
TOTAL			R\$ 0,00

<u>PORTO VELHO-RO</u>	<u>ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA</u>	<u>NALDO MACHADO DOS SANTOS</u>	<u>ELIANE DA MOTA SANTOS</u>
20/01/2024	Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEAS	Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 21/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 11/02/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056626794** e o código CRC **07CFB6B4**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZAVEL					ANEXO TC - 22		
					EXERCÍCIO 2024		
TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERC. ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					DEBITO	CREDITO	
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
11111190100 - DEMAIS CONTAS - BANCO BRASIL				2.051.092,79 790.786,64 38.605,83 1.221.700,32	26.489.556,30 3.575.609,31 123.025,45 22.790.921,54	25.123.802,43 3.398.481,22 121.200,00 21.604.121,21	3.416.846,66 790.786,64 38.605,83 1.221.700,32
11111190200 - DEMAIS CONTAS - CAIXA ECONOMICA							
11112400101 - LIMITE DE SAQUE							
TOTAL				2.051.092,79	26.489.556,30	25.123.802,43	3.416.846,66
OBSERVAÇÃO:	Porto Velho / RO 27/02/2024	LUANA NUNES DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social				ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543312** e o código CRC **848DBE65**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE					ANEXO TC - 23	
					EXERCÍCIO 2023	
CONTA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	INSCRIÇÃO		BAIXA		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	RES. EXER. ORC.	IND. EXER. ORÇ.	
113000000 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.708,30	781.639,78		780.838,78		8.509,30
115000000 - ESTOQUES	704.415,74	704.415,74		528.717,31		1.083.100,81
123000000 - IMOBILIZADO	1.917.852,95	2.664.947,00		2.587.192,66	302.566,30	1.693.040,99
TOTAL GERAL	2.629.976,99	4.353.989,16		4.199.315,05		2.784.651,10
OBSERVAÇÃO:						
Porto Velho / RO 26/02/2024	LUANA NUNES DE OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social			ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07		



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543313** e o código CRC **8E3FA367**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543313



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS VALORES INSCRITOS NO ATIVO						ANEXO TC - 24	
PERMANENTE						EXERCÍCIO 2024	
Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QTDDE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
		SEM MOVIMENTO					
TOTAL							0,00
Porto Velho / RO 21/02/2025	LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social					ELIANE DA MOTA SANTOS CORRÊA Contadora Setorial CRC-RO 009189/O-07	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 28/02/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057543314** e o código CRC **2D285354**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0026.001337/2025-11

SEI nº 0057543314



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024**

Porto Velho – RO 2025



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

CONTATOS
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social Avenida
Farquar, nº. 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira Edifício Rio Pacaás
Novos, 6º Andar CEP 76.801-470, Porto Velho – RO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as atividades desenvolvidas no terceiro quadrimestre do exercício de 2024, que se inicia com a execução das ações planejadas no Plano Plurianual 2024 - 2027, aprovado através da Lei nº. 5.718, de 3 de janeiro de 2024, bem como na Lei Orçamentária Anual nº. 5.733, de 9 de janeiro de 2024 e de acordo com a Lei n. 5.584, de 31 de julho de 2023 à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) apresenta o Relatório Anual da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social (CAS), referente ao exercício de 2024, em conformidade com o Plano de Ação 2024 aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), por meio da Resolução nº 2/2024/SEAS-CEASRO id. 0045685474, 0045947992. O relatório é uma iniciativa que atende a um dos princípios da Administração Pública - o Princípio da Publicidade - e visa fornecer informações relevantes para a gestão pública e controle social do produto final do processo de execução, acompanhamento, monitoramento e assessoria técnica dos programas e ações socioassistenciais do ano em questão.

A SEAS executou ações alinhadas ao objetivo do Governo do Estado de reduzir a pobreza e desigualdade social por meio do desenvolvimento sustentável. A população em situação de vulnerabilidade e risco social foi o público prioritário das ações coordenadas pela CAS. As ações foram realizadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio das esferas da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, da Gestão do SUAS, da Vigilância Socioassistencial, do Fundo Estadual de Assistência Social, da Educação Permanente e das Instâncias Deliberativas do Controle Social (CIB/CEAS).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A Assistência Social é um direito de todo cidadão que dela necessitar, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de 1993, estabelece as normas e critérios necessários para garantir os direitos dos usuários da assistência social. A assistência social é um dos três pilares da seguridade social, juntamente com saúde e previdência, que visam proteger os cidadãos. Em 2005, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi promulgada para regulamentar a assistência social de forma descentralizada e participativa em todo o país. Através da rede socioassistencial, essa política garante serviços, benefícios, programas e projetos para indivíduos, famílias e comunidades que enfrentam situações de risco ou vulnerabilidade social.

O Relatório de Gestão Anual foi elaborado com base nos relatórios quadrimestrais emitidos pelas gerências da SEAS-CAS, que alimentam o Sistema Integrado de Planejamento do Estado de Rondônia e informações dos Sistemas de Orçamento e Finanças do Estado. Seu principal objetivo é apresentar a execução financeira e física do programa e detalhar as ações realizadas em 2024.

As ações do Plano Plurianual (PPA) estão tecidos em dez diferentes números organizados em características de P.A.s referenciados: Ação 23.012.08.244.2114.2061 - Fortalecer a Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, tendo como produto ações realizadas (Assessoria e apoio técnico aos municípios da rede socioassistencial); Ação 23.012.08.244.2168.2074- Fortalecer a Gestão do Trabalho do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, tendo como produto trabalhadores capacitados (Capacitações para os trabalhadores do SUAS); Ação 23.012.08.244.2168.2349 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social Básica e Especial, tendo como produto Equipamentos socioassistenciais apoiados; Ação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

23.012.08.244.2168.2348 - Cofinanciamento do SUAS, tendo como produto municípios cofinanciados; Ação 23.012.08.244.2168.4082 - Promover Gestão de Vigilância Socioassistencial, Monitoramento, Avaliação e Desenvolvimento do SUAS, tendo como produto equipamentos monitorados; Ação 23.012.08.244.2169.4083 - Promover a Gestão e Articulação Estadual para o Desenvolvimento Intersectorial de Estratégias para Primeira Infância, tendo como produto ações realizadas; Ação 23.012.08.244.2169.4084 - Executar o Programa Crescendo Bem, tendo como produto famílias atendidas; Ação 23.012.08.244.2169.4085 - Executar o Programa Mamãe Cheguei, tendo como produto gestantes atendidas; Ação 23.012.08.244.2169.4086 - Realizar Concessões de Benefícios Eventuais, tendo como produto benefícios concedidos; Ação 23.012.08.244.2168.2510 - Manutenção de Unidade de Acolhimento Institucional para a Pessoa Idosa.

Nesse ínterim, as ações aqui abordadas foram desenvolvidas pelas gerências e dividiram-se nos âmbitos da Proteção Social Básica e Programas Sociais, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Gestão do Sistema Único de Assistência Social e suas estruturas, Vigilância Socioassistencial, Educação Permanente do SUAS. Corresponde ao escopo de atuação de cada uma delas os seguintes segmentos no âmbito do SUAS:

- **Proteção Social Básica (GPSB):** Realiza o aprimoramento e fortalecimento da gestão municipal para o aperfeiçoamento da execução dos serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas. Além disso, o serviço busca prevenir situações de risco por



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

- **Programas Sociais:** Objetivam promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade social por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas, segundo a necessidade de cada família e as especificidades do território onde ela reside. O foco dos programas estaduais (Mamãe Cheguei e Crescendo Bem), e federais (Criança Feliz e Bolsa Família/Cadastro Único), é promover a potencialização da autonomia nas famílias através de transferência de renda e de acompanhamento, bem como o fortalecimento da Política da Primeira Infância. Os programas possuem instrumental específico informatizado por meio de sistemas do Governo Estadual (SISCAB) e sistemas próprios disponibilizados pelo Governo Federal em plataforma online, que visa apoiar e registrar o processo de acompanhamento familiar intersetorial realizado pelos programas da assistência social. Traz visibilidade às famílias em maior situação de vulnerabilidade social identificadas de acordo com o Índice de Vulnerabilidade das Famílias de Rondônia, o que permite o diagnóstico de suas demandas, registra as ações planejadas e desenvolvidas junto às Secretarias municipais e, a partir desses registros, disponibiliza indicadores que subsidiam a gestão e monitoramento do programa. Têm acesso ao sistema os diversos atores que fazem parte do arranjo de gestão dos Programas do governo do Estado.

- **Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (GPSE):** Os serviços têm como objetivo promover atenção socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

trabalho infantil, entre outras. Pessoas que estão em situação de risco pessoal e social ou tiveram seus direitos violados, tais como: crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; adolescentes em medidas socioeducativas nas modalidades Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA); crianças e adolescentes em situação de abuso e/ou exploração sexual; crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, migrantes, usuários de substâncias psicoativas e outros indivíduos em situação de abandono; famílias com presença de formas de negligência, maus tratos e violência.

- **Gestão do Sistema Único de Assistência Social e suas estruturas**
Vigilância

Socioassistencial, Regulação do SUAS, Controle Social e CIB (GGSUAS): A Gestão do SUAS é a responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social, planejando, articulação com as instâncias controle social, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as demandas da gestão estadual e dos municípios quanto às ações estão divididas nos segmentos por ação conforme o PPA 2024-2027:

- **Vigilância Socioassistencial:**

Supervisão, monitoramento, avaliação e apoio técnico aos municípios, visando subsidiar com informações, ampliar conhecimento e auxiliar no planejamento e execução das ações no âmbito da Gestão do SUAS (NOB, art. 88);

- **Controle Social do SUAS:**

Conforme a NOB/SUAS (2012), Art. 119 “os conselhos de assistência social são instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social dos Estados e dos Municípios, com caráter permanente



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

e composição paritária entre governo e sociedade civil. Possuem papel importante no acompanhamento das ações a nível estadual e municipal uma vez que é um órgão do controle social que acompanha, fiscaliza e aprova os recursos específicos da Política de Assistência Social, a fim de, protagonizar o Sistema Único de Assistência Social–SUAS no estado de Rondônia. Desta forma, a nova composição dos membros do colegiado para o Biênio 2021/2023 foi regulamentada por meio do Decreto nº 25.935, de março de 2021.

- **Comissão Intergestora Bipartite (CIB):**

É constituída (em nível estadual) paritariamente por representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS), considerando a nomeação dos membros por meio da Portaria nº 109 de 27 de janeiro de 2021.

- **Cofinanciamento do SUAS:**

Tendo como produto municípios cofinanciados; O qual é realizado pelo fundo estadual de assistência social: através do acompanhamento da gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social nos 52 municípios do Estado de Rondônia, atuando diretamente por meio de monitoramento e avaliação da execução gestão orçamentária e financeira dos municípios cofinanciados pelos entes federativos.

- **Educação Permanente Estadual (GEP):**

Planejamento no tocante da Educação Permanente e Gestão do Trabalho, capacitação para trabalhadores da gestão estadual e municipal, organização e execução das ações relativas à valorização do trabalho e estruturação do processo de trabalho institucional.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

- **Regulação do SUAS:** Regular e padronizar os serviços da Assistência Social fortalecendo o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Rondônia. Tendo como marco legal atual a Lei Complementar 1.052, de dezembro de 2019 que veio normatizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em âmbito estadual, aprimorando as diretrizes no que tange a esfera estadual, conforme NOB/SUAS 2012 e a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2009. Sendo que, para o ano de 2019 e 2024, foram elaborados diversos instrumentos normativos regulamentando as ações realizadas no âmbito do SUAS no Estado de Rondônia, sendo estes publicados por meio de Leis, Decretos, Portarias e Resoluções.

Quadro 1 - Instrumentos normativos da Política de Assistência Social 2019 - 2024

INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
LEIS ORDINÁRIAS	
Lei Ordinária nº 4.700/2019	Institui o Plano de Proteção da Política da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências
Lei Ordinária nº 5.158/2021	Altera o dispositivo da Lei nº 4.700, de dezembro de 2019. Cria o Programa de Transferência de Renda Crescendo Bem, apenas mudança de nomenclatura.
LEIS COMPLEMENTARES	
Lei Complementar nº 842/2019	Institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, conforme disposto no artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal, e dá outras providências.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Lei Complementar nº 1.025 /2019	Dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Lei Complementar nº 1.026/2019	Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015, que “Instituiu o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, conforme disposto no artigo 82, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, da Constituição Federal, e dá outras providências.”
Lei Complementar nº 1.052/2019	Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995
Lei Complementar nº 1.110/2021	Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga a Lei Complementar nº 747, de 16 de dezembro de 2013.
DECRETOS	
Decreto nº 21.880/2017	Institui o Comitê Estadual Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância. <i>REVOGADO</i>
Decreto nº 24.639/2019	Regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia.
Decreto nº 24.640/2019	Regulamenta o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Decreto nº 24.641/2019	Regulamenta o Programa Criança Feliz +, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019.
Decreto nº 24.960/2020	Regulamenta os benefícios eventuais, no âmbito da gestão estadual do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019. <i>REVOGADO</i> .
Decreto nº 26.906/2022	Regulamenta o Programa Crescendo Bem, instituído pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019.
Decreto nº 28.862/2024	Revoga o Decreto nº 24.960, de 16 de abril de 2020 - Decreto Benefícios Eventuais.
Decreto nº 29.148/2024	Institui o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância e revoga o Decreto nº 21.880, de 19 de abril de 2017.
Decreto nº 29.465/2024	Nomeia membros para compor o Comitê Estadual Intersetorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância instituído por meio do Decreto nº 29.148, de 5 de junho de 2024.
Decreto nº 29.547/2024	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.148, de 5 de junho de 2024 - Altera o Decreto de Instituição do Comitê.
Decreto nº 29.643/2024	Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.465, de 11 de setembro de 2024 - Altera o Decreto de Nomeação dos Membros.
PORTARIAS	
Portaria nº 58 de 04 de janeiro de 2023	Dispõe sobre os critérios para o recebimento do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, de adesão aos blocos de financiamento e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Portaria nº 171 de 06 de abril de 2022	Estabelece os parâmetros para a efetivação de bloqueios e suspensões do repasse financeiro referente ao Cofinanciamento Estadual do SUAS
Portaria nº 708 de 05 de setembro de 2022	Dispõe sobre o preenchimento dos formulários do RMA - Registro Mensal de Atendimento e SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sistemas da Rede SUAS e estabelece os parâmetros para a efetivação de supressões do repasse financeiro referente ao Cofinanciamento Estadual do SUAS

Desta forma está organizada, o presente relatório tem como objetivo fornecer informações sobre o exercício anual de 2024, constituindo-se em um instrumento de planejamento com ações continuadas no âmbito do SUAS, capacitações, monitoramentos da rede socioassistencial e avaliação do termômetro crescimentos dos indicadores da rede SUAS a partir do fator amazônico nos 52 municípios do estado, além fortalecer a elaboração junto a gestão municipal dos diagnósticos situacionais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de Rondônia.

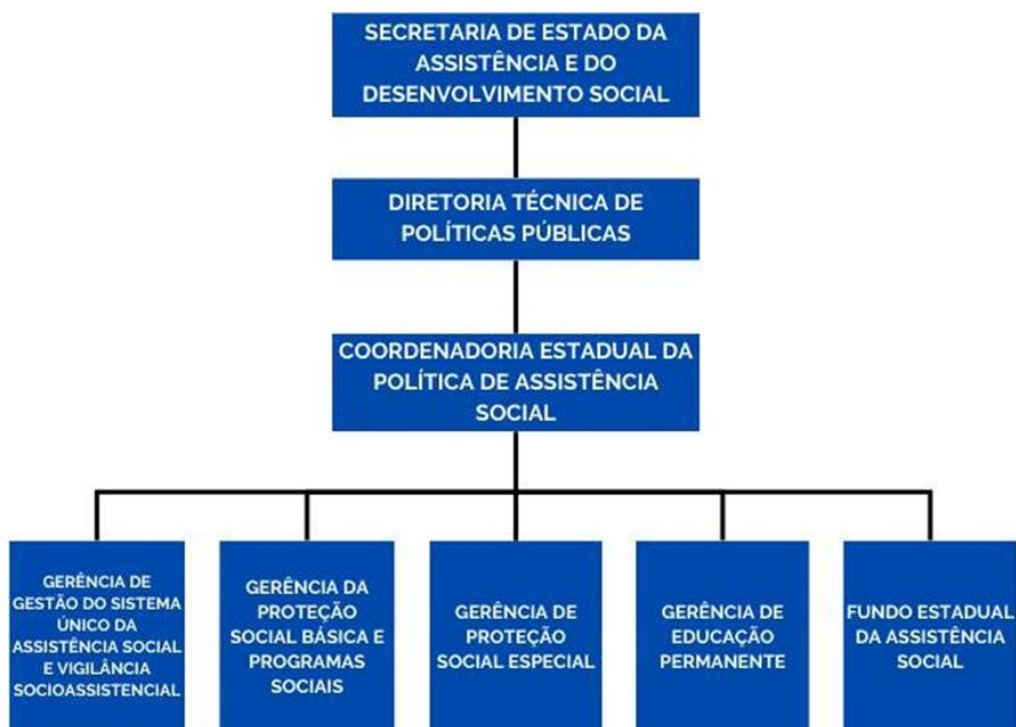
Entretanto, o relatório anual da CAS no exercício de 2024, apresenta as ações desenvolvidas pela Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social (CAS) no período de **janeiro a dezembro de 2024**. As ações estão organizadas em dois dos principais programas 2168 e 2169 conforme o PPA 2024-2027, o qual tece os programas com suas respectivas ações a (P.As).

Diante disto, destaca-se o relevante papel da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social (CAS), organismo central no aparelhamento das ações de proteções sociais e gestão do SUAS, regulamentado pelo Decreto n. 24.669, de 10 de janeiro de 2020, que se divide em quatro gerências com ênfase na coordenação.

A atuação da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social (CAS) é fundamental para garantir a efetividade das políticas públicas destinadas à população rondoniense. Essa coordenação é responsável por oferecer apoio técnico

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

e assessoria aos gestores municipais de assistência social, com o objetivo de fortalecer a gestão municipal e promover o aprimoramento dos técnicos e trabalhadores do SUAS. Além disso, a equipe de Vigilância Socioassistencial, Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta complexidade, educação permanente realizam o planejamento das ações de forma unificadas e continuadas, a fim de, garantir que as políticas de assistência social estejam sendo efetivamente implementadas em toda a Rede Socioassistencial do SUAS no estado de Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

PROGRAMA 2168: GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Tipo do Programa: Finalístico							
Objetivo: Aprimorar a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Rondônia, buscando a oferta efetiva dos serviços e programas da assistência social, a população do estado que dela necessitar.							
Eixo: Cidadania							
Público Alvo: Rede Estadual do Suas.							
Gerente de Programa: Fabiane Aparecida Passarini, conforme Portaria nº 1254 de 06 de agosto de 2024.							
Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no Exercício	Percentual de execução (%)
		Data	Índice de Referência	Fonte			
1	Municípios fortalecidos/apoiados	25/07/2023	52	Coordenação Estadual da Política de Assistência Social - CAS	52	52	100%
2	Percentual de Execução Financeira Repasses Estaduais para o Custeio do SUAS em Rondônia	31/12/2022	46,17	Demonstrativos Físicos Financeiros Estadual - DFFE	46,17	44	95%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

2 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

O desempenho do programa foi positivo, com avanços significativos em relação ao ano anterior. No âmbito da gestão, o programa contribuiu para a implementação do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS), que define as diretrizes e ações para o desenvolvimento do SUAS no estado de Rondônia. O PEAS foi aprovado em 2020 e foi finalizado no ano de 2023 sendo efetivados as ações de planejamento no tocante ao processo de aprimoramento do SUAS, onde foram garantidos os recursos estaduais aos 52 municípios do Estado de Rondônia.

Outrossim, foi garantido o fortalecimento do processo de aprimoramento do SUAS no acesso aos serviços socioassistenciais, benefícios eventuais, programas sociais, logo o programa contribui para a ampliação da cobertura da Política de Assistência Social no Estado de Rondônia.

O programa tem contribuído para a melhoria da vida de milhares de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social nos territórios do Estado de Rondônia, fortalecendo o aprimoramento e ampliação da Política de Assistência Social a partir da necessidade dos territórios. Cabe ressaltar que ainda há grandes desafios a serem superados e garantidos no tocante ao fortalecimento da articulação entre os entes federados na atualização dos indicadores de gestão descentralizada do SUAS, a fim de garantirmos o processo de atualização da gestão dos recursos financeiros no âmbito dos três entes federativos; O Estado está em processo de aprimoramento nas modalidades presencial e online das ofertas de capacitações e qualificações dos profissionais do SUAS. Importante ressaltar a ampliação e a garantia de vagas aos trabalhadores do SUAS por meio da execução do capacitaSUAS assim como a oferta de vários cursos na plataforma EaD do Ministério



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

da Cidadania, ou seja, os entes federativos estão garantido a oferta de cursos que fortalecem a atuação da práxis dos trabalhadores do SUAS.

Ocorreram descentralizações orçamentárias no valor de R\$ 482.075,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil setenta e cinco reais e vinte centavos), visando atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas, Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERÓ, através do Termo de Descentralização (0038290688), Portaria Conjunta 43, de 16 de maio de 2023 DOE 97 como também atender a contratação, execução e acompanhamento pedagógico de empresa especializada, por intermédio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, com fins de execução dos Cursos integrantes ao Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS, no âmbito do estado do Rondônia.

Conforme Portaria Conjunta nº 45, de 26 de junho de 2023 (0039393202) e Termo (0039393989).

Portanto, o desenvolvimento das ações teve como principal impacto o fortalecimento da rede socioassistencial por meio do acompanhamento e apoio técnico aos secretários, técnicos municipais de assistência social e equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais, o que resultou diretamente na qualificação do atendimento à população que se encontra em situações de vulnerabilidade social e ou violações de direitos sociais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

2.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUA L DE EXECUÇÃO (R\$)
2061	752.065,00	879.170,30	0,00	0,00	250.406,76	475.173,13	464.341,63	464.341,63	10.923,00	0,00	53%
2074	780.458,00	1.050.260,41	0,00	0,00	256.489,42	259.296,12	256.040,74	253.146,74	3.255,38	2.894,00	24%
2348	11.609.900,00	11.609.900,00	0,00	0,00	0,00	10.693.449,19	10.693.449,19	10.693.449,19	0,00	0,00	92%
2349	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	10.000,00	13.750,50	13.750,50	13.750,50	0,00	0,00	19%
2510	1.612.711,00	1.710.411,00	0,00	0,00	137.187,25	1.116.042,38	1.024.499,19	1.024.499,19	134.731,24	0,00	60%
4082	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	5.000,00	105.554,00	105.554,00	105.554,00	0,00	0,00	44%
4086	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	586.507,06	429.628,66	429.628,66	156.878,40	0,00	69%
TOTAL	15.698.134,00	16.192.741,71	0,00	0,00	659.083,43	13.249.772,38	12.987.263,91	12.984.369,91	305.788,02	0,00	80%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

2.2- QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA:

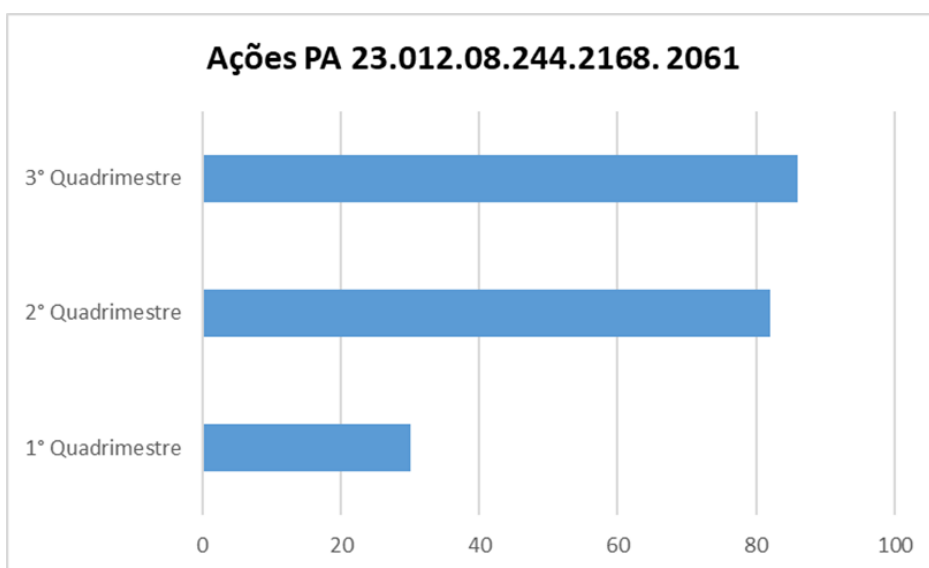
PROJETO ATIVIDADE (PIA)	PRODUTO	META FÍSICA PREVISTA	META FÍSICA REALIZADA	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO
2061	Ações realizadas.	12	198	1650%
2074	Trabalhador do SUAS capacitado.	416	1.728	415%
2348	Municípios Cofinanciados.	52	51	98%
2349	Equipamentos socioassistenciais apoiados.	80	128	160%
2510	Pessoa Idosa Acolhida.	30	29	97%
4082	Equipamentos monitorados.	215	140	65%
4086	Benefícios Concedidos.	3883	5.598	144%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG.

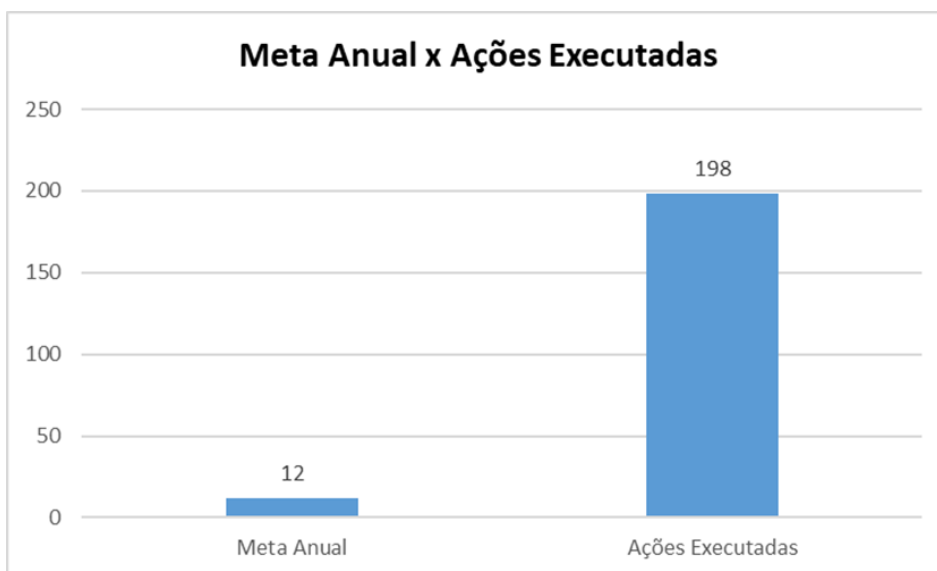
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3 - RESULTADO DAS AÇÕES

2061 - FORTALECER A GESTÃO SUAS



Fonte: Gerência GSUAS/Vigilância Socioassistencial.



Fonte: Gerência GSUAS/Vigilância Socioassistencial.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Além do suporte técnico, foram realizadas assessorias diretas que orientaram os gestores sobre os processos de fortalecimento do SUAS nos 52 municípios rondonienses, abordando seus aspectos técnicos e administrativos, necessários para a eficiência da gestão. A participação em seminários e podcasts foi também uma parte essencial desse processo.

As reuniões da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) tiveram seguimento, promovendo as pactuações necessárias junto aos 52 municípios do Estado, visando o contínuo desenvolvimento da política de assistência social em Rondônia. Também foram realizadas reuniões de alinhamento com diversos setores fundamentais, como saúde, educação, trabalho e segurança. Essas reuniões, essenciais para fortalecer a intersetorialidade no âmbito das demandas dos serviços socioassistenciais do SUAS, permitiram o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada das ações de assistência social.

PARTICIPAÇÕES DO CEAS NAS REUNIÕES DA CIB		
EVENTO	LOCAL	DATA
61ª Reunião	Cacoal	26 de janeiro de 2024
62ª Reunião	Porto Velho	08 de maio de 2024
63ª Reunião	Pimenta Bueno	08 de agosto de 2024
64ª Reunião	Vilhena	07 de novembro de 2024
65ª Reunião	Porto Velho	05 de dezembro de 2024

Fonte: CEAS/SECRETARIA EXECUTIVA/CEAS

Tal alinhamento entre setores, de forma descentralizada, garantiu que as políticas de assistência social fossem complementares e que os resultados esperados fossem potencializados em todos os municípios no que se refere à Rede



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Socioassistencial de Rondônia. Ações coletivas e coordenadas como essas resultaram em uma gestão do SUAS mais coesa e eficaz no Estado promovem uma integração entre diferentes níveis de governo e setores. Ao fortalecer a intersectorialidade é possível criar uma rede de proteção social mais abrangente e inclusiva, que atenda às necessidades diversas e complexas da população.

Houveram ainda atividades complementares, como os atendimentos ou participações em reuniões, audiências e/ou comitês que fomentam o processo da gestão do Sistema Único de Assistência Social, ainda que de forma direta e indireta, fortalecendo outras políticas públicas intersectoriais.

Por fim, as ações realizadas em 2024 reforçaram o compromisso do Estado de Rondônia os 52 municípios do estado de Rondônia, por meio da inclusão social e a qualificação da gestão de programas socioassistenciais de nível federal, bem como, o cumprimento da agenda de reuniões deliberativas da CIB e do CEAS, o qual avançamos em propostas de pactuações importantes para o processo de crescimento das políticas públicas de assistência social com ênfase na intersectorialidade junto a outros órgãos internos e externos. Através dos monitoramentos na rede socioassistenciais, assessoria e apoios técnicos, participações em encontros e reuniões nacionais com outros órgãos e outros Estados, o qual possibilitou novos horizontes para a melhoria do processo de aprimoramento no fortalecimento da gestão do SUAS no estado de Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

REUNIÕES REGIONALIZADAS DO CNAS	
DATA/LOCAL	PAUTAS
28 e 29/05/2024 em Santarém - PA	Foram abordados os seguintes assuntos: Aplicação da Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social; Foram também realizadas a oficinas por segmento - Tema 1 – Desafios e potencialidades da região - Tema 2 - Propostas de temas e formatos para as Reuniões Regionais de novembro 2024; Reunião com as Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social; Custos dos serviços socioassistenciais frente aos Fatores Amazônicos e Atuação dos Conselhos da região Norte na perspectiva do ID Conselhos.
02 e 03/12/2024 em Boa Vista - RR	Foram abordados os seguintes assuntos: Formação política da sociedade civil no SUAS na perspectiva da Educação Popular; Oficina 1: Desafio locais para implementação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social (Resolução CNAS nº 100/2023). Oficina 2: Inclusão e atualização de Cadastros de Beneficiários do BPC no CadÚnico: Aspectos normativos e operacionalização nos municípios. Oficina 3: Fator Amazônico, mudanças climáticas e Proteção Social: Qual o papel do SUAS? Oficina 4: Política de Assistência Social e as políticas de trabalho, emprego e renda: tensões e possibilidades intersetoriais. Oficina 5: SUAS e o Sistema de Justiça: Um desafio a ser superado, e : Inscrição e Fiscalização de Entidades e OSCS de Assistência Social nos Conselhos Municipais (Resoluções do CNAS: 109/2009, 14/2014, 27/2011, 33/2011 e 34/2011).

Fonte: CEAS/SECRETARIA EXECUTIVA/CEAS

PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES TRIMESTRAIS DO CNAS (sem ônus para SEAS)	
DATA	PAUTAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

04 e 05/03/2024 em Brasília - DF	Na reunião foram discutidas as seguintes pautas: Resolução CNAS nº4/2011, que estabelece os procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no CNAS; Resolução CNAS nº14/2014, que trata sobre inscrição de entidades/organizações da sociedade civil de assistência social, a partir da Lei Complementar nº187/2021; Avaliação do processo conferencial 2023; Escuta dos Conselhos Estaduais e CAS/DF sobre o processo conferencial 2023; Diretrizes para o fortalecimento dos CEAS. - Obrigatoriedade de aporte financeiro e utilização dos recursos destinados aos Conselhos de Assistência Social; - Orientações sobre o art.30 da LOAS e proposta de apoio técnico para os CEAS e CAS/DF. Convidados: Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS/MDS - Panorama à luz das resoluções CNAS nº 99 e nº 100 de 2023.
18 e 19/06/2024 em Brasília - DF	Na reunião foram discutidas as seguintes pautas: lançamento da Campanha contra o assédio moral as/os trabalhadoras/es do SUAS; A importância das Comissões nos Conselhos de Assistência Social; Inscrição e fiscalização das entidades e organizações da sociedade civil de assistência social nos Conselhos Municipais e Distrito Federal - DF; Escuta dos Conselhos Estaduais de Assistência Social e do Distrito Federal; Apresentação da Rede Federal de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.
09 e 10/09/2024 em Brasília - DF	Na reunião foram abordadas as seguintes pautas: Artigo 30 da LOAS: Desafios para o fortalecimento do controle social; Assédio Moral no SUAS - O que caracteriza e como enfrentar?Apresentação da situação de execução do PROCAD em seus respectivos estados e no DF; Custeio de despesas para as reuniões trimestrais.; Situação da previsão orçamentária para o SUAS, incluindo Controle Social aprovado pelo CNAS e pelos CEAS e CAS/DF para 2025; Escuta regional a partir das devolutivas das avaliações realizadas nas reuniões regionais.
10/12/2024 em Brasília - DF	Na reunião foram abordadas as seguintes pautas: Financiamento e Emendas Parlamentares, legislação e aplicação no âmbito do SUAS; Processo Conferencial 2025.

Fonte: CEAS/SECRETARIA EXECUTIVA/CEAS

CONSIDERAÇÕES COM ÊNFASE NO CEAS:

A parceria do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), com a Gestão Estadual tem sido um mecanismo de articulação e diálogo continuado o qual está sendo essencial para ampliar o alcance e a eficácia das políticas públicas em nosso estado, fortalecendo as ações destinadas à população em situação de vulnerabilidade



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

e risco social e o protagonismo do controle social do Sistema Único da Assistência Social de Rondônia.

Destaca-se que, com essa parceria, o CEAS/RO conseguiu ampliar sua capacidade de articulação com os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), fortalecendo a descentralização das ações e assegurando que as diretrizes nacionais fossem adaptadas e implementadas de acordo com as especificidades locais.

Ressalta-se que a participação em eventos externos, viabilizada pelo apoio da SEAS, também foi um elemento crucial para o fortalecimento institucional do CEAS/RO. Essas oportunidades permitiram a troca de experiências com outras regiões e estados, trazendo ao Conselho conhecimentos técnicos e estratégicos que enriqueceram suas práticas e decisões. Além disso, a presença do CEAS/RO em fóruns e debates nacionais reafirmou a posição de Rondônia como um estado comprometido com os princípios do SUAS e com a garantia dos direitos socioassistenciais.

O apoio contínuo do órgão gestor, aliado à dedicação e ao comprometimento dos conselheiros, demonstra que é possível consolidar o SUAS que queremos, ampliando a oferta dos serviços, benefícios, programas e projetos para apoiar indivíduos, famílias e a comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

O CEAS/RO, órgão de controle social deliberativo do SUAS, encerra o ano de 2024 com a certeza de que os avanços conquistados são fruto de um trabalho conjunto e colaborativo com a SEAS. Para os anos que se seguem, o Conselho reafirma seu compromisso de seguir promovendo ações que consolidam o SUAS como uma política essencial para a promoção dos direitos e para a redução das desigualdades sociais em Rondônia.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Nesta ação, houve suplementação de crédito por superávit financeiro, conforme o Decreto nº 29.473, de 13 de setembro de 2024, no valor de R\$ 127.105,30.

Além disso, houve uma suplementação orçamentária no valor de R\$ 13.000,00, solicitada em 22 de maio de 2024 e atendida por meio do Decreto nº 29.130, de 22 de maio de 2024.

2074 – FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

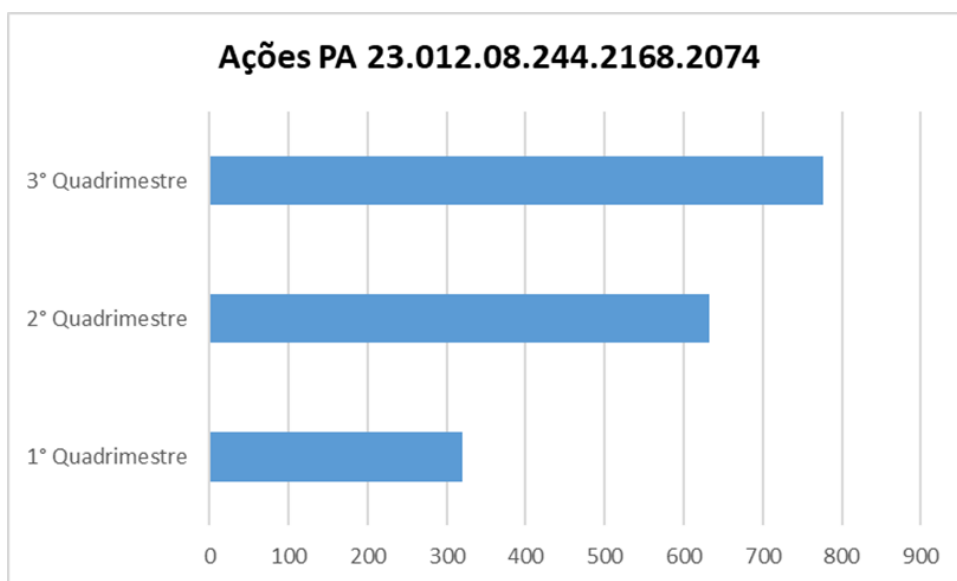
As ações realizadas pela Coordenadoria de Políticas de Assistência Social - CAS, por intermédio da gerência de Educação Permanente do SUAS (GEP), promovem o gerenciamento da organização junto às gerências da CAS, com ênfase na oferta de Educação permanente aos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS dos 52 municípios do Estado de Rondônia como forma de melhorar a gestão e a qualidade da oferta dos serviços, projetos e programas à população.

Nesse ínterim, os servidores municipais e estaduais do Estado de Rondônia participaram das capacitações ofertadas por meio da Plataforma educa.seas.ro.gov.br, bem como, dos cursos que foram ofertados pela gestão estadual por meio da execução do programa CapacitaSUAS nas modalidades remota e EaD, garantindo capacitações continuadas aos trabalhadores dos SUAS nos 52 municípios do estado de Rondônia.

Portanto, foram realizadas Oficinas de apoio técnico para Elaboração dos Projetos Técnicos Políticos PTP e Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, aos técnicos de referência, coordenadores e gestores dos 52 municípios, com atividade e eventos regionalizados, com a finalidade de estruturar, organizar, orientar as práticas e

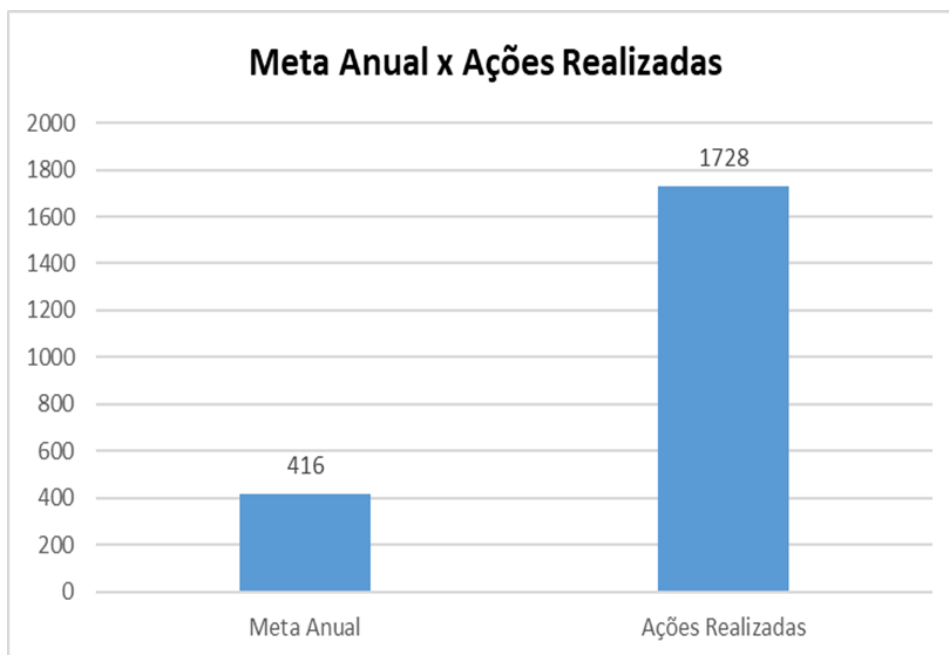
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

serviços para a construção da identidade dos instrumentais dos equipamentos da rede socioassistencial.



Fonte: Gerência GSUAS/Vigilância Socioassistencial.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Fonte: Gerência GSUAS/Vigilância Socioassistencial.

Durante o processo de execução das ofertadas de capacitações de forma presencial e também por meio da Plataforma Educa SEAS e pelo CapacitaSUAS nas modalidades remota e EaD para trabalhadores do SUAS, a fim de, fortalecer as capacitações continuadas a rede socioassistencial em todo estado. Foram realizadas capacitações, palestras, reuniões e apoio técnico, aos técnicos de referência, coordenadores e gestores de todos os municípios rondonienses. As ações previstas foram plenamente realizadas no decorrer do exercício de 2024, atingindo os objetivos estabelecidos no plano de ação da coordenadoria CAS.

Foram capacitados 45 profissionais através da ação “Capacitação de Formulários do Cadastro Único”, e 93 profissionais por meio da ação “Capacitação do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família”, contando com entrevistadores e coordenadores do CadÚnico, e técnicos de referência dos CRAS e CREAS, um total de 138 capacitados, Oficinas regionalizadas dos principais sistemas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

da Rede SUAS com ênfase na proteção social básica, com participação dos 52 municípios de Rondônia sendo gestores, conselheiros e assistência social (CMAS), técnicos das vigilâncias municipais.

Em Ji-Paraná, houve a realização do encontro que discutiu a intersecção entre o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (PSB no Domicílio) e o Serviço de Proteção Social Especial para esse público, focando em estratégias de inclusão através do Programa BPC na Escola. Participaram representantes de diversos municípios, incluindo 01 técnico de Guajará Mirim, 03 de Ariquemes, 02 de Buritis, 02 de Ouro Preto, 01 do Vale do Paraíso, 01 de Nova Brasilândia, 02 de Cacoal, 02 de Espigão do Oeste, 04 de Ji-Paraná, 01 de Pimenta Bueno, 02 de Presidente Médici, 01 de Rolim de Moura e 01 de Colorado do Oeste.

Também foi realizada capacitação sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, obtendo um total de 23 trabalhadores capacitados que atuam no centro de referência especializado de assistência social (CREAS). Oficinas particularizadas acolhimento de criança e adolescente e unidade de acolhimento para pessoa idosa, foram capacitados ao todo 132 profissionais dos municípios de Candeias do Jamari, Porto Velho, Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste, Nova Brasilândia d'Oeste, Alto Paraíso, Ariquemes, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia e Monte Negro.

As ações forneceram os subsídios teóricos necessários para melhorar a condução no fortalecimento dos trabalhadores do SUAS em seus respectivos municípios. Cabe ressaltar que, foram realizadas diversas ações complementares no decorrer do ano, uma vez que, o processo de aprimoramento do SUAS dar-se a partir



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

do território vivo, o qual os trabalhadores municipais do SUAS, realiza a execução dos serviços socioassistenciais aos 52 municípios.

Nesta ação, houve suplementação de crédito por superávit financeiro, conforme o Decreto nº 29.473, de 13 de setembro de 2024, no valor de R\$ 269.802,41.

2348 – COFINANCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

No corrente ano foram garantido os recursos que foram direcionados ao cofinanciamento do SUAS para o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social no Estado de Rondônia nos 52 municípios de forma continuada, conforme pactuado em CIB Resolução nº 01/2024/SEAS- CAS (id. 0045683687) e Resolução nº 3/2024/SEAS-CEAS/RO (id. 0046148283). Como também, amparado nos atos normativos da Lei 1052/2019, Decreto 24.639/2019 que regulamenta o cofinanciamento do SUAS. Nesse sentido, o cofinanciamento estadual do SUAS está sendo executado conforme o planejamento da peça orçamentária garantido na LOA 2024, outrossim as metas estabelecidas no PPA 2024-2027 no âmbito do SUAS.

Diante disto, o modo de execução dar-se-á por repasse fundo a fundo sendo os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS o qual garante de forma continuada o fortalecimento da gestão municipal por meio do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais que é realizado por meio dos blocos de proteção social básica e especial de média e alta complexidade e organizações não governamentais que ofertam serviços tipificados no SUAS, onde estão discriminados os serviços socioassistenciais, programas sociais e organizações não governamentais vinculadas ao SUAS, com ênfase no desenvolvimento e fortalecimento da Política Pública de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Assistência Social nos 52 territórios do Estado de Rondônia. Logo, o produto desta ação continuada são municípios cofinanciados no SUAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO COFINCIAMENTO ESTADUAL DO SUAS – P.A 2348									
PROCESSO SEI	DESTINAÇÃO	Total previsto por município (Ordinario)	PISO FIXO PSB	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI	PROGRAMA CRESCENDO BEM	PISO FIXO PSE	PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	TOTAL
0026.000041/2024-93	ALTA FLORESTA D'OESTE	222.523,25	56.000,00	5.880,00	13.920,00	106.523,25	0	24.000,00	206.323,25
0026.000042/2024-38	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	169.137,65	34.000,00	5.160,00	9.490,00	79.017,65	20.000,00	15.000,00	162.667,65
0026.000043/2024-82	ALTO PARAÍSO	197.712,00	34.000,00	9.720,00	7.820,00	80.712,00	0	15.000,00	147.252,00
0026.000044/2024-27	ALVORADA D'OESTE	184.590,95	46.000,00	16.080,00	9.080,00	79.590,95	20.000,00	15.000,00	185.750,95
0026.000045/2024-71	ARIQUEM ES	419.391,55	140.000,00	13.920,00	17.950,00	57.891,55	100.000,00	73.500,00	403.261,55
0026.000046/2024-16	BURITIS	250.797,20	44.000,00	3.480,00	7.880,00	108.797,20	20.000,00	36.000,00	220.157,20

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

0026.000047/2024-61	CABIXI	167.472,85	46.000,00	4.440,00	0,00	76.872,85	20.000,00	9.000,00	156.312,85
0026.000048/2024-13	CACAULÂNDIA	166.752,50	46.000,00	600,00	0,00	13.452,50	80.000,00	4.500,00	144.552,50
0026.000049/2024-50	CACOAL	530.910,45	R\$ 64.000,00	11.160,00	14.640,00	279.410,45	0	73.500,00	442.710,45
0026.000050/2024-84	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	R\$ 165.095,40	R\$ 34.000,00	R\$ 2.400,00	0,00	78.095,40	0	15.000,00	129.495,40
0026.000051/2024-29	CANDEIA S DO JAMARI	252.408,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00
0026.000052/2024-73	CASTANHEIRAS	R\$ 54.100,00	R\$ 34.000,00	R\$ 1.080,00	R\$ 0,00	0,00	0	4.500,00	39.580,00
0026.000053/2024-18	CEREJEIRA	R\$ 203.561,50	R\$ 46.000,00	R\$ 10.920,00	R\$ 8.880,00	104.561,50	20.000,00	15.000,00	205.361,50
0026.000054/2024-62	CHUPINGUAIA	R\$ 170.063,40	R\$ 34.000,00	R\$ 16.080,00	R\$ 5.790,00	R\$ 78.263,40	0	15.000,00	R\$ 149.133,40
0026.000059/2024-95	COLORADO DO OESTE	R\$ 253.482,05	R\$ 70.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8.680,00	R\$ 104.482,05	40.000,00	15.000,00	R\$ 244.162,05
0026.000060/2024-10	CORUMBIARA	R\$ 190.628,50	R\$ 46.000,00	R\$ 2.880,00	R\$ 8.850,00	R\$ 77.628,50	40.000,00	9.000,00	R\$ 184.358,50
0026.000061/2024-64	COSTA MARQUE S	R\$ 159.619,45	R\$ 34.000,00	R\$ 14.400,00	R\$ 8.310,00	R\$ 79.419,45	0	15.000,00	R\$ 151.129,45
0026.000062/2024-17	CUJUBIM	R\$ 188.202,05	R\$ 34.000,00	R\$ 13.680,00	R\$ 3.470,00	R\$ 80.202,05	0	24.000,00	R\$ 155.352,05

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

0026.000063/2024-53	ESPIGÃO DO OESTE	R\$ 233.294,90	R\$ 44.000,00	R\$ 10.680,00	R\$ 9.900,00	R\$ 109.294,90	20.000,00	36.000,00	R\$ 229.874,90
0026.000064/2024-06	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	R\$ 92.600,35	R\$ 58.000,00	R\$ 5.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	9.000,00	R\$ 72.160,00
0026.000065/2024-42	GUAJARÁ - MIRIM	R\$ 261.985,45	R\$ 56.000,00	R\$ 15.840,00	R\$ 0,00	R\$ 112.785,45	0	36.000,00	R\$ 220.625,45
0026.000066/2024-97	ITAPUÃ DO OESTE	R\$ 119.991,80	R\$ 34.000,00	R\$ 6.840,00	R\$ 7.630,00	R\$ 26.991,80	20.000,00	15.000,00	R\$ 110.461,80
0026.000067/2024-31	JARU	R\$ 347.306,85	R\$ 100.000,00	R\$ 15.840,00	R\$ 0,00	R\$ 116.706,85	40.000,00	45.000,00	R\$ 317.546,85
0026.000068/2024-86	JI- PARANÁ	R\$ 769.516,55	R\$ 200.000,00	R\$ 17.160,00	R\$ 19.250,00	R\$ 367.516,55	0	90.000,00	R\$ 693.926,55
0026.000069/2024-21	MACHADINHO D'OESTE	R\$ 256.547,45	R\$ 44.000,00	R\$ 16.920,00	R\$ 0,00	R\$ 109.747,45	0	36.000,00	R\$ 206.667,45
0026.000070/2024-55	MINISTRO ANDREAZZA	R\$ 92.863,10	R\$ 34.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.390,00	R\$ 14.263,10	20.000,00	9.000,00	R\$ 87.653,10
0026.000071/2024-08	MIRANTE DA SERRA	R\$ 212.832,25	R\$ 46.000,00	R\$ 5.760,00	R\$ 0,00	R\$ 90.232,25	0	15.000,00	R\$ 156.992,25
0026.000072/2024-44	MONTE NEGRO	R\$ 176.041,80	R\$ 46.000,00	R\$ 7.440,00	R\$ 5.510,00	R\$ 91.041,80	0	15.000,00	R\$ 164.991,80
0026.000073/2024-99	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	R\$ 173.487,65	R\$ 34.000,00	R\$ 8.280,00	R\$ 6.270,00	R\$ 80.487,65	20.000,00	15.000,00	R\$ 164.037,65



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

0026.000074/2024-33	NOVA MAMORÉ	R\$ 235.905,40	R\$ 56.000,00	R\$ 15.360,00	R\$ 13.440,00	R\$ 107.905,40	0	36.000,00	R\$ 228.705,40
0026.000075/2024-88	NOVA UNIÃO	R\$ 68.570,00	R\$ 34.000,00	R\$ 5.640,00	R\$ 0,00	R\$ 2.170,00	0	9.000,00	R\$ 50.810,00
0026.000076/2024-22	NOVO HORIZONTE DO OESTE	R\$ 139.883,45	R\$ 34.000,00	R\$ 5.760,00	R\$ 8.300,00	R\$ 77.683,45	0	9.000,00	R\$ 134.743,45
0026.000077/2024-77	OURO PRETO DO OESTE	R\$ 253.265,40	R\$ 56.000,00	R\$ 7.920,00	R\$ 11.860,00	R\$ 111.265,40	20.000,00	36.000,00	R\$ 243.045,40
0026.000078/2024-11	PARECIS	R\$ 135.043,75	R\$ 34.000,00	R\$ 4.920,00	R\$ 0,00	R\$ 76.443,75	0	9.000,00	R\$ 124.363,75
0026.000079/2024-66	PIMENTA BUENO	R\$ 273.277,65	R\$ 56.000,00	R\$ 7.560,00	R\$ 12.840,00	R\$ 111.277,65	40.000,00	36.000,00	R\$ 263.677,65
0026.000080/2024-91	PIMENTEIRAS DO OESTE	R\$ 131.054,60	R\$ 34.000,00	R\$ 3.960,00	R\$ 0,00	R\$ 75.754,60	0	4.500,00	R\$ 118.214,60
0026.000081/2024-35	PORTO VELHO	R\$ 1.387.151,90	R\$ 248.000,00	R\$ 96.120,00	R\$ 3.530,00	R\$ 635.151,90	0	360.000,00	R\$ 1.342.801,90
0026.000082/2024-80	PRESIDENTE MÉDICI	R\$ 224.764,45	R\$ 46.000,00	R\$ 5.520,00	R\$ 7.200,00	R\$ 105.764,45	40.000,00	15.000,00	R\$ 219.484,45
0026.000083/2024-24	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	R\$ 54.576,60	R\$ 34.000,00	R\$ 1.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	4.500,00	R\$ 40.060,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

0026.000085/2024-13	RIO CRESPO	R\$ 116.514,85	R\$ 34.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 0,00	R\$ 1.214,85	60.000,00	4.500,00	R\$ 101.874,85
0026.000086/2024-68	ROLIM DE MOURA	R\$ 301.742,10	R\$ 76.000,00	R\$ 9.360,00	R\$ 7.530,00	R\$ 118.742,10	20.000,00	45.000,00	R\$ 276.632,10
0026.000087/2024-11	SANTA LUZIA D'OESTE	R\$ 164.596,65	R\$ 34.000,00	R\$ 3.480,00	R\$ 8.860,00	R\$ 77.596,65	20.000,00	9.000,00	R\$ 152.936,65
0026.000088/2024-57	SÃO FELIPE D'OESTE	R\$ 125.940,30	R\$ 34.000,00	R\$ 2.040,00	R\$ 0,00	R\$ 21.840,30	40.000,00	4.500,00	R\$ 102.380,30
0026.000089/2024-00	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	R\$ 185.700,10	R\$ 46.000,00	R\$ 17.760,00	R\$ 9.190,00	R\$ 80.700,10	0	15.000,00	R\$ 168.650,10
0026.000090/2024-26	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	R\$ 242.172,25	R\$ 56.000,00	R\$ 10.560,00	R\$ 0,00	R\$ 94.572,25	0	24.000,00	R\$ 185.132,25
0026.000091/2024-71	SERINGUEIRAS	R\$ 183.909,85	R\$ 46.000,00	R\$ 6.960,00	R\$ 0,00	R\$ 78.909,85	0	15.000,00	R\$ 146.869,85
0026.000092/2024-15	TEIXEIRÓPOLIS	R\$ 69.989,60	R\$ 46.000,00	R\$ 3.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	4.500,00	R\$ 54.220,00
0026.000094/2024-12	THEOBROMA	R\$ 104.239,55	R\$ 46.000,00	R\$ 3.960,00	R\$ 0,00	R\$ 2.839,55	0	15.000,00	R\$ 67.799,55
0026.000096/2024-01	URUPÁ	R\$ 181.353,75	R\$ 46.000,00	R\$ 8.400,00	R\$ 9.840,00	R\$ 78.753,75	0	15.000,00	R\$ 157.993,75
0026.000098/2024-92	VALE DO ANARI	R\$ 185.125,80	R\$ 46.000,00	R\$ 5.280,00	R\$ 0,00	R\$ 77.725,80	0	15.000,00	R\$ 144.005,80



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

0026.000099/2024-37	VALE DO PARAÍSO	R\$ 150.267,65	R\$ 34.000,00	R\$ 2.160,00	R\$ 15.300,00	R\$ 89.267,65	0	9.000,00	R\$ 149.727,65
0026.000100/2024-23	VILHENA	R\$ 486.641,20	R\$ 140.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 12.030,00	R\$ 207.541,20	20.000,00	73.500,00	R\$ 468.071,20
TOTAL		R\$ 12.084.604,25	R\$ 2.854.000,00	495.960,00	R\$ 300.630,00	R\$ 4.837.109,20	R\$ 740.000,00	R\$ 1.467.000,00	R\$ 10.694.699,20

Fonte: Assessoria do FEAS/CA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

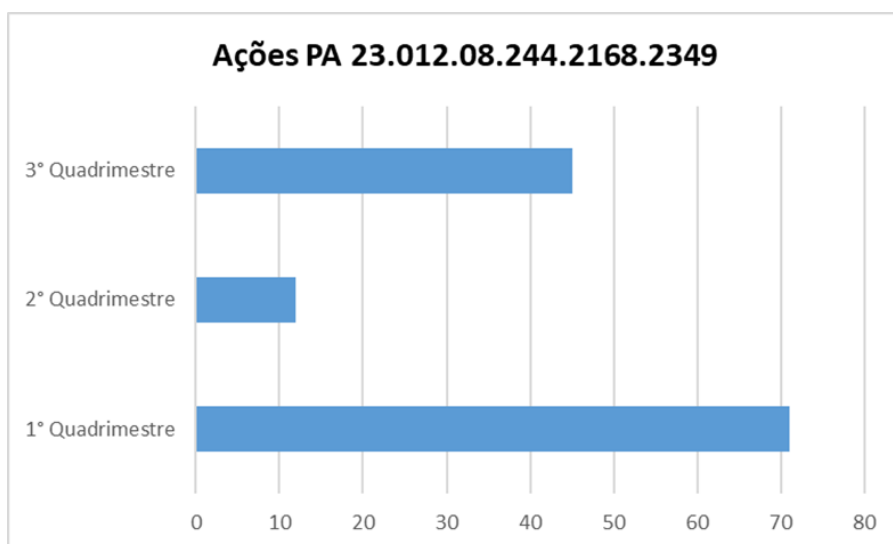
Os resultados obtidos foram efetivados em 2024 na execução do cofinanciamento do SUAS 1ª, 2ª e 3ª parcela aos 51 municípios. Sendo encerrado o pagamento da última parcela no início do mês de setembro de 2024, conforme pactuado em CIB Resolução nº 01/2024/SEAS-CAS (id. 0045683687). Cabe que, no decorrer do processo de efetivação do objeto houve restrição nos resultados obtidos com ênfase na *Região I - Município de Candeias do Jamari não confirmou a adesão ao cofinanciamento do SUAS no exercício de 2024, pois estão com os repasses financeiros suspensos, em razão do não cumprimento das condicionalidades para o recebimento dos recursos estaduais do cofinanciamento Estadual do SUAS. Cabe ressaltar que, devido a inação do município quanto às providências a serem tomadas no tocante ao objeto, está em análise da gestão estadual para tomada de decisão quanto a abertura de Tomada de Conta Especial.

2349 - APOIAR A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

No exercício de 2024, a meta atual foi 80 equipamentos da rede socioassistencial apoiados, com as ações realizadas nos 52 municípios do estado, onde foram realizados 128 atividades voltadas ao fortalecimento dos equipamentos no âmbito da proteção social básica e especial, através dos apoio e assessorias técnicas, fortalecimento a atuação dos equipamentos referenciados com ênfase nas abordagens das temáticas sobre pessoa idosa e com deficiência, Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família (PAIF) e Sistema de Informação do Serviço de Convivência (SISC), Unidades de acolhimentos, outrossim, os serviços tipificados no âmbito das proteções fortalecendo os equipamentos da rede socioassistencial com ênfase na oferta dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de alta e média complexidade no estado de Rondônia.

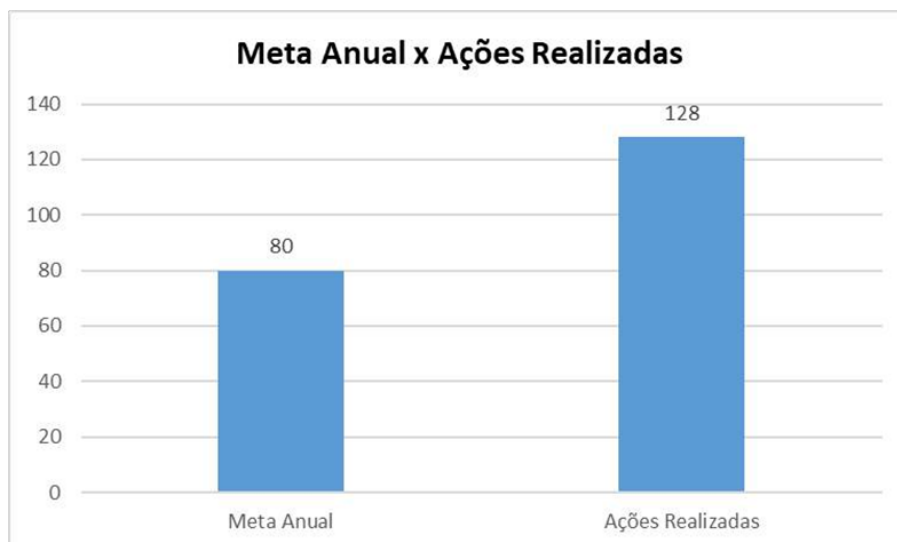
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Todavia, cabe tecer que tiveram a presença da gestão estadual de forma híbrida e presencial garantindo as ações efetivadas por meio de assessorias, apoio técnicos e capacitações continuadas aos equipamentos das proteções sociais, com ênfase no que é de competência do Estado conforme previsto Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Norma Operacional Básica - SUAS (2012) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais com o objetivo de consolidar uma gestão compartilhada.



Fonte:SEAS/CAS- GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Fonte: SEAS/CAS- GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

O SUAS é organizado em dois tipos de Proteção Social: Básica e Especial. A Proteção Social Básica visa prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Já a Proteção Social Especial é destinada a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, e é dividida em dois níveis de complexidade: média e alta. Os serviços de média complexidade são destinados a famílias e indivíduos que necessitam de acompanhamento especializado, enquanto a Proteção Social Especial de Alta Complexidade é destinada a garantir proteção integral para aqueles com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou comunitário.

No Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (SEAS) tem desempenhado um papel crucial no apoio à rede de Proteção Social Básica e Especial de alta e média complexidade. Esse apoio técnico é realizado por meio de reuniões presenciais e videoconferências, conforme



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

solicitado pelos municípios, além de atendimento particularizado que busca atender às demandas específicas dos municípios. Essas ações têm sido fundamentais para fortalecer a capacidade dos gestores municipais de implementar e gerir os serviços de assistência social ofertados nos equipamentos da rede SUAS sendo os CRAS e CREAS, assegurando a qualidade e a efetividade das intervenções. Os produtos desta ação são os equipamentos da rede socioassistencial dos 52 municípios do estado de Rondônia.

ELABORAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

No intuito de fortalecer a produção dessa renomada secretaria, bem como embasar a ação, foi elaborado o artigo intitulado "Inovações Metodológicas na Proteção Social Básica: A Experiência de Rondônia com Oficinas no SUAS", em parceria com a Vigilância Socioassistencial, que foi enviado para a Revista do FONSEAS (Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social) e publicado na 6ª Edição da Revista do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado de Assistência Social (FONSEAS). O artigo tem como objetivo apresentar a experiência da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia no processo de aprimoramento da Proteção Social Básica no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), utilizando oficinas como uma estratégia metodológica inovadora.

O texto discute inicialmente o papel da Proteção Social Básica na efetivação da política de assistência social como um direito do cidadão, destacando sua importância na garantia de acesso e equidade aos serviços socioassistenciais. Em seguida, aborda o cenário da Proteção Social Básica em Rondônia, evidenciando os avanços obtidos nos últimos anos graças aos esforços voltados para a qualificação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

da gestão e dos trabalhadores dessa área. O artigo também detalha os objetivos, estratégias e atividades das oficinas, apresentando como essa metodologia participativa contribuiu para a melhoria do trabalho social e para o fortalecimento das políticas públicas estaduais.

Além disso, os resultados obtidos com a implementação das oficinas estão destacados como um marco na qualificação do trabalho no SUAS, apontando para a importância de metodologias participativas na efetivação da Proteção Social Básica. Por fim, o artigo posiciona as oficinas como uma inovação relevante no contexto das políticas públicas brasileiras, reforçando o papel de Rondônia como referência na criação e aplicação de estratégias que fortalecem a assistência social.

Com essa publicação, a Secretaria busca compartilhar práticas exitosas e inspirar outras iniciativas no Brasil, demonstrando o impacto positivo de metodologias inovadoras na qualificação do trabalho social e no fortalecimento das políticas públicas voltadas às populações em situação de vulnerabilidade.

**ELABORAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL**

Esta ação está inclinada a promover a disseminação de informações relevantes e fortalecer a comunicação na área de proteção social básica. Para isso, desenvolve informativos relevantes, abordando temas como programas sociais, direitos e deveres dos beneficiários, utilizando gráficos e imagens.

**APOIO TÉCNICO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL À DOMICÍLIO PARA
PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA**

O evento de apoio técnico "Proteção e Inclusão: As ofertas do SUAS para pessoas idosas e com deficiência" foi realizado com sucesso no município de Ji-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Paraná, abrangendo duas turmas: a primeira nos dias 11 e 12 de novembro de 2024 e a segunda nos dias 13 e 14 de novembro de 2024. Este evento teve como objetivo fortalecer a compreensão e a capacidade técnica dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), garantindo a qualificação das ações voltadas à proteção e inclusão de pessoas idosas e com deficiência. Nesse contexto, o evento abrangeu a execução da Ação 10 do P.A 2074, a saber *Capacitação Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias*, que desempenhou um papel fundamental na capacitação dos técnicos de referência e na articulação intersetorial.

Dentro da Ação, os participantes foram capacitados sobre as estratégias direcionadas a esse público, com foco na inclusão no âmbito dos serviços tipificados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, abordando temas relevantes, como o Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio (PSB no Domicílio) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Essas capacitações visam garantir que os técnicos tenham as ferramentas necessárias para promover a inclusão social, autonomia e qualidade de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos. Além disso, a orientação sobre o Cadastro Único em Domicílio e os Programas Bolsa Família e BPC na Escola reforçam a importância de identificar e atender o público prioritário, promovendo sua inserção em programas assistenciais.

Os resultados obtidos demonstraram o sucesso do evento, com o fortalecimento da capacidade técnica de 117 profissionais capacitados, divididos em duas turmas, abrangendo diferentes regionais. O evento proporcionou uma rica troca



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

de experiências entre os participantes, incentivando práticas inovadoras e um atendimento mais humanizado e eficiente para pessoas idosas e com deficiência.

Com a realização dessa ação, foi possível alcançar o objetivo da Ação, consolidando o compromisso com a inclusão social e a proteção dos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, fortalecendo ainda mais as diretrizes e práticas do SUAS.

APOIO TÉCNICO DE PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO SUAS

O Prontuário eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida. Sua utilização permite manter um histórico dos atendimentos, agilizando assim o trabalho dos profissionais e facilitando a vida dos usuários do SUAS.

Nessa esteira, a Ação 4 foi realizada de forma regionalizada e capacitou 156 técnicos e apoiou 54 equipamentos com o objetivo de garantir que os profissionais da Assistência Social estivessem aptos a preencher corretamente o Prontuário SUAS, assegurando a qualidade e a precisão dos registros. Essa capacitação foi essencial para fortalecer o trabalho das equipes responsáveis pela coleta e registro de dados, promovendo a padronização e confiabilidade das informações inseridas no sistema.

RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados aqui descritos estão inclinados a apoiar a rede de proteção social básica e especial de alta e média complexidade. Para isso, tem-se os seguintes resultados separados por ação: Elaboração de Boletins Informativos no



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Âmbito da Proteção Social Básica, nesse contexto, foi elaborado o artigo intitulado "Inovações Metodológicas na Proteção Social Básica: A Experiência de Rondônia com Oficinas no SUAS", em parceria com a Vigilância Socioassistencial, que foi enviado para a Revista do Fórum Nacional de Secretários(as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS) e publicado em sua 6ª Edição.

Apoio Técnico de Serviço de Proteção Social à Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência, os resultados obtidos fortaleceram a intrasetorialidade e capacidade técnica de 117 profissionais, entre esses técnicos e coordenadores da Proteção Social Básica e Especial. Além de coordenadores municipais do Cadastro Único.

Apoio Técnico de Preenchimento do Prontuário SUAS, 156 técnicos foram capacitados e 54 equipamentos foram apoiados, a ação conseguiu atingir profissionais de diferentes regiões, promovendo a disseminação de boas práticas e fortalecendo a qualidade do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade. A abordagem regionalizada foi fundamental para ampliar o alcance da capacitação, reduzindo custos logísticos e otimizando recursos, sem comprometer a abrangência e a qualidade do treinamento oferecido.

RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

P.A. 2349

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Apoio Técnico de Preenchimento do Prontuário SUAS Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Apoio Técnico de Preenchimento do Prontuário SUAS Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Apoio Técnico de Preenchimento do Prontuário SUAS Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Apoio Técnico Online - RMA CRAS e CREAS Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Apoio Técnico presencial ao município de Itapuã do Oeste Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Apoio Técnico - Proteção e Inclusão: As ofertas do SUAS para Pessoas Idosas e com Deficiência Fonte: Gerência de Proteção Social Básica

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Apoio Técnico - Proteção e Inclusão: As ofertas do SUAS para Pessoas Idosas e com Deficiência Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Apoio Técnico Presencial do Município de Pimenteiras acerca do SISC Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	
--	--	--

Fonte: Gerência da Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB

2510 – MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE

As atividades objetivaram os cuidados e a valorização da pessoa idosa, promovendo sua inserção social, interação com a comunidade através dos passeios externos, bem como ações sociais realizadas na casa, objetivando a promoção de saúde biopsicossocial em busca da garantia dos direitos e liberdade da pessoa idosa. As atividades recreativas e lúdicas realizadas na casa também focaram na saúde física, mental e social, promovendo estímulos cognitivos e resgatando e/ou mantendo memórias afetivas. As ações realizadas têm mantido o bom funcionamento da Unidade, a regularidade na prestação de serviços socioassistenciais e na assistência em cuidados e o atendimento multidisciplinar.

Para a garantia da manutenção da Unidade de Acolhimento para Pessoas Idosas, os serviços de distribuição de alimentos, lavagem de roupas, limpeza conservação de ambiente e locação de imóvel, são fornecidos por empresas contratadas, atendendo de forma continuada (período de contratação de 12 meses) e executando os serviços diariamente, conforme rotina institucional e contratual,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

subsidiados através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	N ° SEI	PERÍODO	FONTE	VALOR ANUAL
Alimentação	0026.001458/2024-73	2024/2025	CASA-FEAS	R\$ 1.390.770,00
Lavanderia	0026.001456/2024-84	2024/2025	CASA-FEAS	R\$ 210.173,52
Limpeza	0026.183098/2019-51	2024/2025	CASA-FEAS	R\$ 197.853,72
Locação de Imóvel	0026.003005/2023-09	2023/2024	CASA-FEAS	R\$ 324.000,00

Fonte:SEAS/CASA DO ANCIÃO.

Durante o ano de 2024, diversas atividades foram realizadas, tanto internas quanto externas, com o objetivo de promover o bem-estar e o desenvolvimento contínuo dos colaboradores. Entre essas ações, destacam-se as comemorações mensais dos aniversariantes, além de palestras, treinamentos e ginásticas laborais. Também foram promovidas atividades lúdicas e momentos devocionais de forma semanal, criando um ambiente de integração e reflexão. Além disso, passeios especiais foram organizados, proporcionando momentos de lazer e convivência, conforme detalhado abaixo:

Passeio na Festa Regional – Flor do Maracujá: Realizado passeio externo com os idosos a Festa Regional – Flor do Maracuja, com o objetivo, a interação da pessoa idosa institucionalizada com a sociedade e momento de descontração. Participar de atividades que envolvam lazer e bem-estar ao público idoso, visando a garantia do direito de liberdade e convivência em espaços públicos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Passeio externo com os idosos na Estrada de Ferro Madeira Mamoré em Porto Velho: Realizar passeio externo com os idosos na Estrada de Ferro Madeira Mamoré em Porto Velho, tendo como objetivo garantir a interação da pessoa idosa institucionalizada com a sociedade e momento de descontração. Participar de atividades que envolvam lazer e bem estar ao público idoso, visando a garantia do direito de liberdade e convivência em espaços públicos, disponibilizado coffee-break no momento do passeio.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Festa de Arraial da Casa do Ancião: Promover momentos festivos em datas comemorativas como festas típicas – Junina. Com o objetivo de proporcionar interação social, descontração, lazer, alegria e bem estar. Oferta de lanche com culinária típica.



Visita ao Estádio Aluízio Ferreira - Realizar passeio externo com os idosos no Estádio Aluízio Ferreira (Campo de Futebol) em Porto Velho, tendo como objetivo

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

garantir a interação da pessoa idosa institucionalizada com a sociedade e momento de descontração. Participar de atividades que envolvam lazer e bem-estar ao público idoso, visando a garantia do direito de liberdade e convivência em espaços públicos.



Passeio Chácara Veredas: Realizado passeio externo com os idosos em uma chácara – Rancho dos Profetas, com foco na promoção de lazer e descontração, contato com a natureza e interação social.



Passeio externo com os idosos na Base Aérea de Porto Velho – Menção ao Dia do Aviador: Teve como objetivo a promoção da interação social da pessoa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

idosa institucionalizada com a comunidade e momento de descontração. Participar de atividades que envolvam lazer e bem-estar ao público idoso, visando a garantia do direito de liberdade e convivência em espaços públicos, disponibilizado.



Passeio ao Shopping de Porto Velho: Promover celebrações que estimulem a memória afetiva dos residentes e momentos de comunhão afetiva que fazem parte da história de vida do idoso, como o dia do Natal e Passagem de Ano (ano novo). Disponibilizado refeição tipo self service – Jantar (natal) e Almoço (ano novo).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Nesta ação, houve suplementação de crédito por superávit financeiro, conforme o Decreto nº 29.473, de 13 de setembro de 2024, no valor de R\$ 97.700,00.

4082 - PROMOVER GESTÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

Considerando as ações executadas pela Vigilância Socioassistencial do Estado de Rondônia, dentro do P.A. 4082, a ação centrou desenvolvimento no exercício de 2024, no monitoramento dos equipamentos socioassistenciais da Rede SUAS, concluído parcialmente por conta do decreto de contingenciamento de recursos estaduais ocorrido em julho daquele ano. Ainda assim foi possível cobrir mais de 70% dos municípios do Estado e avaliar os equipamentos nos seus três eixos (Estrutura Física, Serviços Socioassistenciais e Recursos Humanos, governamental e não governamental), quais sejam: Região I - Porto Velho (Porto Velho); Região II - Ariquemes (Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Cacaulândia, Cujubim, Alto



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

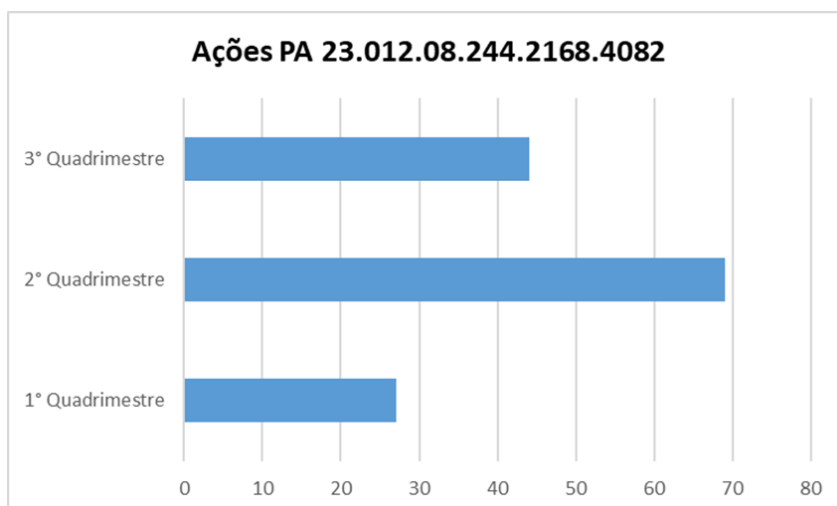
Paraíso, Buritis, Rio Crespo, Ariquemes); Região III - Jarú (Vale do Anarí, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho D'Oeste, Jarú); Região IV - Ouro Preto do Oeste (Nova União, Vale do Paraíso, Mirante da Serra, Ouro Preto do Oeste); Região VI - Cacoal (Parecis, Primavera de Rondônia, Ministro Andreazza, São Felipe D'Oeste, Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D'Oeste); Região VIII - Rolim de Moura (Santa Luzia d'Oeste, Castanheiras, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste); e Região IX - São Francisco do Guaporé (São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques). Dessa forma, o trabalho realizado ao longo de 2024, como pode ser observado nos dados disponíveis, contribuiu significativamente para a melhoria da execução da Política de Assistência Social em Rondônia, demonstrando a importância do trabalho técnico, analítico e empírico da Vigilância Socioassistencial Estadual em conjunto com as Vigilâncias e gestores municipais.

Além destas ações, também foram produzidos importantes materiais técnicos, informativos e científicos sobre questões relevantes para a execução da Política de Assistência Social no Estado de Rondônia, tais como o “Relatório Subsidiário sobre Pobreza no Estado de Rondônia – Acórdão AC1 TC00841/22”; o artigo “A Vigilância Socioassistencial e os desafios da execução orçamentária do PROCAD-SUAS no fator amazônico”; o artigo “Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social em Rondônia – reflexões sob a luz do fator amazônico”; e o Boletim Informativo sobre os Indicadores de Desenvolvimento das Unidades, a partir do acompanhamento pela melhoria contínua da inserção correta dos dados nos principais Sistemas da Rede SUAS, essenciais para a análise fidedigna dos dados em todos os níveis federativos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

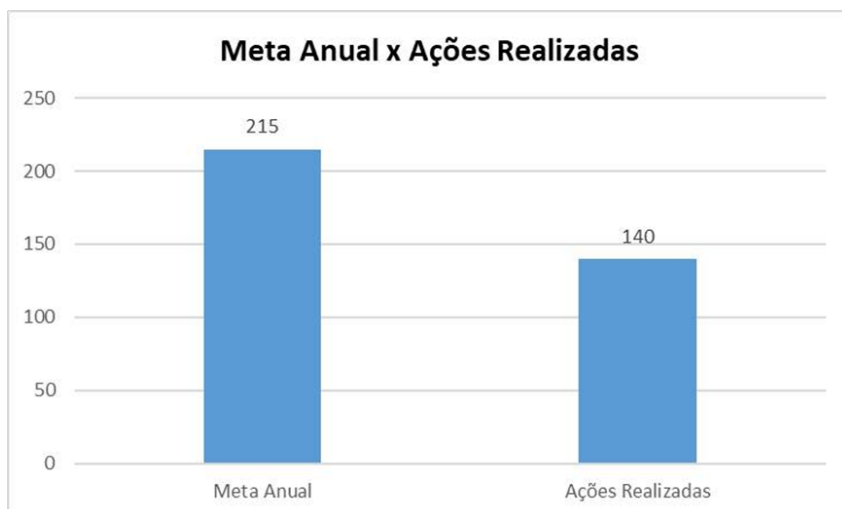
Em continuidade ao trabalho realizado nos anos anteriores, foram realizadas oficinas e apoios técnicos visando principalmente o aprimoramento do preenchimento dos sistemas da Rede SUAS, a execução do PROCAD-SUAS e a elaboração dos Diagnósticos Situacionais a serem elaborados pelos municípios.

Com isso, tem-se a execução de um trabalho robusto, pautado pela excelência e baseado em dados empíricos produzidos pela equipe da Vigilância Socioassistencial Estadual a partir de metodologia científica construída com base nas normativas que regem a Política de Assistência Social.



Fonte: Gerência GSUAS/Vigilância Socioassistencial.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Fonte: Gerência GSUAS/Vigilância Socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial, função da Política de Assistência Social, visa, dentre outras responsabilidades, produzir, recuperar e disseminar informações concisas e fidedignas que subsidiem a gestão na formulação de estratégias com impacto efetivo no desenvolvimento do SUAS nos territórios. Conforme a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, consolidada pela redação da Lei nº 12.435, de 2011 (LOAS), a vigilância socioassistencial tem a atribuição de “analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos”. Dessa forma, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial detecta, conhece e informa as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. Nesse sentido, a Vigilância Socioassistencial produz e sistematiza informações, constrói indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias ou pessoas, nos diferentes ciclos de vida e em cada território.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Outrossim, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB- SUAS, 2012) define a Vigilância Socioassistencial como estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos, através da identificação das formas e expressões de violação de direitos nos territórios, servindo como base para orientar e subsidiar a avaliação da oferta dos serviços de acordo com as necessidades dos usuários e orientar os gestores na hora de cofinanciar a implantação ou ampliação dos serviços nos municípios.

Quanto à sua operacionalização, a NOB-SUAS estabelece que a Vigilância Socioassistencial deve manter estreita relação com as áreas diretamente responsáveis pela oferta de serviços socioassistenciais à população nas Proteções Sociais Básica e Especial e articular informações estruturadas que contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação, ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes e proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.

Nesse sentido, a Vigilância Socioassistencial se constitui como uma área essencialmente dedicada à gestão de informação, comprometida com o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão. Dessa forma, a Vigilância Socioassistencial Estadual tem se dedicado a apoiar as atividades de planejamento do SUAS, de assessoria e apoio técnico na execução das ofertas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

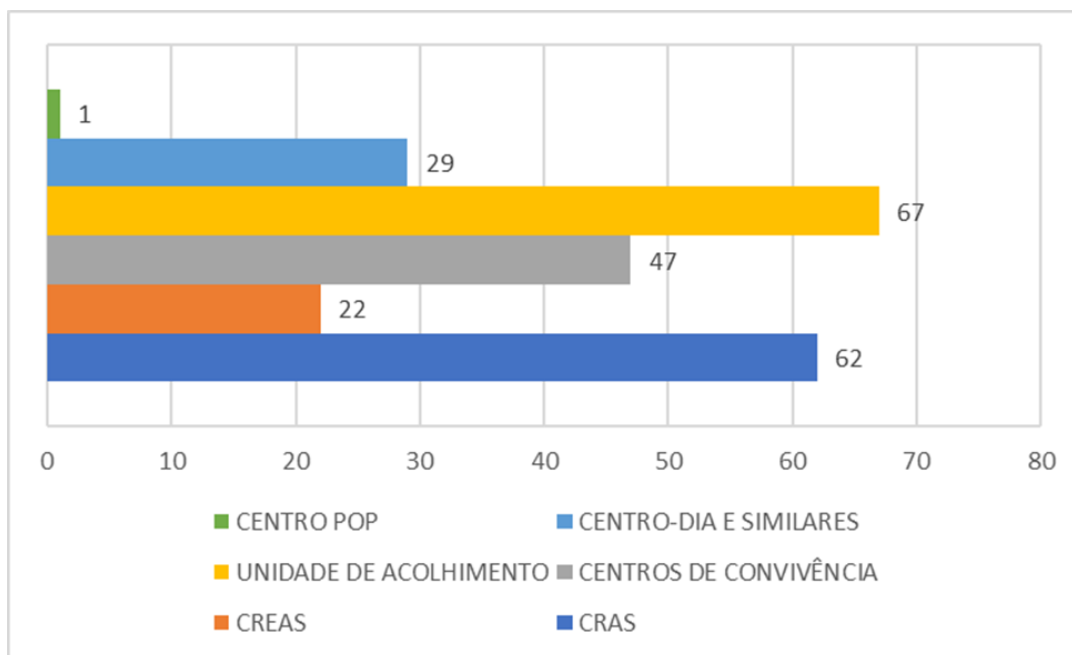
dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados primários e secundários, indicadores e análises, em articulação com os entes da federação.

O trabalho da Vigilância Socioassistencial do Estado de Rondônia tem se aprimorado nos últimos anos desde a implantação de sua equipe. Isso pode ser observado pela construção de indicadores de avaliação dos equipamentos socioassistenciais do Estado, mensurados através de metodologia própria, elaborada pela equipe da Vigilância Socioassistencial Estadual, e que tem se mostrado uma ferramenta essencial de produção de dados, acompanhamento das realidades locais e apoio técnico para a atuação dos gestores municipais.

Com o monitoramento *in loco* da Rede SUAS, iniciado em 2020 e com periodicidade anual, a equipe tem visitado presencialmente os 52 municípios que compõem o estado de Rondônia, somando um total de 228 equipamentos, quais sejam: 62 CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), 22 CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), 47 Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 67 Unidades de Acolhimento (para crianças e adolescentes, para pessoas idosas, para adultos e suas famílias e para mulheres em situação de violência), 29 Centros-Dia e Similares e 01 Centro POP (Censo SUAS, 2024). Esse número representa um crescimento de 3,63% no número total de equipamentos, indicando uma ampliação da Rede SUAS no Estado de Rondônia. O Gráfico 1 sumariza essas informações:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Gráfico - Nº de equipamentos da Rede SUAS por tipo de equipamento(Censo SUAS, 2024)



Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial e Censo SUAS, 2024. Elaboração própria.

No âmbito da Ação, o principal foco se dá no monitoramento dos equipamentos socioassistenciais cadastrados no sistema da Rede SUAS, conformando: 1) a avaliação detalhada da estrutura física dos equipamentos, considerando se os locais são adequados para o serviço prestado; 2) a qualidade e a disponibilidade dos serviços socioassistenciais, tanto governamentais quanto não governamentais, assegurando que os serviços sejam acessíveis e eficazes para a população; 3) e os recursos humanos, analisando a capacitação e a adequação das equipes de trabalho envolvidas na prestação dos serviços socioassistenciais.

No ano de 2024 o monitoramento dos equipamentos da Rede SUAS seguiu a metodologia definida no ano anterior, a partir de metodologia de análise socioterritorial de serviços socioassistenciais desenvolvida pela equipe estadual e aprovada pelo



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

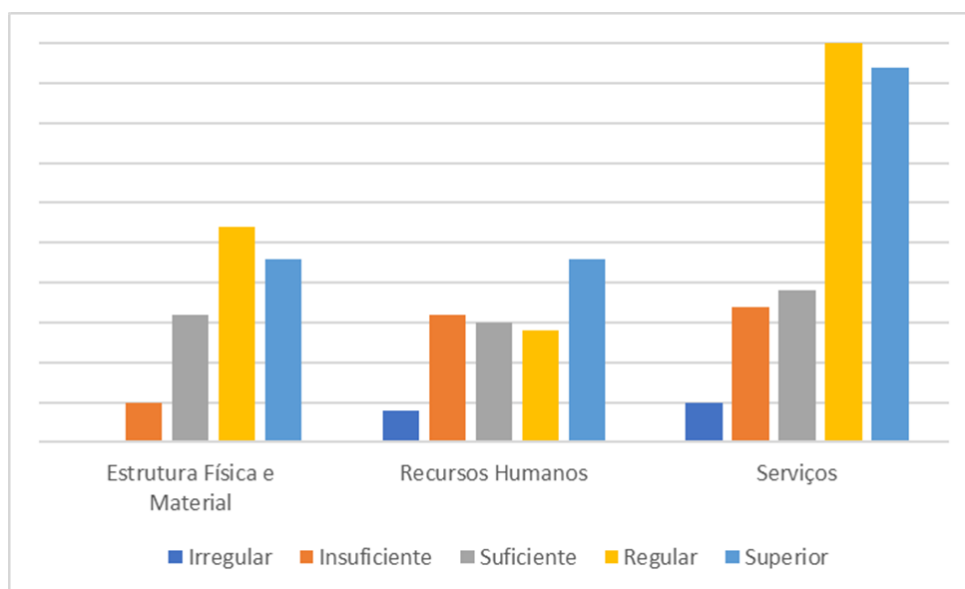
Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) através da Resolução nº 14/2023/SEAS-CEASRO, que dispõe sobre a aprovação da Nota Técnica nº 1/2023/SEAS/GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL. Tal metodologia baseia-se nos princípios do SUAS normatizados pelos cadernos de orientações de cada serviço, pelas Normas Operacionais do SUAS e pela Resolução nº 109 de 2009, que tipifica os serviços socioassistenciais. A partir dessas orientações, os serviços são classificados em cinco categorias, a saber, Irregular, Insuficiente, Regular, Suficiente e Superior. Os dados obtidos por meio dessa metodologia possibilitaram conhecer de forma aprofundada os gargalos e potencialidades dos serviços socioassistenciais de Rondônia, destacando pontos que devem ser diretamente trabalhados pelas equipes de proteção social básica e especial de média e alta complexidade nas oficinas e capacitações a serem ofertadas.

Contudo, devido às limitações orçamentárias decorrentes do Decreto Estadual nº 29.321, de 25 de Julho de 2024, o qual instituiu o contingenciamento do Orçamento Anual para o Exercício de 2024 no Estado de Rondônia, as visitas aos territórios, programadas para o segundo quadrimestre de 2024, precisaram ser programadas para o terceiro quadrimestre do mesmo ano. Assim, o deslocamento das equipes da Vigilância Socioassistencial Estadual para execução do monitoramento in loco ficaram suspensas entre os meses de julho e outubro de 2024, sendo retomadas em novembro do mesmo ano, contudo, não foi possível realizar o monitoramento na totalidade dos equipamentos da Rede SUAS, consolidando, ao final de 2024, o monitoramento completo em 06 das 10 regiões de Rondônia: Ariquemes, Cacoal, Jaru, Rolim de Moura, Ouro Perto do Oeste e São Francisco do Guaporé. Na região de Porto Velho foi realizado o monitoramento parcial, apenas nos equipamentos localizados na capital do Estado. No total, 37 municípios tiveram seus equipamentos da Rede SUAS monitorados, conformando 71% dos municípios rondonienses. Como

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

há regiões com municípios de porte médio e grande, há uma quantidade considerável de equipamentos a serem monitorados para que se complete o trabalho previsto para 2024, o que está programado para ocorrer entre os meses de fevereiro e março de 2025.

O Gráfico: Apresentação dos dados gerais do resultado do monitoramento in loco realizado até o final de 2024:



Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial, 2024. Elaboração própria.

Observando o Gráfico acima é possível observar uma tendência de melhoria significativa em todos os três eixos de avaliação, mas principalmente nos Serviços Socioassistenciais. Quando comparado aos anos anteriores, houve um aumento proporcional dos equipamentos classificados como Superiores em todos os eixos, indicando uma melhoria geral da Rede SUAS do estado de Rondônia.

Contudo, com o encerramento do monitoramento in loco referente a 2024 nos primeiros meses de 2025 será possível confirmar essa melhoria como uma tendência



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

para todos os municípios, averiguar os casos que demandam maior atenção e apoio técnico da Vigilância Socioassistencial Estadual para aprimorar a execução da Política de Assistência Social e, por fim, a análise comparativa da Rede SUAS no contexto estadual, regional e nacional, tendo em vista a necessidade cada vez mais requerida de apresentação do contexto do Estado.

INSTRUMENTAIS INFORMATIVOS ELABORADOS PELA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E APOIOS TÉCNICOS

Em 2024 foram elaborados pela equipe da vigilância socioassistencial quatro principais instrumentos técnicos informativos estaduais SUAS, visando produzir e analisar dados socioterritoriais, aspectos operacionais de execução da Política de Assistência Social e subsídios técnicos aos municípios e a outros pares. Além disso, foram elaborados artigos analíticos de caráter científico que oportunizaram um olhar direcionado a aspectos específicos do trabalho que vem sendo realizado pela Vigilância Socioassistencial do Estado de Rondônia, além de divulgar e ampliar o conhecimento sobre a realidade local.

Nesse sentido, foram produzidos os seguintes materiais técnicos:

- Boletim Informativo sobre os Indicadores de Desenvolvimento das Unidades;
- Relatório Subsidiário sobre Pobreza no Estado de Rondônia – Acórdão AC1 TC00841/22 (a partir de demanda da ASTEC-SEAS);
- Artigo “A Educação Permanente no Suas em Rondônia – reflexões sob a luz do fator amazônico”, de autoria dos servidores Nilson Lago, Eunice Leandra Fabiano e Gerdalva Araujo de Vasconcelos, as duas últimas pertencentes à GEP, publicado no Brazilian Journal of Research in Applied Social Sciences, volume 3, número 2, Dossiê - Gestão do



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Trabalho e Educação Permanente no SUAS (disponível em: <https://periodicos.unipampa.edu.br/index.php/BJRASS/article/view/117608>);

- Artigo “A Vigilância Socioassistencial e os desafios da execução orçamentária do PROCAD-SUAS no fator amazônico”, de autoria dos servidores Nilson Lago, Denir Mattara e Bruno Puccinelli, aceito para publicação na 1ª edição da Revista do FNAS e exposição durante o 2º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social)

O boletim informativo sobre os Indicadores de Desenvolvimento das Unidades apresenta para os técnicos e gestores da Política Pública de Assistência Social do Estado de Rondônia dados sobre a evolução do preenchimento do formulário do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) a partir do monitoramento realizado pela equipe estadual da vigilância socioassistencial por meio do sistema do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

O sistema eletrônico do RMA foi criado para atender as determinações da Resolução CIT nº 4, de 24 de maio de 2011, que institui parâmetros nacionais para o registro das informações dos serviços ofertados nos CRAS e CREAS. A resolução citada fixa as informações que devem ser registradas, estipula os prazos para o preenchimento e envio das informações e designa os responsáveis por fornecê-las. Neste sistema é possível acessar informações sobre o volume de atendimentos e características de famílias e indivíduos atendidos e acompanhados nos CRAS e CREAS, dados essenciais para o acompanhamento das realidades de cada território. Com este registro, busca-se a uniformidade dos dados das atividades realizadas nas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

unidades CRAS e CREAS no âmbito nacional, a fim de proporcionar informações consistentes que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com a publicação da Resolução nº 04/CIB/2021/SEAS-CAS, definiu-se que os 52 municípios do estado de Rondônia deveriam realizar o preenchimento dos principais sistemas da Rede SUAS como um dos requisitos para o repasse do cofinanciamento estadual do SUAS. Tomando como base as informações coletadas pela Vigilância Socioassistencial entre abril de 2021 até fevereiro de 2024, o Boletim apresentou uma análise quantitativa e qualitativa do aprimoramento na qualidade de preenchimento desses sistemas com o propósito de contribuir com a ampliação da discussão sobre a importância do acompanhamento direto e a sistematização de informações fidedignas sobre o SUAS para o avanço da Política de Assistência Social do Estado de Rondônia.

Entre julho e novembro de 2024, a equipe da Vigilância Socioassistencial Estadual elaborou o Relatório Subsidiário sobre a Pobreza no Estado de Rondônia – Acórdão AC1 TC00841/22, com o objetivo de analisar o fenômeno social da pobreza no Estado a partir de demandas do Acórdão AC1-TC00841/22 do Tribunal de Contas do Estado, apresentada pela ASTEC-SEAS. Elaborado em três etapas pactuadas entre a Vigilância Socioassistencial e a ASTEC-SEAS, quais sejam, dois relatórios parciais para acompanhamento do trabalho e um relatório final, o documento se estruturou em:

- 1) análise teórico-metodológica sobre a pobreza, seus principais indicadores e outras formas de mensuração para além da renda;
- 2) as potencialidades e limitações de analisar a pobreza a partir do CadÚnico;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3) análise dos dados sobre renda a partir das categorias do CadÚnico a fim de comparação do contexto de Rondônia em relação à Região Norte e ao contexto nacional;

4) análise regionalizada, a partir das 10 regiões do Estado, sobre as categorias de renda articuladas com outras categorias populacionais, como cor/raça, sexo/gênero e faixa etária;

5) contextualização e análise de dois programas da SEAS, Prato Fácil e Vencer, a fim de examinar o alcance dos programas, especialmente nas faixas de pobreza do CadÚnico; e

6) sugestões de aprimoramento nos programas e construção de políticas públicas para o enfrentamento da pobreza no Estado. Como estratégia de complexificação dos dados de renda, principal informação que caracteriza a pobreza no CadÚnico, traz-se os dados sobre dois programas estaduais socioassistenciais: o Prato Fácil e o Programa Vencer. Apesar de instituídos em períodos diversos - o Prato Fácil foi instituído em 2020 e o Programa Vencer em 2024 -, esses programas são exemplos de enfrentamento à pobreza através da oferta de serviços e ações que não estão diretamente relacionadas ao aumento ou queda no número de cadastrados no CadÚnico. Pelo contrário, é possível considerar que um aumento de cadastros esteja relacionado a uma maior cobertura de pessoas em vulnerabilidade social e, portanto, melhor enfrentamento da pobreza.

Ao longo de todo o trabalho, realizado em diálogo com a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN e com a Coordenadoria de Desenvolvimento Social - CODS, houve alterações positivas na coleta, organização e apresentação dos dados dos programas supracitados, mostrando a importância do debate entre as coordenadorias. Nesse sentido, o Cadastro Único é apresentado



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

como uma das ferramentas para analisar a situação de pobreza nos entes federativos, com suas potencialidades e limitações, especialmente no que concerne ao contexto local. Logo, esse relatório insere-se no Plano Estadual de Combate à Pobreza e adota como objetivo abordar aspectos demográficos e econômicos, além de indicadores de pobreza e desigualdade. Trata-se do primeiro relatório emitido pela Vigilância Socioassistencial de Rondônia nesse contexto, voltado, principalmente, para o levantamento e análise dos principais indicadores populacionais do estado de Rondônia.

Nesse íterim, no decorrer do exercício de 2024, foram elaborados e publicados na revista FONSEAS dois artigos desenvolvidos através do espelho do Edital nº01/2024 do FNAS – Edital de chamamento de vivências em execução de recursos do fundo a fundo na prática no chão dos territórios dos entes federativo, com o objetivo de propiciar aos estados da federação a divulgação de ações e estratégias das gestões estaduais frente às execução dos recursos fundo a fundo e o diálogo interestadual, já que haverá a possibilidade de apresentar o artigo 2º Encontro Nacional dos Fundos de Assistência Social, tendo em vista sua aprovação.

Assim, o artigo elaborado pelos técnicos da Vigilância Socioassistencial “A Vigilância Socioassistencial e os Desafios da Execução Orçamentária do PROCAD-SUAS no fator amazônico” será publicado na Revista do FNAS, em sua primeira edição de 2025, versando sobre a experiência da SEAS-RO com a aplicação e execução do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD-SUAS), com ênfase nas ações da Gestão do Sistema Único de Assistência Social e Vigilância Socioassistencial, sua relação com a execução orçamentária e financeira municipal



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

do programa e a prática de pensar políticas públicas em território amazônico com a finalidade de superar desafios.

Outrossim, foi elaborado pela equipe da Vigilância Socioassistencial o artigo intitulado “Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social em Rondônia – reflexões sob a luz do fator amazônico”, como parte do Dossiê - Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS no periódico *Brazilian Journal of Research in Applied Social Sciences*, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, com uma proposta de contribuir para a divulgação científica gratuita na Área de Ciências Sociais Aplicadas. O artigo apresenta um amplo panorama sobre a Gestão do Trabalho e Educação Permanente no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do estado de Rondônia, com foco nas ações desenvolvidas pelos entes estaduais e municipais, apresentando os dados da Pesquisa para Fortalecimento da Educação Permanente, realizada pela Gerência de Educação Permanente (SEAS/RO). Dessa forma, são apresentadas reflexões a partir dos dados, dos regulamentos e das ações desenvolvidas no Estado, a partir do “fator amazônico”, com ênfase nos desafios e inovações no pensar da assistência social em Rondônia como parte da diversidade regional e em diálogo com a realidade nacional.

Para além desses materiais, assim como nos anos anteriores foi produzido o Diagnóstico Socioterritorial para a atualização da realidade da Rede Socioassistencial dos 52 municípios do Estado de Rondônia com a finalidade de fortalecer o processo de planejamento das equipes municipais no âmbito do SUAS. O respectivo documento aborda diversos eixos como a caracterização dos territórios, a composição da Rede Socioassistencial, a caracterização dos diversos públicos atendidos por meio do SUAS, o perfil dos profissionais, assim como um panorama da economia, saúde, educação, segurança pública e tantos outros aspectos da realidade do território dentro



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

das respectivas regionais. Assim, o objetivo do documento se consolidou na construção de um diagnóstico dos aspectos socioterritoriais do Estado de Rondônia.

Por fim, foi realizado o monitoramento e apoio técnico do PROCAD-SUAS com todos os 52 municípios do Estado de Rondônia visando aprimorar a execução do orçamento federal destinado a esse programa e realizar o acompanhamento das ações realizadas. O PROCAD-SUAS é o programa do governo federal que tem como objetivo qualificar e fortalecer a base de dados do Cadastro Único. Desse modo, o Programa tem como objetivo corrigir distorções e atualizar informações dos cadastros, além de oportunizar o acesso de grupos vulneráveis aos programas sociais por meio da busca ativa. Dentro da competência estadual, a vigilância socioassistencial vem realizando o monitoramento dos municípios para a compreensão dos desafios enfrentados na execução do programa e contribuir para o aperfeiçoamento institucional por meio de apoio técnico especializado. O monitoramento se iniciou no segundo semestre de 2024, sendo aplicados três formulários para cobertura de períodos distintos (05 a 06/2024, 07 à 09/2024, 10 a 12/2024) e realizados dois apoios técnicos e reuniões com os municípios (08/2024 e 12/2024). Dentre os resultados está a resolução de dificuldades e dúvidas dos municípios na execução do Programa e o levantamento de informações sobre sua execução nas metas dos indicadores físicos, servindo também como estímulo para melhoria dos indicadores.

Além desta ação, foram realizadas oficinas sobre os Sistemas da Rede SUAS, direcionadas tanto para os novos servidores quanto para trabalhadores do SUAS dos municípios demandantes de capacitação técnica; oficinas regionalizadas sobre elaboração dos Diagnósticos Situacionais pelas equipes de Vigilância Socioassistencial dos municípios a fim de subsidiar esse importante documento de compilação, análise e informação do contexto de cada território, essencial para o



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

planejamento estratégico; e a elaboração de materiais gráficos sobre as diretrizes para a atuação da Vigilância Socioassistencial, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos pautados nas normativas técnicas e nas legislações vigentes.

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

P.A. 4082		
 Ação: Monitoramento da Rede Socioassistencial da Regional de Ariquemes (município de Buritis) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 11/04/2024	 Ação: Oficina sobre Sistemas da Rede SUAS Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 27/08/2024	 Ação: Monitoramento da Rede Socioassistencial da Regional de Porto Velho (município de Porto Velho) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 20/08/2024
 Ação: Oficina regionalizada para elaboração e revisão do Diagnóstico Situacional a partir do território com ênfase nas informações do CadÚnico e PROCAD-SUAS Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 13/06/2024	 Ação: Elaboração de materiais gráficos (Compêndio de Diretrizes para a Vigilância Socioassistencial) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: Agosto/2024	 Ação: Apoio técnico online sobre o PROCAD-SUAS Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 28/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Monitoramento da Rede Socioassistencial da Regional de Cacoal (município de Pimenta Bueno) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 18/07/2024	 Ação: Monitoramento da Rede Socioassistencial da Regional de São Francisco do Guaporé (município de Costa Marques) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 22/11/2024	 Ação: Monitoramento da Rede Socioassistencial da Regional de Rolim de Moura (município de Alto Alegre dos Parecis) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 13/11/2024
 Ação: Monitoramento da Rede Socioassistencial da Regional de Ouro Preto do Oeste (município de Nova União) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: 28/11/2024	 RELATÓRIO SUBSIDIÁRIO SOBRE A POBREZA NO ESTADO DE RONDÔNIA - ACÓRDÃO AC1-TC00841/22 Ação: Elaboração do Relatório Subsidiário sobre a Pobreza no Estado de Rondônia - Acórdão AC1 TC00841/22 Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: Setembro-Novembro/2024	 Ação: Elaboração do Artigo "A Vigilância Socioassistencial e os desafios da execução orçamentária do PROCAD-SUAS no fator amazônico" para o Edital nº 1/2024 do FNAS (Edital de chamamento de vivências em execução de recursos fundo a fundo na prática no chão dos territórios dos entes federados) Fonte: GSUAS/Vigilância Socioassistencial Data: Dezembro/2024
 A EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS EM RONDÔNIA - REFLEXÕES SOB A LUZ DO FATOR AMAZÔNICO		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

4086 - REALIZAR CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, os benefícios eventuais são disposições suplementares e temporárias que fazem parte das garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Eles são fornecidos aos cidadãos e suas famílias em situações como nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

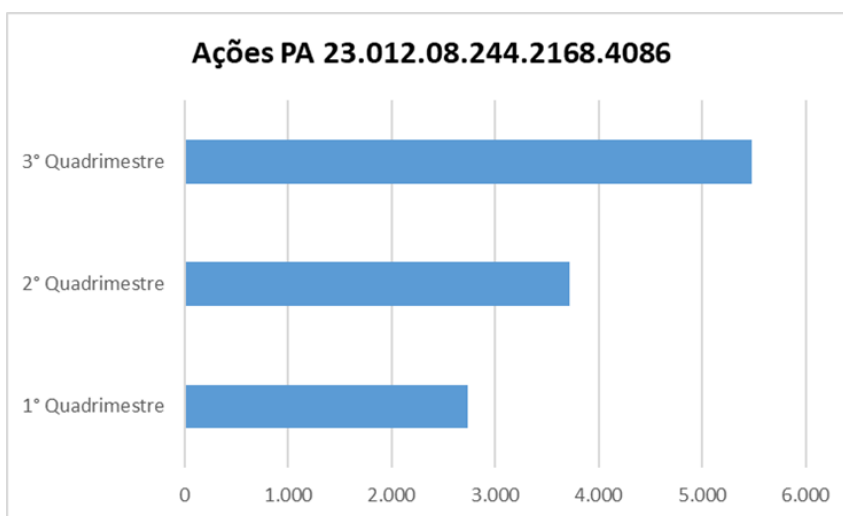
Esses benefícios podem ser em pecúnia, bens ou serviços, com o objetivo de assegurar o acolhimento, convívio e subsistência às pessoas e famílias que temporariamente se encontram em situação de vulnerabilidade decorrentes emergências e contingências. Logo, a SEAS tem a finalidade de atender temporariamente as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, em atenção ao Decreto nº 24.960, de 16 de abril de 2020.

O papel de atender os municípios que possuem demanda reprimidas a partir das especificidades de cada território, bem como, prestar assessoria e apoio técnico presencial e ou online, garantir recursos a fim de destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 (art. 13 da LOAS, inciso I), atender em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência (art. 13 da LOAS, inciso III).

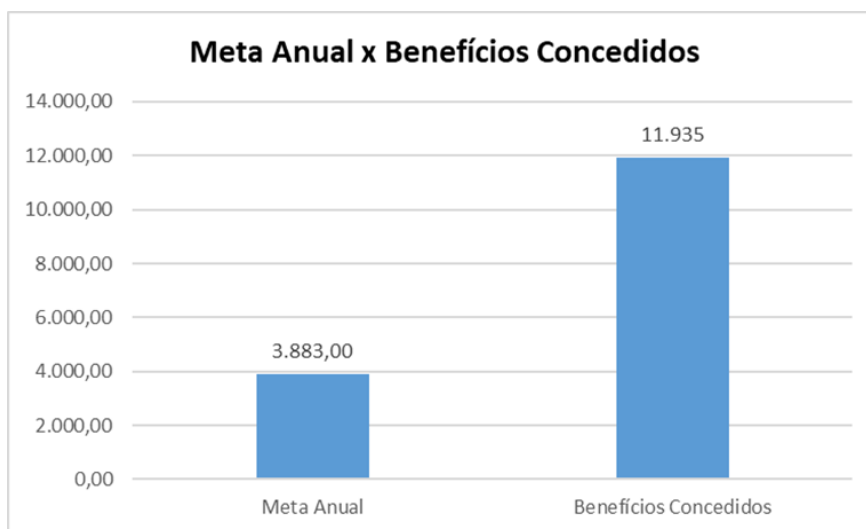
Modo de execução no tocante a política de estado com ênfase no SUAS traz a previsão de cobertura, em ações conjuntas com os municípios e as políticas setoriais, o atendimento para a concessão de benefícios eventuais, nos casos de vulnerabilidade temporária por contingências sociais ou situação de emergência e ou calamidade pública. Os Benefícios Eventuais compreendem a distribuição gratuita de

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

cestas de alimentos, auxílios financeiros temporários, traslado e outros, ou seja, os produtos final desta ação e benefícios concedidos.



Fonte:SEAS/CAS- GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Fonte:SEAS/CAS- GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Trata-se de uma ação política de estado da assistência social que traz a previsão de cobertura, em ação conjunta com os municípios, o atendimento para a concessão de benefícios eventuais, nos casos de vulnerabilidade temporária por contingências sociais ou situação de emergência e/ou calamidade pública.

Os Benefícios Eventuais como mencionado anteriormente, compreendem a distribuição gratuita de cestas de alimentos, auxílios financeiros temporários, traslado e outros. Nessa direção, detalhamos abaixo as concessões realizadas na tabela:

Município atendido	Localidades atendidas	Zona	Data da entrega	Fardos de água	Cestas básicas	Kits de higiene
Guajará Mirim/SEDAM	Reserva	Zona Rural	28/12/23	200	-	-
Porto Velho	Vila Princesa	Zona Urbana	19/03/24	0	80	-
Porto Velho	Vila Princesa	Zona Urbana	20/03/24	0	82	-
Porto Velho	9 Aldeias Indígenas/Distrito de Extrema	Zona Rural	20/03/24	522	174	343
Cacoal	Cacoal	Zona Urbana	26/03/24	950	200	200
Porto Velho	Vila Princesa	Zona Urbana	11/04/24	0	5	-
Buritis	Buritis	Zona Urbana	19/04/24	160	-	-
Porto Velho	SEMASF	Zona Urbana	26/04/24	0	21	-
-	Rio Grande do Sul	Zona Urbana	15/05/24	2.320,00	-	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

-	Rio Grande do Sul	Zona Urbana	27/05/24	1.280,00	-	-
Guajará-Mirim/ SEDAM	Reserva Extrativista Estadual do Rio Pacaás Novos	Zona Rural	12/07/24	120	-	-
Porto Velho	Comunidade Brasileiro	Zona Rural	09/09/24	534	-	-
Porto Velho	Comunidade Bom Será	Zona Rural	10/09/24	606	-	-
Porto Velho	Villa Jacú	Zona Rural	10/09/24	267	-	-
Porto Velho	Comunidade Cujubim Grande	Zona Rural	11/09/24	90	-	-
Porto Velho	Comunidade Cujubinzinho	Zona Rural	11/09/24	522	-	-
Porto Velho	Belmont	Zona Rural	12/09/24	550		
Porto Velho	Ramal do Jacu	Zona Rural	12/09/24	131		
Porto Velho	Estivadores do Porto	Zona Urbana	09/10/24	0	128	-
Guajará Mirim	Comunidades Indígena Rio Negro Ocaia	Zona Rural		923	0	-
Espigão do Oeste	Linha José Nogueira	Zona Rural	12/10/24	840	0	-
Guajará Mirim	Reserva Extrativista Rio Pacaás Novos	Zona Rural	11/10/24	0	75	-

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Porto Velho	Reserva Extrativista Jaci Paraná - Bentivi	Zona Rural	31/10/24	0	44	44
Jaru	Comunidade indígenas Uru Eu Wau Wau	Zona Rural	07/11/24	338	104	104
Porto Velho	Comunidade Pombal	Zona Rural	22/11/24	0	23 18	-
Porto Velho	Comunidade Ilha Nova	Zona Rural	22/11/24	0		-
Porto Velho	Etapa II - Estivadores do Porto	Zona Urbana	25/11/24	0	128	-
Porto Velho	Comunidade São José da Praia	Zona Rural	25/11/24	0	11	-
Porto Velho	Comunidade Conceição da Galera	Zona Rural	25/11/24	0	35	-
Porto Velho	Ramal Maravilha	Zona Rural	18/11/24	0	156	-
Porto Velho	Ramal Castanheira	Zona Rural	18/12/24	0	12	-
Porto Velho	Comunidade Bonfim	Zona Rural	18/12/24	0	10	-
Porto Velho	Comunidade Itacoã	Zona Rural	18/12/24	0	12	-
Porto Velho	DSEI	Zona Rural	-	0	225	-

Fonte: SEAS/CAS-GPSE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

No primeiro quadrimestre de 2024, as ações da coordenadoria concentraram-se em assegurar o acesso aos benefícios eventuais de maneira eficiente, ampliando a cobertura para atender famílias em situação de vulnerabilidade. Nesse período, foram concedidos 2.737 insumos, sendo 1.632 fardos de água de 2 litros, 562 cestas básicas e 543 itens de higiene. Essa concessão se concentrou na cidade de Buritis, Cacoal e Porto Velho, conforme as solicitações reportadas à SEAS.

Já no segundo quadrimestre de 2024, a SEAS concentrou os esforços em Guajará Mirim, onde, em parceria com a SEDAM, distribuiu 120 fardos de água de 2 litros para as famílias da Resex Rio Pacaás Novas. Com a redução da demanda local (solicitações de ajuda humanitária), a SEAS também doou 3.720 fardos de água para o Governo do Rio Grande do Sul, contribuindo para a assistência a famílias em situação de vulnerabilidade devido à situação da enchente que assolou o estado em questão.

No terceiro quadrimestre do respectivo ano, foram entregues 4.801 fardos de água de 2 litros e 940 cestas básicas e 148 kits de higiene pessoal em diferentes localidades de Rondônia. As ações beneficiaram comunidades rurais, trabalhadores portuários, famílias de reservas extrativistas e famílias indígenas nos municípios de Espigão do Oeste, Porto Velho, Jaru e Guajará-Mirim.

Dessa forma, destacamos que atingimos nossa meta de concessão de 3.883 insumos. Vale ressaltar que, embora algumas regionais apresentem valor de concessão igual a zero, isso não impactou o alcance da meta, pois, conforme solicitado, houve superação em determinadas regionais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

4 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÃO/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS-GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS-GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS-GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS-GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.
ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS-GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS-GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS-GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

			mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS -GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS -GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.
ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS -GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS -GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS -GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de dezembro.

5 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

O programa apresentou uma execução orçamentária e financeira de 80,20% em relação à dotação atualizada para o período, impulsionado principalmente pelas ações 2348 e 2510. Neste exercício houve suplementação orçamentária no valor de R\$ 494.607,71, através da Lei 5.859, DE 11 de Setembro de 2024 e Decreto 29.473, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

As ações 2074, 2349 e 4082 tiveram sua execução orçamentária e financeira abaixo de 50%. No que tange às ações 2074 e 2349 a execução orçamentária e financeira foi abaixo de 50% mas é possível verificar através das metas físicas que foi possível realizar as entregas acima do previsto.

As ações 2061, 2348, 2510 e 4086 tiveram seus índices de execução orçamentária e financeira acima de 50% como também a execução física das ações apresentaram coeficientes dentro do período para o exercício.

6 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

7 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações

PROGRAMA 2169: PRIMEIRA INFÂNCIA

Tipo do Programa: Finalístico
Objetivo: Fortalecer a capacidade protetiva das famílias e a promoção do desenvolvimento articulado e integral de políticas públicas no estado de Rondônia, voltadas a famílias com crianças com idade de 0 a 6 anos de idade, compreendendo também as gestantes.
Eixo: Cidadania
Público Alvo: Famílias com crianças de 0 a 6 anos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Gerente de Programa: Fabiane Aparecida Passarini, conforme Portaria nº 1254 de 06 de agosto de 2024.

Ordem	Indicador	Referência			Índice Previsto no exercício	Índice realizado no Exercício	Percentual de execução (%)
		Data	Índice de Referência	Fonte			
1	Municípios Operacionalizando os Programas de Primeira Infância	25/07/2023	31	Gerência de Proteção Social Básica – GPSB/SEAS	34	34	100%
2	Evolução Estadual - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal	31/12/2021	69,59	https://primeirainfancia.primeiro.fm.csv.org.br/estado/rondonia/	70,59	72,59	103%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

8 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

A Política Pública de Primeira Infância no Estado de Rondônia, segundo dados do Ministério da Saúde no ano de 2021 havia 196.148 crianças com idade de 0 a 6 anos de idade (DATASUS). Sendo que desta 45.943 crianças de 0 a 6 anos estão em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda per capita de até R\$104,00 mensais (Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC, CECAD 2.0, Maio de 2023). A taxa de mortalidade infantil no Estado é de 12,23 a cada mil nascidos vivos, estando acima da média nacional, sendo que desses óbitos 65,29% foram de causas evitáveis.

A proteção às crianças de 0 a 6 anos, obrigatoriamente tem prioridade absoluta na formulação, execução e proposição de políticas públicas, por tratar-se de pessoa em desenvolvimento e com alto risco de vulnerabilidade. O desenvolvimento protegido e na idade certa, comprovadamente aumenta a formação de adultos com melhores níveis de escolaridade e com a redução da evasão escolar; com melhores chances de acesso ao mercado de trabalho; com menores índices de desenvolvimento de doenças; e impacta na redução dos indicadores de pobreza. Na primeira infância ocorre o maior número de desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais do que em qualquer época da vida, bem como, a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras e mais complexas. Por isso, fortalecer a oferta de políticas públicas de forma articulada e integrada na primeira infância, é um investimento no futuro.

É proporcionar às crianças rondonienses oportunidades de ter um desenvolvimento saudável e adequado. Tendo como objetivo fortalecer a capacidade protetiva das famílias e a promoção do desenvolvimento articulado e integral de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

políticas públicas no estado de Rondônia, voltadas à família com crianças com idade de 0 a 6 anos de idade, compreendendo também as gestantes.

Nesse sentido, cabe ressaltar que, os programas e ações contribuíram para o fortalecimento da capacidade protetiva das famílias e a promoção do desenvolvimento articulado e integral de políticas públicas no estado de Rondônia, voltadas à família com crianças com idade de 0 a 6 anos de idade, compreendendo também as gestantes.

Realizou-se o apoio financeiro temporário a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inseridas em programas de primeira infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Além de incentivar gestantes a realizarem consultas de pré-natal, valorizando ações da assistência ao pré-natal, parto e nascimento e contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal com a entrega de kits de natalidade. Por fim, realizou-se o fortalecimento da rede com o monitoramento do Programa Criança Feliz e reunião de articulação por meio do Comitê da Primeira Infância.

Nesse ínterim, o indicador foi municípios operacionalizando os Programas de Primeira Infância, a Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, instituidora do Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, prevê a implementação de diversas iniciativas. Dentre elas, destacam-se o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, que em 2024 alcançou a totalidade dos 34 (trinta e quatro) municípios rondonienses, e o Programa Estadual Mamãe Cheguei, atualmente em execução em 52 (cinquenta e dois) municípios.

Evolução Estadual - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal. O Programa Estadual Mamãe Cheguei, ao fornecer kits de enxoval para



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica que cumpram os requisitos estabelecidos em decreto específico, busca incentivar a realização de consultas pré-natais, valorizar a assistência durante o pré-natal, parto e nascimento, e, conseqüentemente, reduzir a mortalidade materna e neonatal.

Os dados demonstram a efetividade dessa iniciativa, uma vez que houve um aumento na média de gestantes que realizaram as sete consultas pré-natais recomendadas pelo Ministério da Saúde, passando de 69,59% para 72,54%. - Municípios Operacionalizando os Programas de Primeira Infância: A Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, instituidora do Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, prevê a implementação de diversas iniciativas. Dentre elas, destacam-se o Programa Estadual de Transferência de Renda Crescendo Bem, que em 2024 alcançou 34 (trinta e quatro) municípios, e o Programa Estadual Mamãe Cheguei, atualmente em execução nos 52 (cinquenta e dois) municípios rondonienses.

Evolução Estadual - Percentual de Gestantes com mais de 7 consultas pré-natal. O Programa Estadual Mamãe Cheguei, ao fornecer kits de enxoval para gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica que cumpram os requisitos estabelecidos em decreto específico, busca incentivar a realização de consultas pré-natais, valorizar a assistência durante o pré-natal, parto e nascimento, e, conseqüentemente, reduzir a mortalidade materna e neonatal. Os dados demonstram a efetividade dessa iniciativa, uma vez que houve aumento na média de gestantes que realizaram as sete consultas pré-natais recomendadas pelo Ministério da Saúde, passando de 69,59% para 72,54%, conforme dados do DataSUS.

Conforme o Plano Plurianual (PPA 2024-2027), o Programa 2169 tem o objetivo de fortalecer a Política Pública de Primeira Infância no Estado de Rondônia,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

buscando a oferta efetiva dos programas estaduais e federal, a população do estado que dela necessitar. Estando estruturado com três ações do programa sendo - os:

- I - 23.012.08.244.2169.4083- Promover a Gestão e Articulação Estadual para o Desenvolvimento Intersetorial de Estratégias para a Primeira Infância.**
- II - 23.012.08.244.2169.4084 - Executar o Programa Crescendo Bem.**
- III - 23.012.08.244.2169.4085 - Executar o Programa Mamãe Cheguei.**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

8.1 - QUADRO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA:

Programa: 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA											
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRA LIZAÇÕES CONCEDIDA S (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)	PERCENTUAL DE EXECUÇÃO (R\$)
4083	270.000,00	449.471,30	0,00	0,00	55.006,06	212.457,04	141.137,04	140.051,22	71.320,00	1.085,82	31%
4084	10.000.000,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	4.171.613,77	3.093.016,80	3.093.016,80	1.078.596,97	0,00	42%
4085	2.012.000,00	4.622.000,00	0,00	0,00	0,00	4.583.174,45	3.759.086,05	3.759.086,05	824.088,40	0,00	81%
TOTAL	12.282.000,00	12.461.471,30	0,00	0,00	55.006,06	8.967.245,26	6.993.239,89	6.992.154,07	1.974.005,37	1.085,82	56%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A execução física das ações está demonstrada no quadro abaixo:

8.2 - QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	Produto	Meta física prevista	Meta física realizada	Percentual de execução
4083	Ações Realizadas.	5	6	120%
4084	Famílias atendidas.	4800	8650	180%
4085	Gestantes atendidas.	3949	4025	102%

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG

9 - RESULTADO DA AÇÃO

**4083 - PROMOVER A GESTÃO E ARTICULAÇÃO ESTADUAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTERSETORIAL DE ESTRATÉGIAS PARA A PRIMEIRA
INFÂNCIA**

A presente ação visa formular e monitorar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos e o acompanhamento intersetorial por meio de comitês permanentes. Diante disso, foi



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

proposta a constituição de um Comitê Gestor Estadual, a elaboração e acompanhamento da execução do Plano Decenal Estadual pela Primeira Infância 2024-2034 e a promoção da articulação intersetorial entre: saúde, educação, assistência social, meio ambiente, desenvolvimento econômico, desenvolvimento rural e urbano, segurança pública e o sistema de garantias de direitos.

Conforme plano de ação da coordenadoria estadual da política pública de assistência social (CAS), o P.A. 4083 tem por finalidade promover a gestão e articulação estadual para o desenvolvimento intersetorial de estratégias para a primeira infância. Nessa esteira, foram planejadas 9 ações e seus resultados são estes: na Ação 1 - Campanha Agosto Verde, foram feitas entregas de kits natalidade do programa Mamãe Cheguei em comunidades ribeirinhas e comunidades indígenas. Nas comunidades ribeirinhas, houve as seguintes atividades: realização de 36 cadastros e entrega de kits natalidade para as gestantes e mães com crianças de até 60 dias de nascidas. Enquanto que nas comunidades indígenas realizou-se 58 cadastros de gestantes e entrega de kit natalidade para as gestantes e mães com crianças de até 60 dias de nascidas.

A participação em reuniões, encontros, apoio técnico e seminários fora do estado alusivos à primeira infância – benchmark foi realizada a visita técnica ao estado do Ceará com o objetivo de conhecer os aspectos de gestão e metodologia do Programa Mais Infância. Para isso, foram deslocados técnicos que participaram de reuniões com os representantes do programa com o objetivo de conhecer os detalhes de gestão e metodologia do Programa aplicado naquele estado, que é um modelo reconhecido pela sua eficácia.

O Monitoramento do Programa Criança Feliz (PCF) foi executado ao longo do corrente ano nos municípios adesos ao programa, a saber municípios das regionais

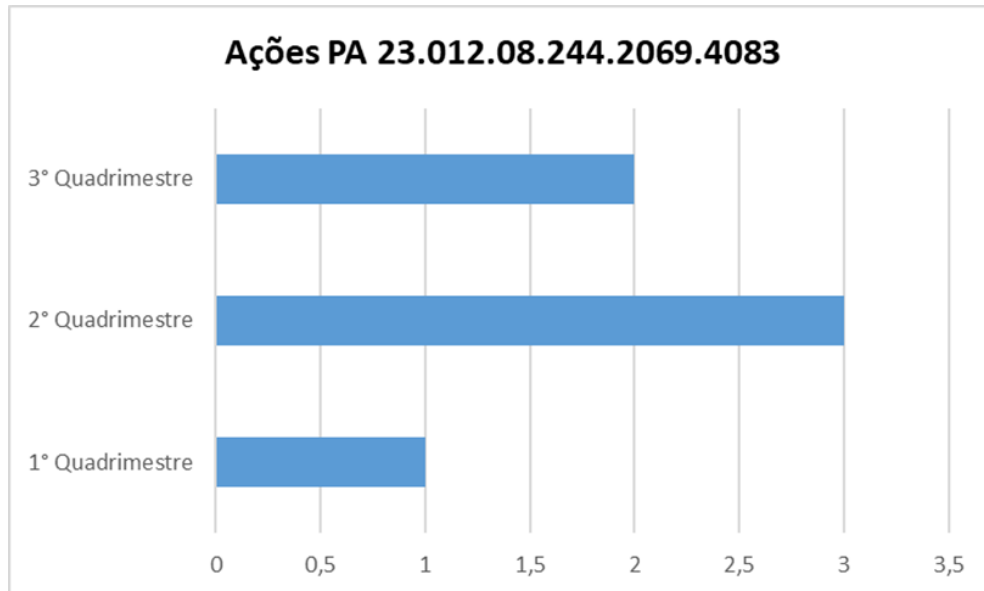


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

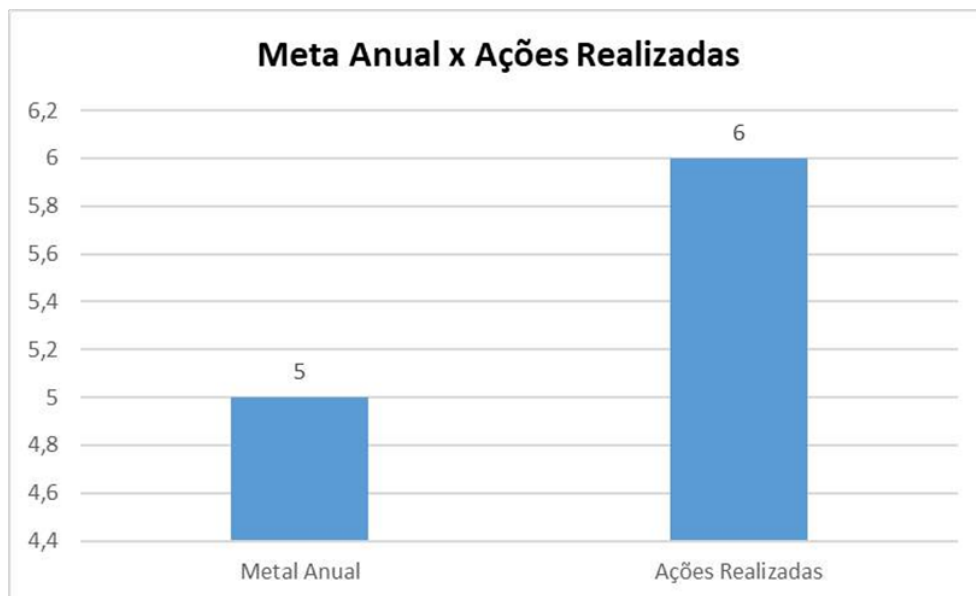
de Ji-Paraná, Vilhena, São Francisco, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Guajará-Mirim e Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes. Seguindo no âmbito do Programa Criança Feliz, a Ação 4 - Capacitação do sistema e-PCF teve como resultado 11 profissionais capacitados, sendo 10 supervisores e 1 coordenador. A Ação 5 - Capacitação Módulo I - Guia de Visita Domiciliar (GVD) capacitou 51 profissionais, divididos em duas turmas executadas ao longo do ano. No que tange à Ação 6 – Capacitação Módulo II – Cuidados para o Desenvolvimento da Criança (CDC) 31 profissionais foram capacitados, entre esses técnicos e visitantes dos PCF.

Majoritariamente, as ações do P.A. 4083 foram executadas com excelência, cumprindo seu objetivo de promover a gestão e articulação de ações voltadas ao desenvolvimento de políticas para a primeira infância. No entanto, a ação referente à contratação de uma empresa para a elaboração do Plano Estadual da Primeira Infância ainda está em andamento. Embora a execução dessa ação ainda não tenha sido concluída, avanços significativos foram alcançados, com diálogos importantes em curso, conforme exposto através das ações complementares. Esses progressos demonstram o compromisso contínuo com o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a Primeira Infância.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Fonte:SEAS/CAS- GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



Fonte:SEAS/CAS- GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

DAS AÇÕES REALIZADAS COM ÊNFASE NA POLÍTICA DA PRIMEIRA
CAMPANHA AGOSTO VERDE

A Lei nº 14.617 de 10 de julho de 2023 institui a Campanha Agosto Verde a qual preconiza, durante do mês de agosto, que sejam realizadas ações que promovam o amplo conhecimento e divulgação da Primeira Infância.–Dessa forma, propõe-se a realização da entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei na área ribeirinha de Porto Velho, conhecida como baixo madeira, e também em comunidades indígenas. Esse programa tem o objetivo fomentar o fortalecimento de vínculos familiares, motivar a realização das consultas do pré-natal, valorizar as ações da assistência ao pré-natal, parto e nascimento, e contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal por meio do fornecimento de Kit Enxoval a gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica. Devido ao público-alvo da ação ser residente de áreas distantes do perímetro urbano de Porto Velho é que se fez pertinente o deslocamento de técnicos da equipe estadual para execução da ação in loco.

Comunidades Ribeirinhas - Essa ação teve como objetivo oferecer suporte às comunidades ribeirinhas, proporcionando benefícios para gestantes e recém-nascidos, promovendo a saúde e bem-estar dessas populações vulneráveis - período: De 28 de maio a 04 de agosto de 2024 - público Alvo: Gestantes em qualquer fase gestacional em situação de vulnerabilidade social e econômica, e crianças de até 60 dias de nascidas - atividades realizadas: Realização de 36 cadastros e entrega de kits natalidade para as gestantes e mães com crianças de até 60 dias de nascidas.

Comunidades Indígenas - Essa ação teve como objetivo oferecer suporte às comunidades indígenas proporcionando benefícios para gestantes e recém-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

nascidos, promovendo a saúde e bem-estar dessas populações vulneráveis, contamos com o apoio do Distrito de Saúde Indígena (DSEI) do Polo Base de Guajará-Mirim - período: De 06 a 17 de agosto de 2024 - público: Gestantes em qualquer fase gestacional em situação de vulnerabilidade social e econômica, e crianças de até 60 dias de nascidas - atividades realizadas: Realização de 58 cadastros de gestantes e entrega de kit natalidade para as gestantes e mães com crianças de até 60 dias de nascidas.

Em virtude dessas ações, foi possível alcançar o objetivo de assistir socialmente famílias em situação de vulnerabilidade, realizando a concessão de benefícios a quem deles necessita, e envolvendo, além da entrega dos kits, a divulgação da importância da primeira infância, relacionando a sua proteção e promoção.

**PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, ENCONTROS, APOIO TÉCNICO E
SEMINÁRIOS FORA DO ESTADO ALUSIVOS A PRIMEIRA INFÂNCIA –
BENCHMARK**

No período de 11 a 13 de novembro a proteção social básica (PSB), realizou visita técnica ao estado do Ceará com foco em conhecer os aspectos de gestão e metodologia do programa Mais Infância Ceará. O Programa Mais Infância Ceará trata de políticas públicas que envolvem obras e ações para combater a desigualdade e promover a justiça social e o desenvolvimento integral da criança. Considerando o reconhecimento nacional do Programa Mais Infância Ceará, bem como sua referência em política pública para a primeira infância, a SEAS o escolheu para nos balizar na reformulação do Programa Crescendo Bem.

Nessa constante os servidores sendo-os Lucas Silva dos Santos, Bruna Caroline Silva Mota Campos, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro, participaram de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

reuniões com os representantes do programa com objetivo de realizar visita técnica ao Ceará para conhecer detalhes de gestão e metodologia do Programa Mais Infância Ceará. Tal visita forneceu subsídios para a melhor implementação da assistência social nos programas de primeira infância que já são desenvolvidos pelos aparelhos estatais do governo do estado. Dessa forma, o Estado de Rondônia firma o seu compromisso na busca pela efetivação dos seus serviços frente às desigualdades sociais.

MONITORAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PCF

O monitoramento do Programa Criança Feliz tem como objetivo acompanhar e avaliar a execução do programa nos municípios onde ele é implementado. Esse monitoramento se justifica, pois os impactos de políticas públicas voltadas para a infância, têm apontado que o período de maiores possibilidades para a formação das competências humanas ocorre entre a gestação e o sexto ano de idade.

O monitoramento do PCF iniciou-se em outubro/2024 e avaliou os serviços ofertados nos municípios adesos das regionais de Ji-Paraná, Vilhena, São Francisco, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Guajará-Mirim e Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes.

Os monitoramentos acontecem *in loco*, e seu processo ritual inicia-se a partir do encaminhamento do ofício ao município, informando a data da ação. Após a chegada da equipe estadual ao município a ser monitorado, é realizada uma reunião introdutória a respeito de como se dá a prática do monitoramento. Em seguida, são realizados os acompanhamentos das visitas domiciliares, com retorno ao CRAS ou outro local onde a equipe do programa esteja alocada. Perante o encerramento das visitas, inicia-se as conferência dos anexos específicos de cada visitador, seguido do preenchimento do formulário de visita técnica junto ao supervisor e finalizando com a

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

devolutiva das observações realizadas durante a visita domiciliar na presença dos visitantes e do supervisor do programa.

Dos 34 municípios adesos, 32 se encontram com o programa em execução. Tendo isso em vista, após o monitoramento nos municípios que se encontram com o programa ativo, os resultados obtidos foram organizados em 3 eixos, conforme os critérios de classificação inframencionados:

NÍVEL	EIXO GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	• Equipe de referência com capacidade para atendimento da meta pactuada; • Acompanhar 100% da meta pactuada, tendo como referência o último mês de visita fechada no Sistema e-PCF; • Dispor de estrutura física e equipamentos (informática e mobília) para execução das ações inerentes ao programa; • Realizar execução financeira e metodológica de modo não incidir em bloqueio ou suspensão.	Superior 5 – 4
2	• Equipe de referência com capacidade para atendimento da meta pactuada; • Acompanhar o total da meta pactuada, tendo como referência o último mês de visita fechada no Sistema e-PCF; • Dispor de estrutura física e equipamentos para execução das ações inerentes ao programa.	Regular 3 – 2
1	• Equipe de referência incompleta para atendimento da meta pactuada; • Acompanhar 50% da meta pactuada, tendo como referência o último mês de visita fechada no Sistema e-PCF.	Insuficiente 1
0	• Equipe de referência incompleta para atendimento da meta pactuada; • Acompanhar 29% da meta pactuada, tendo como referência o último mês de visita fechada no Sistema e-PCF.	Irregular

NÍVEL	EIXO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO
-------	--------------	---------------

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

3	• Equipe completa deve obter as certificações das capacitações iniciais (GVD/CDC); • Supervisor do programa deve promover o processo de Educação Permanente; • Supervisor deve realizar a gestão do trabalho; • Tempo de execução da visita domiciliar entre 40 e 45 minutos; • Aplicação do método CDC pelos visitantes na realização da visita domiciliar; • Trabalhar a articulação intrasetorial e intersetorial.	Superior 5 – 4
2	• Equipe completa deve obter as certificações das capacitações iniciais (GVD/CDC); • Supervisor do programa deve promover o processo de Educação Permanente; • Supervisor deve realizar a gestão do trabalho; • Tempo de execução da visita domiciliar entre 40 e 45 minutos; • Aplicação do método CDC pelos visitantes na realização da visita domiciliar;	Regular 3 – 2
1	• Equipe parcialmente certificada nas capacitações iniciais (GVD/CDC); • Tempo de execução da visita domiciliar entre 11 a 20 minutos.	Insuficiente 1
0	• Equipe parcialmente certificada nas capacitações iniciais (GVD/CDC); • Tempo de execução da visita domiciliar de até 10 minutos.	Irregular

NÍVEL	EIXO VISITADOR	CLASSIFICAÇÃO
3	• Realiza o preenchimento de todos os anexos de acompanhamento do público; • Realiza o planejamento das visitas domiciliares baseado nas necessidades da crianças/gestantes; • Execução das visitas domiciliares dentro do método CDC.	Superior 5 – 4
2	• Realiza o preenchimento parcial dos anexos de acompanhamento do público; • Realiza o planejamento das visitas domiciliares sem considerar a necessidades da crianças/gestantes; • Execução das visitas domiciliares dentro do método CDC.	Regular 3 – 2
1	• Realiza o preenchimento parcial dos anexos de acompanhamento do público;	Insuficiente 1

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

	• Execução da visita domiciliar sem a aplicação do método CDC.	
0	• Não possuir nível de escolaridade condizente com o cargo; • Não possuir as formações iniciais do programa.	Irregular

NÍVEL	EIXO SUPERVISOR	CLASSIFICAÇÃO
3	• Organiza e participa de reuniões com os visitantes para planejamento e discussão de demandas; • Realiza a Intrasetorialidade e Intersectorialidade; • Acompanha o visitante, quando necessário, durante as visitas domiciliares; • Realiza educação permanente para os visitantes; • Realiza o lançamento das Visitas Domiciliares no Sistema e-PCF e extrai os devidos relatórios.	Superior 5 – 4
2	• Organiza e participa de reuniões com os visitantes para planejamento e discussão de demandas; • Realiza a Intrasetorialidade e Intersectorialidade; • Realiza o lançamento das Visitas Domiciliares no Sistema e-PCF e extrai os devidos relatórios.	Regular 3 – 2
1	• Realiza o lançamento das Visitas Domiciliares no Sistema e-PCF e extrai os devidos relatórios.	Insuficiente 1
0	• Não possuir nível de escolaridade condizente com o cargo; • Não possuir as formações iniciais do programa.	Irregular

Dessa forma, os resultados obtidos através dos monitoramentos foram os seguintes:

REGIONAL DE PORTO VELHO

Candeias do Jamari: O município em questão, após o monitoramento classificou-se como “Regular” no eixo Gestão e “Irregular” no eixo de serviço. No tocante aos eixos de Gestão e Serviço, os critérios encontram-se nas tabelas acima. O município de Candeias do Jamari, conta 01 Supervisora e 04 visitadoras, tendo sua



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

classificação individual elencada no processo de monitoramento (0026.002850/2023-59).

Itapuã do Oeste: O município de Itapuã obteve por resultado no eixo gestão a classificação de “Insuficiente” e “irregular” no eixo serviço, classificados a partir da Tabela 1. Itapuã conta com sua equipe completa, sendo 01 supervisor e 03 visitadoras, tendo suas avaliações individuais postas no processo de monitoramento (0026.002872/2023-19).

Porto Velho: A Capital não executava o programa na data de monitoramento da regional.

REGIONAL DE ARIQUEMES

Ariquemes: Classificado como “Insuficiente” no eixo Gestão e Insuficiente no eixo Serviços, Ariquemes conta com 01 Supervisor e 08 Visitadores, tendo suas classificações e avaliações presentes no relatório de monitoramento (0026.002974/2023-34).

Alto Paraíso: O município de Alto Paraíso ficou classificado como Insuficiente em ambos os eixos. Contando com 01 supervisor e 03 visitadoras, portanto, completa conforme a meta pactuada. A classificação individual de cada visitador, bem como do Supervisor encontram-se no processo de monitoramento (0026.003023/2023-82).

Buritis: Obteve classificação Insuficiente em ambos os eixos. Possui equipe completa conforme meta pactuada, contendo 01 supervisor e 03 visitadores, com suas classificações presentes no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.002993/2023-61).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Campo Novo de Rondônia: Na data do monitoramento, o município encontrava-se com o Programa suspenso.

Cujubim: Apresentou a classificação Irregular nos dois eixos de avaliação. No tocante à equipe, o município conta com 01 supervisor e 02 visitantes, portanto, não apresentando a capacidade de cumprimento da meta. As avaliações individuais e pormenorizadas encontram-se no relatório de monitoramento (0026.002972/2023-45).

Monte Negro: Apresentou no seu eixo de gestão a classificação de “Insuficiente”, assim como apresentou a mesma classificação no eixo de serviços. Possuindo 01 supervisor e 03 visitantes, contendo a capacidade para cumprimento da meta, suas avaliações e classificações individuais encontram-se no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.003014/2023-91).

REGIONAL DE CACOAL

Cacoal: Apresentou como resultado pós monitoramento, a classificação de “Insuficiente” no eixo Gestão e “Irregular” no eixo serviços. Tendo sua equipe completa para cumprimento da meta (01 supervisor e 06 visitantes), suas avaliações e classificações individuais encontram-se no relatório de monitoramento anexo ao processo (0026.003733/2023-11).

Pimenta Bueno: Apresentou a classificação “Regular” no eixo de Gestão e “Irregular” no eixo de serviços. Com 01 supervisor e 05 visitantes, o município possui a equipe completa para cumprimento da meta estabelecida. Suas respectivas avaliações e classificações individuais encontram-se no relatório de monitoramento anexo ao processo (0026.002967/2023-32).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Espigão do Oeste: Apresentou a classificação “Regular” em ambos os eixos. Contendo a equipe completa, culminando na capacidade de cumprimento da meta (01 supervisor e 03 visitantes), as avaliações individuais estão presentes no relatório anexo ao processo (0026.002969/2023-21).

Ministro Andreazza: Apresentou a classificação de “Insuficiente” em ambos os eixos de avaliação. A avaliação da equipe encontra-se no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.003632/2023-31).

REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

Guajará-Mirim: Apresentou a classificação “Regular” no eixo de Gestão e “Insuficiente” no eixo de serviços. Sua equipe, na data do monitoramento encontrava-se completa, sua avaliação se encontra presente no relatório de monitoramento (0026.004125/2023-15).

Nova Mamoré: No eixo de Gestão apresentou a classificação “Regular”, já no eixo de serviços, apresentou a classificação “Insuficiente”. Com sua equipe estando completa, as respectivas avaliações encontram-se no relatório anexo ao processo (0026.004135/2023-51).

REGIONAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná: Após o monitoramento, o município ficou classificado como “Insuficiente” em ambos os eixos. Vale ressaltar também, que a partir da meta pactuada, o município, na data do monitoramento, não se encontrava com a equipe completa. Suas respectivas avaliações e classificações encontram-se no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.004194/2023-29).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Urupá: Ao final do monitoramento angariou para si a classificação de “Regular” no eixo de Gestão e “Insuficiente” no eixo de serviços. Apesar da equipe estar completa, uma visitadora não pode ser acompanhada, tendo em vista um afastamento por questões médicas. Assim sendo, a avaliação individual da equipe encontra-se no relatório de monitoramento (0026.006325/2023-11).

Alvorada d’Oeste: O município apresentou a classificação de “Regular” em ambos os eixos. Contendo 01 supervisor e 03 visitadores, a equipe encontrava-se completa na data do monitoramento, tendo sua avaliação individual anexa ao relatório de monitoramento (0026.004199/2023-51).

Presidente Médici: Após o monitoramento, apresentou como resultado em ambos os eixos, a classificação “Insuficiente”. A equipe, na data do monitoramento, estava completa, tendo suas avaliações individuais presentes no relatório de monitoramento (0026.004199/2023- 51).

REGIONAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ouro Preto do Oeste: Após o monitoramento apresentou como classificação final “Insuficiente” no eixo Gestão e “Regular” no eixo Serviços. Vale ressaltar também, que a equipe do PCF no município encontrava-se incompleta para cumprimento da meta na data do monitoramento, contando com 01 supervisor e 04 visitadores. Suas avaliações e classificações individuais estão disponíveis no relatório anexo ao processo de monitoramento. (0026.003963/2023-71).

Vale do Paraíso: Ao final do monitoramento angariou a classificação “Regular” no eixo Gestão e “Irregular” no eixo Serviço. Com a capacidade total de cumprimento da meta, tendo sua equipe completa, contendo 01 supervisor e 03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

visitadores, suas avaliações individuais encontram-se no relatório de monitoramento, anexo ao processo (0026.003743/2023-48).

REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Rolim de Moura: Classificado como “Insuficiente” em ambos os eixos, o município de Rolim de Moura, na data do monitoramento encontrava-se com sua equipe incompleta para fins de capacidade de cumprimento de meta, contando com 01 supervisor e 05 visitadores. Suas avaliações e classificações individuais encontram-se no relatório anexo ao processo. (0026.006324/2023-68).

Santa Luzia d’Oeste: Ao final do monitoramento apresentou como resultado “Regular” no eixo Gestão e “insuficiente” no eixo Serviços. Na data do Monitoramento, o Município possuía sua equipe completa para fins de cumprimento de meta, com 01 supervisor e 03 visitadores, com suas avaliações individuais anexas ao relatório de monitoramento (0026.004193/2023-84).

Nova Brasilândia d’Oeste: Classificado como “Regular” em ambos os eixos, na data do monitoramento o município contava com a equipe completa, com 01 supervisor e 03 visitadores para fins de cumprimento de meta. Suas classificações e avaliações individuais encontram-se detalhadas no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.006326/2023-57).

Novo Horizonte d’Oeste: O município apresentou como “Regular” a classificação para ambos os eixos. Com a equipe completa na data do monitoramento, 01 supervisor e 04 visitadores, constando suas avaliações e classificações individuais no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.003739/2023-80).

Alta Floresta d’Oeste: Ao final do Monitoramento, o Município de Alta Floresta apresentou como resultado a classificação “Regular” em ambos os eixos. Na



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

data de monitoramento, o município encontrava-se com a equipe completa para fins de cumprimento de meta, contando com 01 supervisor e 05 visitantes, tendo seus resultados individuais discriminados no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.006137/2023-84).

Alto Alegre dos Parecis: Ao final do Monitoramento, apresentou como “Regular” a classificação no eixo de Gestão e “Insuficiente” no eixo Serviços. Na data do monitoramento, o município encontrava-se com a equipe completa, com 01 supervisor e 03 visitantes, apresentando capacidade para cumprimento de meta, com suas avaliações e classificações individuais presentes no relatório anexo ao processo (0026.006336/2023-92).

REGIONAL DE VILHENA

Cerejeiras: O município apresentou como resultado do monitoramento, a classificação de “Regular” no eixo Gestão e “Insuficiente” no eixo Serviços. Na data do Monitoramento, o município contava com a equipe completa para fins de cumprimento de meta, contendo em seu corpo 01 supervisor e 03 visitantes, com suas avaliações individuais anexas ao relatório presente no processo de monitoramento (0026.003741/2023-59).

Chupinguaia: Apresentou a classificação “Insuficiente” no eixo Gestão e “Irregular” no eixo Serviços. Com a equipe completa contratada, o município apresenta a capacidade para cumprimento da meta, com 01 supervisor e 03 visitantes, com suas avaliações individuais presentes no processo de monitoramento (0026.005689/2023-75).

Colorado d’Oeste: Após o monitoramento, o município encontra-se com a classificação “Regular” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. Na data do



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

monitoramento, a equipe contratada apresentava a capacidade para cumprimento da meta, com 01 supervisor e 04 visitadores. Suas avaliações estão presente no processo de monitoramento (0026.003742/2023- 01).

Corumbiara: Ao final do Monitoramento, o município apresentou a classificação “Regular” no eixo de Gestão e “Insuficiente” no eixo Serviço. Na data do monitoramento, a equipe encontrava-se completa para fins de cumprimento de meta, com 01 supervisor e 03 visitadores. Suas avaliações individuais estão elencadas no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.005690/2023-08).

Vilhena: Apresentou ao final do monitoramento a classificação “Regular” no eixo Gestão e “Insuficiente” no eixo Serviço. Na data do monitoramento, a equipe estava completamente contratada, apresentando a capacidade total para cumprimento da meta, com 01 supervisor e 08 visitadores. Suas avaliações e classificações de forma individual encontram-se no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.003740/2023-12).

REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

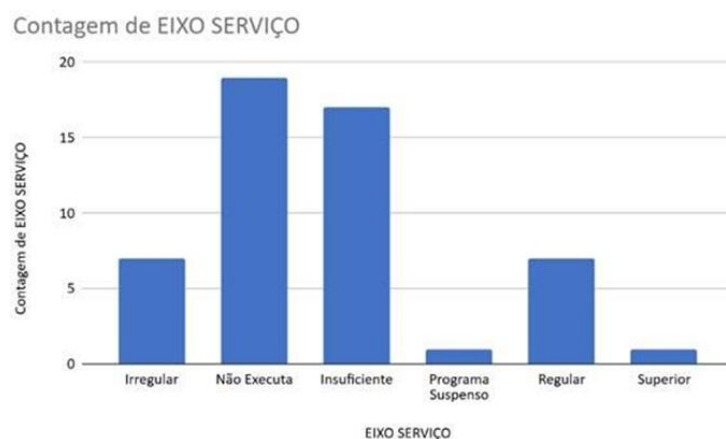
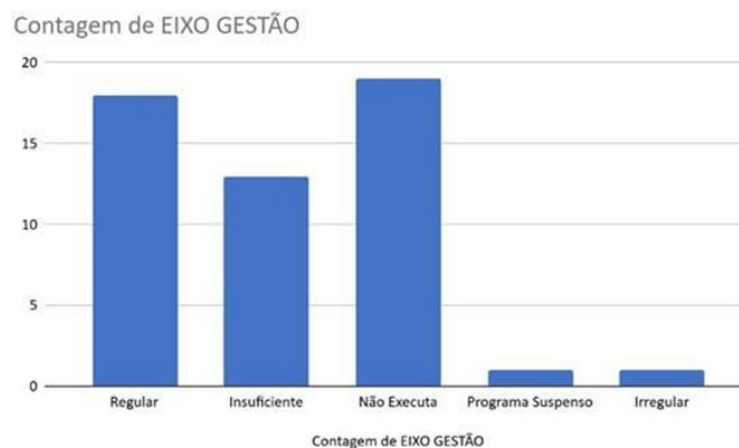
Costa Marques: O município, ao final do monitoramento apresentou como resultado a classificação de “Insuficiente” em ambos os eixos. Contando com a equipe completa na data do monitoramento, 01 supervisor e 03 visitadores, suas avaliações encontram-se no relatório presente no processo de monitoramento (0026.002965/2023-43).

São Francisco do Guaporé: Após o monitoramento, o município de São Francisco do Guaporé apresentou a classificação “Regular” em ambos os eixos. Contando com a equipe completa, 01 supervisor e 03 visitadores, o município apresenta total capacidade para cumprimento da meta, com suas classificações e

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

avaliações individuais elencadas no relatório anexo ao processo de monitoramento (0026.002963/2023-54).

Face ao exposto, este é o atual cenário dos municípios que na atualidade executam o Programa Criança Feliz no Estado de Rondônia. No gráfico abaixo, é possível mensurar a situação no que tange os Eixos Gestão e Serviços nos municípios que executam o programa.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**CAPACITAÇÃO DO SISTEMA e-PCF: CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE
GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O e-PCF é o Sistema Eletrônico do Programa Criança Feliz, desenvolvido para apoiar a gestão de informações do Programa em todo o país, com relação aos atendimentos e acompanhamentos realizados junto aos beneficiários e suas famílias.

O objetivo desta ação foi capacitar os profissionais responsáveis pela supervisão e coordenação do Programa Criança Feliz. Nesse diapasão, receberam treinamento 11 profissionais, sendo 10 supervisores e 1 coordenador. O treinamento foi realizado nas instalações do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde (Cetas), nos dias 07 e 08 de abril de 2024 no período matutino e vespertino. Essa capacitação justificou-se sob a ótica de gerar maior familiaridade e habilidade com o uso do sistema eletrônico, assim como devido às mudanças de supervisores do PCF.

Com essa ação, foi possível alcançar o objetivo que foi o de capacitar os novos integrantes da equipe perpetuando, assim, o conhecimento e formando novos multiplicadores, consolidando o compromisso do Estado de capacitar seus técnicos.

**CAPACITAÇÃO MÓDULO I - GUIA DE VISITA DOMICILIAR - GVD:
CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O Guia para Visita Domiciliar, no âmbito do Programa Criança Feliz (PCF), foi instituído pelo governo federal por meio do Decreto nº 8. 869, de 05 de outubro de 2016. Nesse contexto, ele objetiva a uniformização do atendimento às gestantes e crianças de 0 a 6 anos inseridas no programa Criança Feliz de cunho social e fundamental para a diminuição da vulnerabilidade de crianças.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

A capacitação no âmbito do Guia de Visita Domiciliar não pretende esgotar as possibilidades e formas de se fazer visitas domiciliares, ao contrário, esta capacitação oferece orientações quanto ao planejamento das visitas domiciliares e ao acompanhamento das gestantes e famílias de crianças de 0 até 6 anos de idade participantes do Programa Criança Feliz. O governo do estado de Rondônia, ao se inserir no contexto dessa capacitação com seus técnicos, têm concretizado seu objetivo de promover uma assistência social em conformidade com os preceitos da LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social - e outras normas reguladoras. Quanto à capacitação, esta foi realizada em duas turmas, sendo a primeira ocorrida no período de 22 a 26 de abril de 2024, nas instalações do CETAS, no município de Porto Velho. A segunda turma, ocorreu no período de 07 a 11 de outubro de 2024. No total foram capacitados 51 profissionais, entre esses supervisores e visitadores do PCF, sendo 28 na primeira turma e 23 na segunda.

CAPACITAÇÃO MÓDULO II – CUIDADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA - CDC

A capacitação Módulo II - *Cuidados para o Desenvolvimento da Criança* (CDC) se baseia em evidências robustas a respeito do desenvolvimento infantil. Essas pesquisas mostram que abordagens abrangentes que incluem a nutrição, saúde e desenvolvimento psicossocial da criança têm-se demonstrado como mais eficazes do que estratégias mais restritas. Dessa forma, a orientação e o apoio dados às famílias através dos visitadores do Programa Criança Feliz os auxiliam a entender os cuidados necessários para um desenvolvimento biopsicossocial pleno.

Por tanto, capacitar os profissionais atuantes no PCF no módulo II significa fornecer subsídios para que esses sejam capazes de identificar a interação entre a criança e um familiar ou outra pessoa, orientar a família sobre atividades que



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador e orientar a família sobre brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam o crescimento e desenvolvimento saudável da criança.

Nessa constante, a capacitação do módulo II foi realizada em duas turmas, sendo a primeira ocorrida no período de 15 a 19 de julho de 2024, nas instalações do CETAS, no município de Porto Velho, sendo que foram instruídos 17 técnicos que operam na assistência social, desses 12 foram visitantes municipais e 5 supervisores. A segunda turma, ocorreu no período de 14 a 18 de outubro de 2024, sendo que foram capacitados 14 técnicos, destes 11 são visitantes e 3 supervisores. No total, foram capacitados 31 profissionais, entre esses supervisores e visitantes do PCF.

COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Instituído pelo Decreto N° 29.148, de 05 de julho de 2024, o Comitê Estadual Intersectorial Permanente de Políticas Públicas para Primeira Infância realizou 3 (três) reuniões no corrente ano, com a participação dos membros gestores nos seguintes órgãos SEDUC, SESA, SEJUCEL, SEAGRI, SESDEC, EMATER, CBMRO, PC, PM, FAESE, MPRO, TJRO, DPERO, CONEDCA e TCERO. O comitê é liderado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), e seu objetivo é construir e debater políticas públicas para garantia de direitos das crianças na primeira infância, como: acesso à saúde, educação, segurança alimentar, proteção, ambiente familiar saudável e acolhedor. Isso se justifica pela necessidade de implementar uma política pública efetiva frente às necessidades da primeira infância, possibilitando, então, melhores condições de um desenvolvimento infantil mitigando os efeitos que a situação de vulnerabilidade imprime a elas.



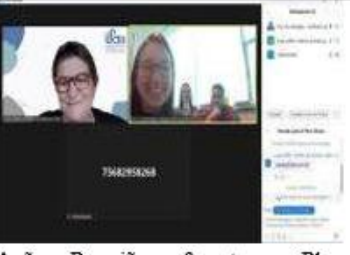
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Nesta ação, houve suplementação de crédito por superávit financeiro, conforme o Decreto nº 29.473, de 13 de setembro de 2024, no valor de R\$ 179.471,30.

Além disso, houve uma suplementação orçamentária para atender as demandas de contratação de consultoria para elaboração de Plano Decenal no valor de R\$ 175.000,00, atendida por meio do Decreto Nº 29.130, de 22 DE Maio de 2024.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES POLÍTICA DA PRIMEIRA INFÂNCIA

 Ação: Capacitação do Guia de Visita Domiciliar do Programa Criança Feliz. Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Reunião referente ao Plano Decenal da Primeira Infância Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Apoio Técnico Online ao município de Corumbiara Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: 1ª Reunião do Comitê Estadual Intersetorial Permanente da Primeira Infância Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: 2ª Reunião do Comitê Estadual Intersetorial Permanente da Primeira Infância Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Capacitação do Sistema de Gestão do Programa Criança Feliz (Sistema e-PCF) Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Capacitação do Programa Criança Feliz - Regionais Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Capacitação do Programa Criança Feliz - Cuidados para o Desenvolvimento da Criança Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Participação em evento alusivo ao mês da Primeira Infância no município de Itapuã do Oeste Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Monitoramento do Programa Criança Feliz - Ji-Paraná Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Monitoramento do Programa Criança Feliz Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Monitoramento do Programa Criança Feliz Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Visita Técnica ao Programa Mais Infância Ceará Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Visita Técnica ao Programa Mais Infância Ceará Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: 3º Reunião do Comitê da Primeira Infância Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais

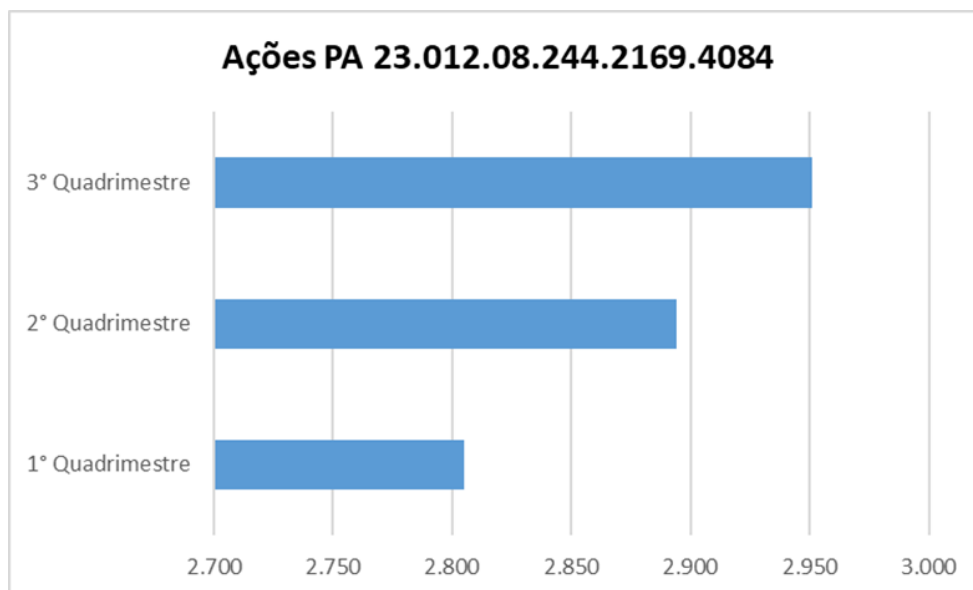
Fonte: SEAS/CAS-GPSB

4084 - EXECUTAR O PROGRAMA CRESCENDO BEM

O Programa Estadual Crescendo Bem consiste em apoio financeiro temporário, no valor fixo básico mensal de R\$ 100,00 (cem reais), às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inseridas no Cadastro Único do Governo Federal.

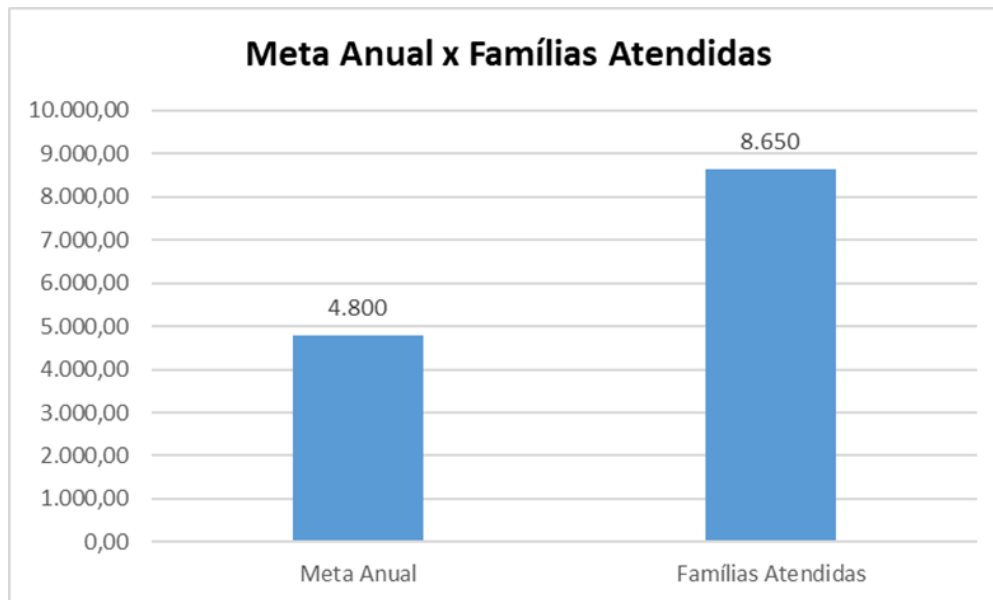
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

O Programa tem o objetivo de ampliar a proteção às crianças na primeiríssima infância, promover melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiárias do programa através da transferência de renda e da oferta de ações complementares (em parceria com a gestão municipal), além de possibilitar o acesso à rede de serviços públicos, em especial, aos de saúde, educação e assistência social. Instituído pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019 e alterado pela Lei nº 5.158, de 25 de novembro de 2021, o programa iniciou sua execução no mês de junho de 2020 e abrange, atualmente, 34 municípios do estado de Rondônia. Produto desta ação referenciada são famílias atendidas nas dez regiões do estado de Rondônia.



FONTE: SEAS/CAS - GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



FONTE: SEAS/CAS - GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

**DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS COM ÊNFASE NO PROGRAMA
CRESCENDO BEM**

**CARTÃO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA DE RENDA E CUSTOS
ADMINISTRATIVOS (2.500 FAMÍLIAS/MÊS) JANEIRO A DEZEMBRO**

Durante o ano de 2024 deu-se continuidade a ação de transferência de renda referente ao Programa Estadual Crescendo Bem. O público atendido envolveu famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 3 anos ou de 0 a 6 anos de idade, e através do programa diversas famílias foram atendidas, conforme os dados distribuídos tabela abaixo:

METAS ALCANÇADAS ATRAVÉS DO PROGRAMA CRESCENDO BEM NO EXERCÍCIO DE 2024	
Janeiro: 2.388 famílias atendidas	Agosto: 2.555 famílias atendidas



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Fevereiro: 2.357 famílias atendidas	Setembro: 2.603 famílias atendidas
Março: 2.380 famílias atendidas	Outubro: 2.686 famílias atendidas
Abril: 2.481 famílias atendidas	Novembro: 2.744 famílias atendidas
Maió: 2.545 famílias atendidas	
Junho: 2.519 famílias atendidas	
Julho: 2.508 famílias atendidas	

**MONITORAMENTO E ASSESSORAMENTO DO PROGRAMA CRESCENDO
BEM**

Esta ação teve como objetivo verificar in loco o andamento da oferta do programa, assim como prestar orientações aos técnicos responsáveis pela operacionalização do programa nos municípios. O monitoramento e assessoramento do Programa Crescendo Bem iniciou-se em outubro/2024 com os municípios da regional de Ji-Paraná, e seguida com os municípios adesos das regionais de Vilhena, São Francisco, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Guajará-Mirim e Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes.

Destarte, o monitoramento, resultando em seus relatórios têm por objetivo levantar informações e repassá-las em formato de resultado às gestões municipais quanto às classificações as quais a equipe da execução do Programa se encontra ao final.

A partir disso, os relatórios em questão se dividem a partir dos seguintes eixos:

- **Gestão:** versa a respeito da capacidade de cumprimento de meta, estrutura física e equipamentos;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

- **Serviço:** no eixo serviço, os critérios a se avaliarem versam a respeito das capacitações da equipe, acesso à educação permanente, gestão do trabalho e articulação intrasetorial e intersetorial;
- **Coordenador/Supervisor:** No eixo em questão, são avaliados pontos voltados à gestão do programa, na figura do coordenador/supervisor, aplicação de intra/intersectorialidade, apoio técnico e acompanhamento dos visitantes.

Dos 34 municípios adesos, 32 se encontram com o programa em execução. Tendo isso em vista, após o monitoramento nos municípios que se encontram com o programa ativo.

REGIONAL DE PORTO VELHO

Composta pelos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, tal regional tem o Programa executado apenas nos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste, discriminados de forma detalhada em seu monitoramento abaixo:

Candeias do Jamari: O município de Candeias, ao final do Monitoramento apresentou como classificação “Regular” em ambos os eixos de Gestão e Serviço. A avaliação do Supervisor/Coordenador encontra-se presente no processo de devolutiva 0026.006616/2023- 09.

Itapuã Do Oeste: O município de Itapuã d’Oeste, ao final do Monitoramento apresentou também a classificação “Regular” em ambos os eixos. A avaliação detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se presente no processo de devolutiva 0026.006607/2023-18.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Porto Velho: A Capital encontrava-se com o programa suspenso na data de monitoramento da regional.

REGIONAL DE ARIQUEMES

Composta pelos municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro e Rio Crespo, descritos de forma detalhada em seu monitoramento abaixo:

Ariquemes: Após o Monitoramento, o município de Ariquemes apresentou como classificação em ambos os eixos “Regular”. A avaliação detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador está presente no processo de devolutiva 0026.000303/2025-09.

Alto Paraíso: Ao final do Monitoramento, o município de Alto Paraíso angariou a classificação de “Regular” em ambos os eixos, de Gestão e Serviços. A avaliação detalhada do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de monitoramento 0026.000302/2025-56.

Buritis: O município de Buritis, ao final do Monitoramento apresentou como “Regular” a classificação de ambos os eixos, Gestão e Serviço. A avaliação detalhada e a classificação do Supervisor/Coordenador se faz presente no processo de monitoramento 0026.000403/2025-27.

Campo Novo de Rondônia: Na data do monitoramento, o município encontrava-se com o Programa suspenso.

Cujubim: Ao final do monitoramento, o município de Cujubim ficou classificado como “Insuficiente” no eixo Gestão e como “Regular” no eixo Serviço. A



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

avaliação detalhada e a classificação final do Supervisor/Coordenador encontram-se presente no processo de Monitoramento 0026.000304/2025-45.

Monte Negro: O município de Monte Negro ao final do monitoramento apresentou “Regular” como classificação final em ambos os eixos. A avaliação e classificação do Supervisor/Coordenador encontram-se no processo de monitoramento 0026.000305/2025-90.

Cacaulândia e Rio Crespo: Os municípios não executam o Programa.

REGIONAL DE CACOAL

A Regional de Cacoal é composta pelos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe d'Oeste, Parecis e Ministro Andreazza, discriminados de forma detalhada em seus monitoramentos abaixo.

Cacoal: O município encontra-se com “Regular” em ambos os eixos, de Gestão e Serviço. A avaliação do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de Monitoramento 0026.004284/2023-10.

Pimenta Bueno: Ao final do Monitoramento, o município de Pimenta Bueno ficou classificado como “Regular” em ambos os eixos, Gestão e Serviço. A avaliação detalhada, bem como a classificação final do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo 0026.004285/2023-64.

Espigão d'Oeste: Ao final do Monitoramento, o município de Espigão d'Oeste ficou classificado como “Regular” em ambos os eixos, de Gestão e Serviço. A avaliação detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontram-se no processo de monitoramento 0026.004286/2023-17.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Ministro Andreazza: Ao final do Monitoramento, o município de Ministro Andreazza ficou classificado como “Regular” em ambos os eixos, Gestão e Serviço. A avaliação detalhada do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo 0026.004287/2023-53

Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Parecis: Os municípios em questão foram elencados de forma conjunta, tendo em vista a não execução do Programa.

REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

A regional de Guajará-Mirim é composta pelos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, compilados de forma detalhada e individual abaixo.

Guajará-Mirim: Ao final do Monitoramento, o município de Guajará-Mirim ficou classificado como “Regular” no eixo Gestão e “Insuficiente” no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada do Supervisor/Coordenador encontra-se detalhada no processo de Monitoramento 0026.002636/2023-01.

Nova Mamoré: Ao final do Monitoramento, o município de Nova Mamoré ficou classificado como “Regular” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada do Supervisor/Coordenador encontra-se detalhada no processo de Monitoramento 0026.004126/2023-60.

REGIONAL DE JARU

É composta pelos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho d'Oeste. **Nenhum** dos municípios da supracitada regional executa o Programa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

REGIONAL DE JI-PARANÁ

É composta pelos municípios de Ji-Paraná, Teixeiraópolis, Urupá, Alvorada d'Oeste e Presidente Médici, compilados e discriminados abaixo de forma individual.

Ji-Paraná: Ao final do Monitoramento, o município de Ji-Paraná ficou classificado como “Insuficiente” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. A avaliação detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de Monitoramento 0026.006897/2024-72.

Urupá: Ao final do monitoramento, o município de Urupá ficou avaliado como “Regular” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. A avaliação detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de monitoramento 0026.006949/2024-19.

Alvorada d'Oeste: Ao final do monitoramento, o município de Alvorada d'Oeste ficou classificado como “Regular” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de Monitoramento 0026.006922/2024-18.

Presidente Médici: Ao final do Monitoramento, o município de Presidente Médici ficou classificado como “Superior” no eixo Gestão e “Insuficiente” no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de monitoramento 0026.006946/2024-77.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

REGIONAL DE OURO PRETO D'OESTE

Sendo composta pelos municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Vale do Paraíso e Nova União, sendo descritos de forma detalhada seus resultados de monitoramento abaixo.

Ouro Preto do Oeste: Ao final do monitoramento, o município de Ouro Preto do Oeste ficou classificado como “Regular” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de monitoramento 0026.004003/2023-29.

Vale do Paraíso: Ao final do Monitoramento, o município de Vale do Paraíso ficou classificado como “Regular” em ambos os eixos, tanto Gestão quanto Serviço. A avaliação individual, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de Monitoramento 0026.003881/2023-27.

Mirante da Serra e Nova União: Os municípios em questão não executam o programa.

REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

A Regional em questão é composta pelos municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia d'Oeste, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste, Alta Floresta d'Oeste e Alto Alegre dos Parecis, com seus resultados de monitoramento descritos abaixo.

Rolim de Moura: Ao final do monitoramento, o município de Rolim de Moura apresentou como classificação “Insuficiente” no eixo Gestão e “Regular” no eixo Serviço. A avaliação detalhada, bem como a classificação do



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de monitoramento 0026.003668/2023-15.

Santa Luzia d'Oeste: Ao final do monitoramento, o município de Santa Luzia d'Oeste apresentou como classificação "Regular" em ambos os eixos de avaliação, Gestão e Serviço. A avaliação individual e detalhada do Supervisor/Coordenador encontra-se no processo de Monitoramento 0026.003667/2023-71.

Nova Brasilândia d'Oeste: Ao final do monitoramento, o município de Nova Brasilândia d'Oeste apresentou como classificação "Regular" no eixo Gestão e "Superior" no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada do Supervisor/Coordenador, encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.003670/2023-94

Novo Horizonte d'Oeste: Ao final do monitoramento, o município de Novo Horizonte d'Oeste encontra-se com a classificação "Regular" em ambos os eixos, Gestão e Serviço. A avaliação individual e detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.003671/2023-39.

Alta Floresta d'Oeste: Ao final do monitoramento, o município de Alta Floresta d'Oeste apresentou como "Regular" a classificação do eixo Gestão e "Superior" no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.003387/2023-62.

Alto Alegre dos Parecis: Ao final do monitoramento, o município de Alto Alegre dos Parecis ficou classificado como "Regular" no eixo Gestão e "Insuficiente"



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

no eixo serviço. A avaliação individual e detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.003669/2023-60.

Castanheiras: O município não executa o Programa.

REGIONAL DE VILHENA

Composta pelos municípios de Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado d'Oeste, Corumbiara e Pimenteiras d'Oeste, seus resultados de monitoramento encontram-se elencados abaixo.

Cerejeiras: Ao final do monitoramento, o município de cerejeiras apresentou a classificação “Regular” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. A avaliação individual e detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.005156/2023-93.

Chupinguaia: Ao final do monitoramento, o município de Chupinguaia apresentou como classificação “Insuficiente” no eixo Gestão e “Regular” no eixo Serviço. A avaliação detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.005158/2023-82.

Colorado d'Oeste: Ao final do monitoramento, o município de Colorado d'Oeste apresentou como classificação “Regular” em ambos os eixos de avaliação. A avaliação individual e detalhada, bem como a classificação do Supervisor/Coordenador encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.005154/2023-02.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Corumbiara: Ao final do monitoramento, o município de Corumbiara apresentou como classificação “Regular” em ambos os eixos. A avaliação detalhada e individual, bem como a classificação à qual o Supervisor/Coordenador se encaixa, encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.005157/2023-38.

Vilhena: Ao final do monitoramento, o município de Vilhena apresentou como classificação “Regular” em ambos os eixos, Gestão e Serviço. A avaliação detalhada e individual, assim como a classificação à qual o Supervisor/Coordenador se encaixa, encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.005043/2023-98.

Cabixi e Pimenteiras d’Oeste: Os municípios não executam o programa.

REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Composta pelos municípios de Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras, suas respectivas classificações estão elencadas abaixo.

Costa Marques: O município de Costa Marques, ao final do monitoramento apresentou como classificação “Regular” em ambos os eixos, Gestão e Serviço. A avaliação detalhada e individual do Supervisor/Coordenador, bem como sua classificação, encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.003883/2023-16.

São Francisco do Guaporé: O município de São Francisco do Guaporé apresentou como classificação “Regular” no eixo Gestão e “Superior” no eixo Serviço. A avaliação detalhada e individual do Supervisor/Coordenador, bem como



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

sua classificação, encontra-se no relatório de monitoramento, presente no processo 0026.003887/2023-02.

São Miguel do Guaporé e Seringueiras: Os municípios não executam o Programa.

Ao final do monitoramento do programa *Crescendo Bem*, observa-se uma variação significativa nos resultados alcançados pelos municípios participantes, tanto no eixo de serviços quanto no de gestão. No eixo serviço, dos 34 municípios avaliados, 20 foram classificados como regulares, demonstrando um nível de execução compatível com os requisitos mínimos esperados. Entretanto, três municípios apresentaram desempenho insuficiente, evidenciando a necessidade de maior atenção e suporte técnico para aprimoramento. Outros nove municípios destacaram-se com resultados superiores, demonstrando excelência na implementação do programa. Por outro lado, dois municípios encontram-se com o programa suspenso, o que requer ações corretivas e acompanhamento próximo para viabilizar a retomada das atividades.

No eixo gestão, os resultados também apontam desafios e potencialidades. Um total de 27 municípios foi classificado como regular, refletindo a necessidade de ajustes pontuais na coordenação e articulação das ações. Quatro municípios registraram desempenho insuficiente, indicando fragilidades na condução administrativa e na capacidade de implementação do programa. Apenas um município alcançou classificação superior, o que evidencia a dificuldade de consolidação de boas práticas de gestão. Ademais, dois municípios permanecem com o programa suspenso, reforçando a urgência de diagnósticos mais detalhados para identificar as razões específicas que impedem a continuidade das atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Os dados evidenciam ainda que a rotatividade dos visitantes e as dificuldades no cumprimento pleno das metas comprometem a eficiência do programa em muitos municípios. Um dos fatores críticos identificados é o modelo de estabelecimento de metas no *Crescendo Bem*, que considera famílias acompanhadas como indicador principal, diferentemente do programa *Criança Feliz*, cuja métrica é baseada em indivíduos atendidos. Essa diferença impacta diretamente a execução e o alcance dos objetivos, uma vez que as dinâmicas familiares são mais complexas e exigem maior dedicação e planejamento. Nesse sentido, recomenda-se a revisão dos parâmetros de metas e a oferta de capacitações mais frequentes aos visitantes, a fim de garantir a continuidade e a melhoria do programa em todo o estado.

VISITA INSTITUCIONAL - BENCHMARKING - PASSAGENS AÉREAS

No período de 11 a 13 de novembro a GPSB realizou visita técnica ao estado do Ceará com foco em conhecer os aspectos de gestão e metodologia do programa Mais Infância Ceará. O Programa Mais Infância Ceará trata de políticas públicas que envolvem obras e ações para combater a desigualdade e promover a justiça social e o desenvolvimento integral da criança. Considerando o reconhecimento nacional do Programa Mais Infância Ceará, bem como sua referência em política pública para a primeira infância, a SEAS o escolheu para nos balizar na reformulação do Programa Crescendo Bem.

Nessa constante os servidores Bruna Caroline Silva Mota Campos, Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro e Lucas Silva dos Santos, participaram de reuniões



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

com os representantes do programa com objetivo de realizar visita técnica ao Ceará para conhecer detalhes de gestão e metodologia do Programa Mais Infância Ceará. Tal visita forneceu subsídios para a melhor implementação da assistência social nos programas de primeira infância que já são desenvolvidos pelos aparelhos estatais do governo do estado. Dessa forma, o Estado de Rondônia firma o seu compromisso na busca pela efetivação dos seus serviços frente às desigualdades sociais.

O Programa Crescendo Bem ao longo de 2024 foram obtidos os seguintes resultados com as ações planejadas:

Cartão de Transferência Direta de Renda e Custos Administrativos (2.500 famílias/mês) Janeiro a Dezembro. Nessa ação, os resultados foram os seguintes: janeiro: 2.388 famílias atendidas, fevereiro: 2.357 famílias atendidas, março: 2.380 famílias atendidas, abril: 2.481 famílias atendidas, maio: 2.545 famílias atendidas, junho: 2.519 famílias atendidas, julho: 2.508 famílias atendidas, agosto: 2.555 famílias atendidas, setembro: 2.603 famílias atendidas, outubro: 2.686 famílias atendidas, novembro: 2.744 famílias atendidas, dezembro: as informações referentes ao mês de dezembro serão repassadas após o fechamento da folha de pagamento.

No Monitoramento e Assessoramento do Programa Crescendo Bem, os resultados foram os seguintes: o monitoramento e assessoramento do Programa Crescendo Bem iniciou-se em outubro/2024 com os municípios da regional de Ji-Paraná, e seguida com os municípios adesos às regionais de Vilhena, São Francisco, Ouro Preto do Oeste, Porto velho, Guajará-Mirim e Rolim de Moura, Cacoal e Ariquemes. Através dos monitoramentos foi possível identificar pontos de melhoria na execução e repassar informações sobre a gestão do programa para os técnicos responsáveis pela operacionalização do programa.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICOS DO PROGRAMA CRESCENDO BEM

P.A 4084



Ação: Reunião com Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais



Ação: Reunião com a representante do Programa Mais Infância Ceará acerca da metodologia de visita domiciliar para o público de 3 a 6 anos

Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais



Ação: Reunião de alinhamento acerca dos monitoramentos técnicos do Programa Crescendo Bem realizados no ano de 2023

Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais



Ação: II Oficina de Especialistas do reordenamento do Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz: proposta de aprimoramento metodológico

Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais



Ação: Capacitação presencial do Programa Crescendo Bem – Regional de Vilhena

Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais



Ação: Capacitação presencial do Programa Crescendo Bem – Regional de Cacoal

Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Capacitação presencial do Programa Crescendo Bem – Regional de Rolim de Moura Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.	 Ação: Capacitação presencial do Programa Crescendo Bem – Regional de Ji-Paraná. Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.	 Ação: Capacitação presencial do Programa Crescendo Bem – Regional de Ouro Preto do Oeste. Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.
 Ação: Capacitação presencial do Programa Crescendo Bem – Regional de Ariquemes. Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.	 Ação: Capacitação presencial do Programa Crescendo Bem – Regional de Porto Velho. Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.	 Ação: Reunião do software para o Crescendo Bem Fonte: Equipe da Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais

Fonte: SEAS/CAS-GPSB

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante todo o exposto, insta salientar que as demais ações previstas para o P.A 4084, conforme o Plano de Ação 2024, não puderam ser concluídas visto que dependem diretamente das tratativas e delimitações estabelecidas no processo de reformulação do Programa Crescendo Bem que se encontra em andamento. Assim,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

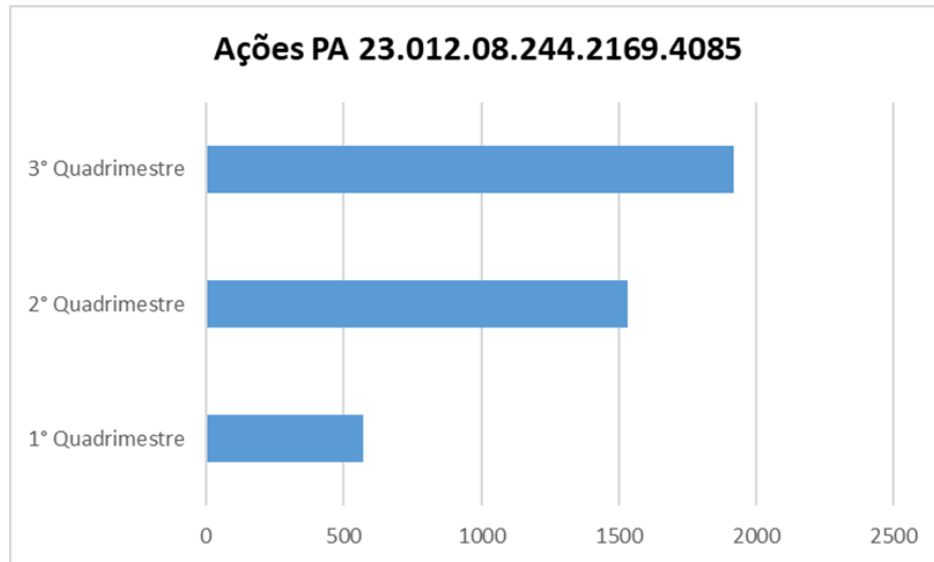
a continuidade e implementação efetiva das ações aguardam a finalização do processo de planejamento para garantir sua adequação e alinhamento com os novos objetivos do programa.

4085 - EXECUTAR O PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI

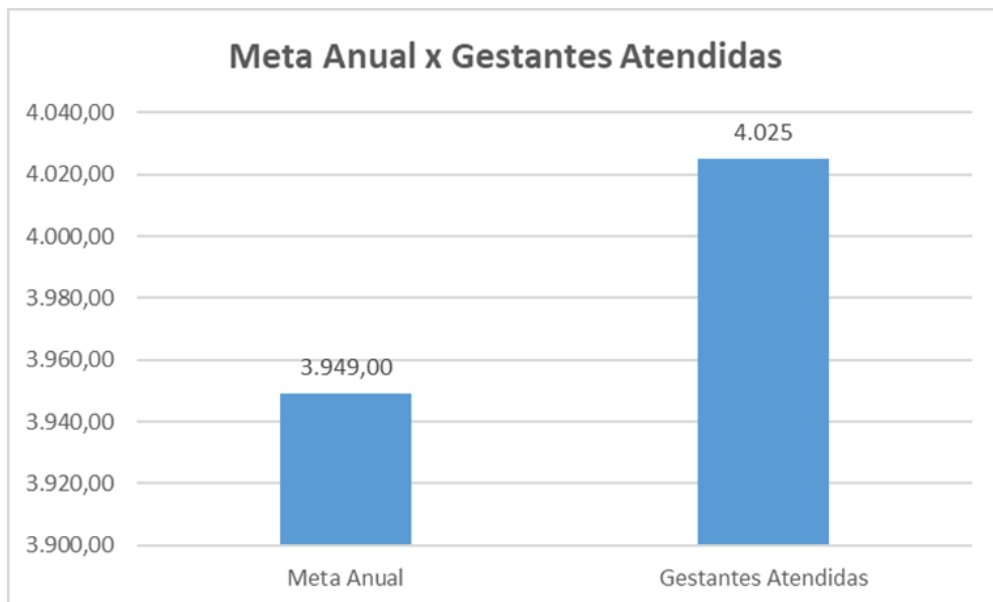
O Programa Estadual Mamãe Cheguei consiste na concessão de kit natalidade às gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica inseridas no Cadastro Único do Governo Federal. O Programa tem o objetivo de motivar a gestante na realização do pré-natal, valorizar as ações da assistência ao pré-natal, parto e nascimento com orientação a gestantes e seus familiares quanto a assuntos pertinentes ao nascimento além de estimular o fortalecimento de vínculos afetivos entre os cuidadores e a criança, e contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal no Estado de Rondônia.

Nesse sentido, foi instituído pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, o programa iniciou sua execução no mês de abril de 2020. Ressalta-se que o Programa abrange os 52 municípios do estado de Rondônia, que por meio do interesse municipal, firmaram adesão através do Plano de Ação encaminhado à Coordenação Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. Logo, o produto desta ação referenciada são gestantes atendidas nas dez regiões do estado de Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



FONTE: SEAS/CAS - GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



FONTE: SEAS/CAS - GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE

Desde sua implantação, em dezembro de 2019, o Programa tem atendido gestantes dos 52 municípios do Estado de Rondônia. Em relação à aquisição e concessão de kits natalidade, entre janeiro e novembro de 2024, o programa assistiu gestantes e realizou a entrega de 3.800 kits nos 52 municípios de Rondônia.

Com essa ação, foi possível alcançar o objetivo de assistir socialmente famílias em situação de vulnerabilidade, consolidando o compromisso em adquirir os kits para sustentar as ações de entrega para as gestantes e suas famílias com os produtos indispensáveis para o neonatal.

AÇÃO BAIXO MADEIRA E AÇÃO POVOS INDÍGENAS

Comunidades Ribeirinhas - Essa ação teve como objetivo oferecer suporte às comunidades ribeirinhas, proporcionando benefícios para gestantes e recém-nascidos, promovendo a saúde e bem-estar dessas populações vulneráveis - Período: De 28 de maio a 04 de agosto de 2024 - Público Alvo: Gestantes em qualquer fase gestacional em situação de vulnerabilidade social e econômica, e crianças de até 60 dias de nascidas - Atividades Realizadas: Realização de 36 cadastros e entrega de kits natalidade para as gestantes e mães com crianças de até 60 dias de nascidas.

Comunidades Indígenas - Essa ação teve como objetivo oferecer suporte às comunidades indígenas proporcionando benefícios para gestantes e recém-nascidos, promovendo a saúde e bem-estar dessas populações vulneráveis, contamos com o apoio do Distrito de Saúde Indígena (DSEI) do Polo Base de Guajará-Mirim - Período: 06 a 17 de agosto de 2024 - Público Alvo: Gestantes em



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

qualquer fase gestacional em situação de vulnerabilidade social e econômica, e crianças de até 60 dias de nascidas - Atividades Realizadas: Realização de 58 cadastros de gestantes e entrega de kit natalidade para as gestantes e mães com crianças de até 60 dias de nascidas.

Em virtude dessas ações, foi possível alcançar o objetivo de assistir socialmente famílias em situação de vulnerabilidade, realizando a concessão de benefícios a quem deles necessita, e envolvendo, além da entrega dos kits, a divulgação da importância da primeira infância, relacionando a sua proteção e promoção.

MONITORAMENTO DO PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI E ENTREGA DE KITS NATALIDADE

Entrega regionalizada: Entrega dos Kits do Programa Mamãe Cheguei para a manutenção do estoque das Regionais da SEAS, para que sejam realizados os repasses às gestantes cadastradas no Sistema SISCAB e acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios. As regionais devem garantir que a entrega seja realizada diretamente às gestantes cadastradas, conforme as orientações de cada regional e a disponibilidade dos kits. A entrega dos kits será priorizada para as beneficiárias que se encontram com o período gestacional entre 30 semanas até 60 dias de nascido, conforme estipulado pelo programa na tabela abaixo:

ENTREGAS DOS KITS MAMÃE CHEGUEI 2024	
1ª Entrega: 21 a 24 de março de 2024	282 kits entregue



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

2ª Entrega: 17 a 26 de abril de 2024	542 kits entregue
3ª Entrega: 28 a 31 de maio de 2024	315 kits entregue
4ª Entrega: 02 a 09 de julho de 2024	492 kits entregue
5ª Entrega: 05 a 08 de agosto de 2024	234 kits entregue
6ª Entrega: 11 a 15 de setembro de 2024	774 kits entregue
7ª Entrega: 11 a 28 de novembro de 2024	790 kits entregue

Fonte: SEAS/CAS-GPSB

Com as ações de entrega dos kits às regionais integrantes da SEAS, o poder público ofertou até o mês de novembro de 2024, 3.432 kits natalidade e também há, com esses encontros, a possibilidade de monitoramento do programa e dos repasses feitos pelas regionais junto aos municípios assistidos e correspondentes aparelhos assistenciais.

ENCONTRO BENEFICIÁRIAS DO MAMÃE CHEGUEI

O encontro teve como objetivo oportunizar um momento de aproximação entre Beneficiárias e o Estado, criando um espaço de compartilhamento de informações e diálogo sobre maternidade e Primeira Infância. Durante esse momento, foram abordados temas essenciais para a gestação e maternidade, com foco na importância do acompanhamento pré-natal, no fortalecimento do vínculo entre a gestante e o bebê, e na promoção da parentalidade positiva e maternidade responsiva. No ano de 2024, o encontro de beneficiárias foi realizado no dia 09 de dezembro nas instalações do auditório do *Tudo Aqui*, no município de Porto Velho. O encontro contou com a participação de 15 gestantes referenciadas aos CRAS do município de Porto Velho, com idade gestacional entre 35 a 37 semanas, além de seus acompanhantes.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA
MAMÃE CHEGUEI**

No cumprimento das ações de aquisição de material gráfico, foram dados início aos processos de aquisição de 812 folders e 12 backdrop, conforme registrado nos processos nº 0026.005560/2024-48; 0026.005572/2024-72; nº 0026.005567/2024-60. Esses materiais foram utilizados nas oficinas, palestras e capacitações todas no âmbito da assistência social ao longo do programa Mamãe Cheguei. Em relação aos resultados, esses materiais apoiam as ações tornando-as mais didáticas e inclusivas, pois o recurso ajuda no processo de identidade e acolhimento dos usuários do SUAS.

RESULTADOS OBTIDOS

Entre janeiro e novembro de 2024, a Aquisição de Kits Natalidade atendeu gestantes em situação de vulnerabilidade nos 52 municípios de Rondônia, com a entrega de 3.800 kits de natalidade. Essa iniciativa reforçou o compromisso do programa com a assistência social às famílias vulneráveis, garantindo o acesso a itens essenciais para os cuidados neonatais e promovendo maior suporte às gestantes e suas famílias em todo o estado.

Durante o mês de agosto as ações direcionadas às comunidades ribeirinhas e indígenas resultaram em importantes avanços no suporte às populações vulneráveis. Nas comunidades ribeirinhas, foram realizados 36 cadastros e entregues kits natalidade para gestantes e mães com crianças de até 60 dias. Já nas comunidades indígenas, com o apoio do Distrito de Saúde Indígena (DSEI) do Polo Base de Guajará-Mirim, foram realizados 58 cadastros e distribuídos kits natalidade ao público-alvo. Além da entrega dos kits, as ações reforçaram a conscientização sobre a importância da primeira infância, promovendo sua proteção e bem-estar.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Nessa constante, o encontro realizado no dia 09 de dezembro de 2024, no auditório do Tudo Aqui em Porto Velho, proporcionou um espaço de diálogo e compartilhamento de informações para 15 gestantes, com idade gestacional entre 35 e 37 semanas, referenciadas aos CRAS do município.

Com objetivo de tornar a divulgação dos programas e o compartilhamento de informações acerca da importância da Primeira Infância mais didática e acessível foram iniciados os processos de aquisição de 812 folders e 12 backdrops para uso em eventos. Os resultados obtidos através das ações acima refletem o compromisso em atender gestantes e recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social e econômica, consolidando o impacto social das iniciativas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Participação na 30ª Missão da USSFWB em parceria com a Sesau Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Participação no Rondônia Cidadã na Vila Princesa Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidades do Programa Mamãe Cheguei em domicílio Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Reunião de Alinhamento Referente ao Monitoramento do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Encontro de Beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Encontro de Beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei nas regionais da SEAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS. Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS. Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Capacitação do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: 2ª ação no Baixo Madeira em alusão ao Agosto Verde. Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.	 Ação: 1ª Missão em comunidades indígenas em alusão ao Agosto Verde. Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS. Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Ação Agosto Verde - Participação no Rondônia Cidadã em Porto Velho (EEFM Mariana) Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Comemoração do 5º Aniversário do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Comemoração do 5º Aniversário do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Alinhamento com as Gerências regionais sobre ajustes na operacionalização do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Encontro de beneficiárias nos CRAS Elizabeth Paranhos de Porto Velho Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Oferta de atendimentos de atualização e cadastramento do programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de proteção social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste, São Francisco do Guaporé, Rolim de Moura e Vilhena Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Entrega de kits natalidade do programa Mamãe Cheguei no município de Candeias do Jamari Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Entrega de kits natalidade em Porto Velho/RO Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais
 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais	 Ação: Entrega de kits natalidade em Candeias do Jamari/RO Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica.
 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica.	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto Do Oeste, São Francisco Do Guaporé, Rolim de Moura e Vilhena Fonte: Gerência de Proteção Social Básica

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei Fonte: Gerência de Proteção Social Básica
 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei em Porto Velho domiciliar Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	 Ação: Entrega de kits natalidade do Programa Mamãe Cheguei – Encontro de beneficiárias nos CRAS. Fonte: Gerência de Proteção Social Básica	

FONTE: SEAS/CAS - GPSB

O indicador “Municípios fortalecidos/apoiados” foi alcançado no ano de 2024, pois as ações foram direcionadas aos municípios do estado de Rondônia, promovendo o fortalecimento e apoio de toda rede SUAS estadual. Foram realizadas 2.054 ações na qual se incluem monitoramentos, assessorias, apoios técnicos, conferências, capacitações, oficinas, eventos e reuniões voltadas para as gestões municipais e equipes técnicas de referência distribuídas pelos 52 municípios do estado de Rondônia.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Dentre os impactos das ações executadas no âmbito dos programas encontra-se o fortalecimento da rede socioassistencial através do acompanhamento e apoio técnico aos secretários e técnicos com a promoção da gestão e articulação estadual para o desenvolvimento intersetorial de estratégias para a primeira infância. Outro impacto foi a proteção social de famílias em situações de vulnerabilidade inseridas em programa de primeira infância e melhoria dos índices referentes ao acompanhamento pré-natal, o que contribui para um melhor desenvolvimento infantil no território.

10 - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECOMENDAÇÃO/ APONTAMENTOS	DOCUMENTOS	MEDIDAS ADOTADAS	RESULTADOS
ALERTA	Memorando nº 21/2024/SEAS-GPLAN (0045827131)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de janeiro.
ALERTA	Memorando nº 34/2024/SEAS-GPLAN (0046468778)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de fevereiro.
ALERTA	Memorando nº 39/2024/SEAS-GPLAN (0047235544)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de março.
ALERTA	Memorando nº 51/2024/SEAS-GPLAN (0048564786)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de abril.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

ALERTA	Memorando nº 56/2024/SEAS-GPLAN (0049300453)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de maio.
ALERTA	Memorando nº 72/2024/SEAS-GPLAN (0050563451)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de junho.
ALERTA	Memorando nº 82/2024/SEAS-GPLAN (0051505896)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de julho.
ALERTA	Memorando nº 105/2024/SEAS-GPLAN (0052787091)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de agosto.
ALERTA	Memorando nº 112/2024/SEAS-GPLAN (0053730913)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de setembro.
ALERTA	Memorando nº 119/2024/SEAS-GPLAN (0054647045)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de outubro.
ALERTA	Memorando nº 129/2024/SEAS-GPLAN (0055763596)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do mês de novembro.
ALERTA	Memorando nº 134/2024/SEAS-GPLAN (0056001769)	Foi dada ciência no documento pelas coordenações.	Fora encaminhado o memorando a fim de apresentar e monitorar a execução das ações ao fim do



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

			mês de dezembro.
--	--	--	------------------

11 - ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS (GERAL E DETALHADO POR AÇÕES)

O Programa apresentou um percentual de execução de 56,12%, alavancado principalmente pelas ações 4084 e 4085.

Neste exercício houve suplementação orçamentária no valor de R\$ 179.471,13 tal solicitação ocorreu na data de 11.04.2024 e atendida através da Lei 5.859, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 e Decreto 29.473, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

12 - METODOLOGIA UTILIZADA PARA ANÁLISE DA EFICÁCIA, DA EFICIÊNCIA E DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS

A metodologia utilizada para análise comporta todo o agrupamento de informações constantes no Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG, no Portal de Contabilidade de Rondônia - DIVE-PORT, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e, ainda, as informações encaminhadas pelas Coordenadorias.

13 - LIMITAÇÕES DA METODOLOGIA ADOTADA

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

14 - COMPARATIVO DO PROGRAMA DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

PPA 2020 - 2023: Programa 2114 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social.

Objetivo: Promover a melhoria do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Rondônia buscando ampliar e melhorar os serviços assistenciais prestados à população.

Ano: 2022

Ação do programa: II - 23.012.08.244.2114.2074- FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

No ano de 2022, a Gerência de Educação Permanente (GEP) promoveu capacitação aos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS dos 52 municípios do Estado de Rondônia, além de realizar capacitações (presenciais e remotas), através de cursos, palestras, seminários e outros, a fim de efetuar a educação permanente por meio das capacitações continuadas.

Quadro 1: Atendimento da Meta Física 2074

Municípios	Meta Anual	Atendimento 1º Quad.	Atendimento 2º Quad.	Atendimento 3º Quad.	% de Execução
52	642	45	679	298	157,70%

Fonte: Gestão do SUAS/Coordenadoria de Assistência Social, 2022.

No ano de 2022, a Coordenadoria de Políticas da Assistência Social - CAS obteve êxito no alcance da meta no segundo quadrimestre, superando a meta prevista, significativamente. Dessa forma, conclui-se que o P. A. alcançou seu objetivo e teve um impacto importante no desenvolvimento da política de assistência



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

social, uma vez que, ao capacitar os Gestores, técnicos e Conselheiros, contribuiu para a melhoria da qualidade do atendimento à população, promovendo o aprimoramento da execução dessa política.

Também neste ano, deu-se prosseguimento ao processo de implementação do programa CapacitaSUAS com a contratação de equipe, reuniões de alinhamento entre o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Ministério da Cidadania, bem como a realização de diagnóstico das necessidades de capacitação. No cronograma do P.A. em exercício consta o início dos cursos do CapacitaSUAS, porém, não foi possível iniciar a oferta dessas capacitações durante o ano.

Foram disponibilizadas vagas para 100% dos municípios participarem dos cursos de Educação Permanente, oferta de capacitação à distância e capacitação dos serviços socioassistenciais.

Ano: 2023

Ação do programa: II - 23.012.08.244.2114.2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

O foco da Gerência de Educação Permanente (GEP), no ano de 2023, permanece de forma contínua, consistindo em promover o aprimoramento do trabalho no contexto do SUAS por meio da qualificação, formação e capacitação. Dessa forma, as ações realizadas estão alinhadas ao Programa de Ação “Fortalecer a gestão do trabalho do SUAS”.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Neste ano, as ações da GEP tiveram como objetivo promover a capacitação dos trabalhadores do SUAS dos 52 municípios do estado de Rondônia. Essas ações foram desenvolvidas através de capacitações (presenciais e remotas), cursos, palestras, oficinas, entre outros eventos, com propósito de efetuar-se a educação permanente de capacitação para gestores e técnicos dos 52 municípios.

Nesse contexto, foram executadas as seguintes ações:

- CAPACITASUAS: mobilização para as pré-inscrições do programa e organização do banco de dados. Oferta da primeira e segunda turma do módulo I - curso “Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS.
- Elaboração do ponto focal da educação permanente.
- Parceria entre SEAS e ANUP com objetivo de implantar o curso “ O desenvolvimento da Primeira Infância”.
- Elaboração da minuta do projeto e plano de trabalho do “Prêmio Práticas Inovadoras no Sistema Único da Assistência Social – SUAS” em Rondônia.
- Implantação de mini bibliotecas na SEAS.
- Processo de implantação de Plataforma de ambiente virtual de aprendizagem.
- Execução do curso “ Tecnologias Inovadoras no Sistema Único da Assistência Social – SUAS em Rondônia.
- Capacitação de Instrutores do Cadúnico – Brasília.
- Mobilização dos servidores da SEAS com a ação “Dia do Livro”.
- Início do planejamento da capacitação “Projeto Político Pedagógico e Projeto Técnico Político”.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

- Fase preparatória para a realização das Oficinas de Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos e dos Projetos Técnicos Políticos.
- Reunião de alinhamento sobre a plataforma AVA, educaseas.
- Implantação da plataforma AVA educa.seas.ro.gov.br.

As ações planejadas pela gerência no exercício de 2023 foram executadas, alcançando os seguintes resultados:

- Execução da Oficina Elaboração do “Projeto Político Pedagógico e Projeto Técnico Político”, com servidores dos 52 municípios, com a participação de 182 integrantes.
- Início do programa CapacitaSUAS em Rondônia no mês de julho, por meio do Termo de Cooperação Técnica e Descentralização de Crédito destinado ao Instituto Estadual de Educação Profissional – IDEP/RO.
- Foi pactuado com os gestores municipais da assistência social os cronogramas do CapacitaSuas no 60º Encontro da Comissão Intersetorial Bipartite (CIB), na data de 29/11/2023.
- No mês de outubro deste ano, realizou-se o primeiro curso do Programa CapacitaSUAS - Módulo I - Turma I - (Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS), Turma I. Dos 52 alunos matriculados no referido curso, houve 23 desistências. Diante desse cenário, visando atingir a meta de capacitados, permitiu-se a inserção desses alunos nas próximas turmas do Módulo I.
- No período de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023, o CapacitaSUAS ofereceu a segunda turma do módulo I do curso “Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Socioassistenciais do SUAS”. Durante esse período, 36 profissionais se inscreveram, sendo que, ao final, 12 foram aprovados, o que resultou em uma taxa de aprovação de 41,38%.

- Curso “O desenvolvimento da Primeira Infância”: O curso teve 65 inscritos com aproveitamento de 45 participantes ativos, ou seja, 67% de aprovação.

Quadro 2: Atendimento da Meta Física 2074

Municípios	Meta Anual	Atendiment o 1º Quad.	Atendimento 2º Quad.	Atendimento 3º Quad.	% de Execução
52 municípios das 10 regionais	642	155	193	463	126%

Fonte: Coordenadorias de Assistência Social/CAS - Gestão do SUAS/2023

Com base nas informações acima, a meta não foi alcançada em nenhum dos três quadrimestres individualmente, mas, ao somar os resultados, a meta anual foi superada, com 126%.

Ano: 2024 (PPA 2024 - 2027)

PROGRAMA 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Aprimorar a gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado de Rondônia, buscando a oferta efetiva dos serviços e programas de assistência social, a população do estado que dela necessitar.

PROGRAMA 2169 - PRIMEIRA INFÂNCIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Objetivo: Fortalecer a capacidade protetiva das famílias e a promoção do desenvolvimento articulado e integral de políticas públicas no estado de Rondônia, voltadas à família com crianças com idade de 0 a 6 anos de idade, compreendendo também as gestantes.

No P.A. 2024 -2027, houve a substituição do programa 2114 “ Consolidação do Sistema Único da Assistência Social”, pelo programa 2168 “Gestão Estadual do Sistema Único da Assistência Social”, além do acréscimo do programa 2169 - Primeira Infância. Porém, a ação 2074, do programa 2168, permanece inalterada, propiciando assim, a continuidade das ações da gerência.

Ação do programa:

II - 23.012.08.244.2168.2074 - FORTALECER A GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS.

No ano de 2024, a Coordenadoria de Políticas de Assistência Social - CAS, por intermédio da Gerência de Educação Permanente do SUAS (GEP), promoveu a oferta de educação permanente aos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, dos 52 municípios do estado de Rondônia, como forma de aprimorar a gestão e a qualidade da oferta dos serviços, projetos e programas à população.

Dessa forma, os servidores municipais e estaduais foram habilitados por meio das capacitações ofertadas pela plataforma educa.seas.ro.gov.br, bem como, através dos cursos do programa CapacitaSUAS, nas modalidades remota e EaD.

No decorrer deste ano, foram oferecidos sete cursos do programa CapacitaSUAS, distribuídos da seguinte forma: o 1º Módulo, intitulado “Introdução ao Provimento dos Serviços Socioassistenciais do SUAS”, contou com uma turma; o 2º Módulo, denominado “Introdução à Gestão Financeira e Orçamentária do



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

SUAS”, foi ofertado em três turmas; e o 3º Módulo, “Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS”, também teve três turmas executadas. Todos os cursos foram disponibilizados na modalidade remota para os 52 (cinquenta e dois) municípios. Ao todo, 411 profissionais se inscreveram, dos quais 147 foram aprovados, 126 evadiram-se e 108 desistiram, resultando em uma taxa de aprovação geral de 35,74% em todos os cursos.

A meta do programa consistiu na capacitação de profissionais que atuam diretamente na Política de Assistência Social, sendo secretários municipais de assistência social, técnicos de referências dos equipamentos socioassistencial dos 52 municípios do Estado de Rondônia selecionados e definidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

As adesões para realização de outras etapas do CapacitaSUAS não foram ofertadas devido a não concretização da 1ª etapa envolvendo vários fatores entre eles licitações desertas e a covid 19.

A gerência também ofertou capacitação através de Oficinas de apoio técnico para Elaboração dos Projetos Técnicos Políticos PTP e Projetos Políticos Pedagógicos - PPP, aos técnicos de referência, coordenadores e gestores dos 52 municípios, além de palestras e cursos afins.

Quadro 3: Atendimento da Meta Física 2074

Municípios	Meta Anual	Atendimento 1º Quad.	Atendimento 2º Quad.	Atendimento 3º Quad.	% de Execução
52 municípios das 10 regionais	416	320	632	776	415,38%

Fonte: Coordenadorias de Assistência Social/CAS - GEP/GPSE/GPSB/GSUAS 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Como se observa, no ano de 2024, a meta foi atingida já no 2º quadrimestre, superando a meta anual prevista. Ao final do exercício, obteve-se uma porcentagem de 415,38% de ações executadas.

Conclusão

No período compreendido entre 2022 e 2024, constatou-se que as atividades de Educação Permanente foram oferecidas em consonância com o Plano Anual (P.A.) de cada período. Ao longo de todos os anos, a gerência implementou ações de capacitação, tais como seminários, cursos, palestras, apoio técnico, entre outras, destinadas aos gestores e técnicos dos 52 municípios, com o intuito de aprimorar a qualidade do atendimento prestado por estes à população.

Durante o período de referência (2022-2024), ocorreram alterações significativas nos programas. No Plano Anual (P.A.) 2020-2023, estava previsto o programa 2114 – Consolidação do Sistema Único de Assistência Social, o qual foi substituído pelo programa 2168 – Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social no P.A. 2024-2027. Contudo, não houve alteração na ação 2074. Além disso, no referido P.A., foi criado o programa 2169 – Primeira Infância.

Ao comparar as metas estabelecidas para os três anos, observa-se que, em todos eles, a meta de execução foi atingida, superando a porcentagem inicialmente prevista.

Como se observa na tabela abaixo:

Quadro 4: Atendimento da Meta Física 2074

Ano	Meta Anual	Atendimento 1º Quad.	Atendimento 2º Quad.	Atendimento 3º Quad.	% de Execução
------------	-------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

2022	642	45	679	298	158%
2023	642	155	193	493	126%
2024	416	320	632	776	415,38%

Fonte: Coordenadorias de Assistência Social/CAS - GEP/GPSE/GPSB/GSUAS 2022, 2023, 2024.

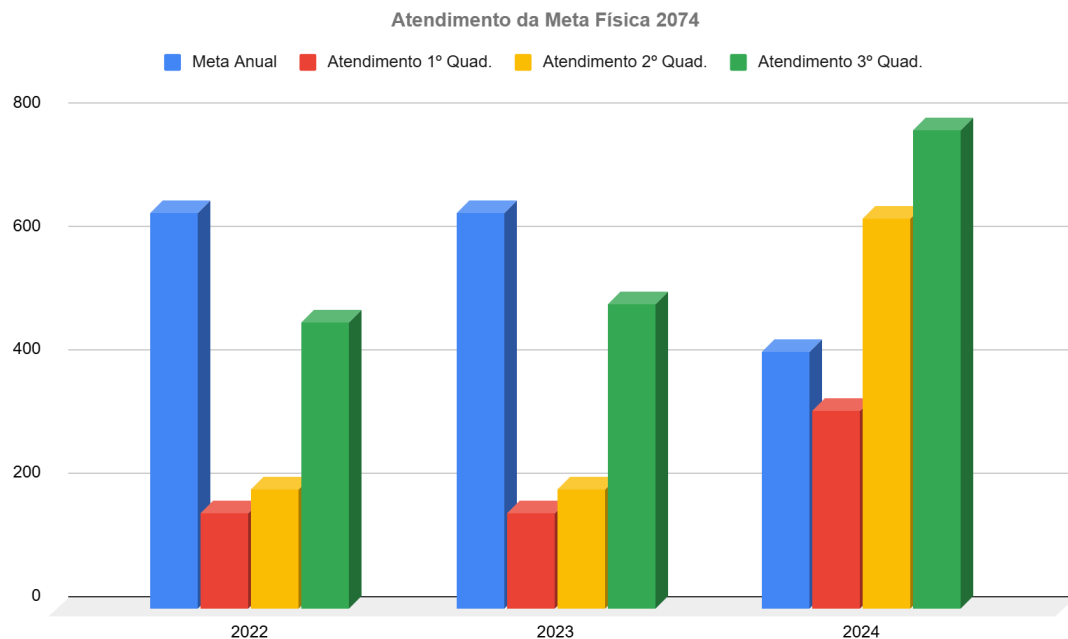
Ao analisar os dados apresentados, constata-se que, em nenhum dos anos, a meta anual foi alcançada no primeiro quadrimestre. Contudo, em 2024, observou-se um aumento na adesão dos trabalhadores do SUAS às ações desenvolvidas pela gerência.

Nos anos de 2022 e 2024, a meta foi superada já no segundo quadrimestre, evidenciando um maior engajamento dos profissionais nas capacitações ofertadas.

Em 2024, verificou-se, em todos os quadrimestres, um incremento na participação dos servidores nas ações promovidas pela gerência, superando a meta de execução, com um resultado de 415,38% em relação à meta prevista.

O gráfico abaixo detalha essas informações:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



Conclui-se, portanto, que a Gerência de Educação Permanente tem desempenhado um papel fundamental na formação e qualificação dos trabalhadores da assistência social em Rondônia, desenvolvendo as capacidades e competências necessárias e promovendo a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Linha Histórica do Cofinanciamento

Conforme a Constituição Federal de 1988, todas as ações governamentais na área da Assistência Social devem ser realizadas com recursos do orçamento da Seguridade Social, conforme consta no art. 195, além de outras fontes previstas no art. 204.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

As políticas sociais devem ser financiadas mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, do Distrito Federal, dos Estados, Municípios e das diversas contribuições sociais.

Desta forma, o Governo de Rondônia realiza o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único da Assistência Social — SUAS em Rondônia, com o repasse de recursos financeiros aos 52 municípios, que nos anos compreendidos de 2022 a 2024 foram:



Ante o exposto, de modo a realizar uma análise mais individualizada, podemos observar o seguinte ao decorrer dos anos:

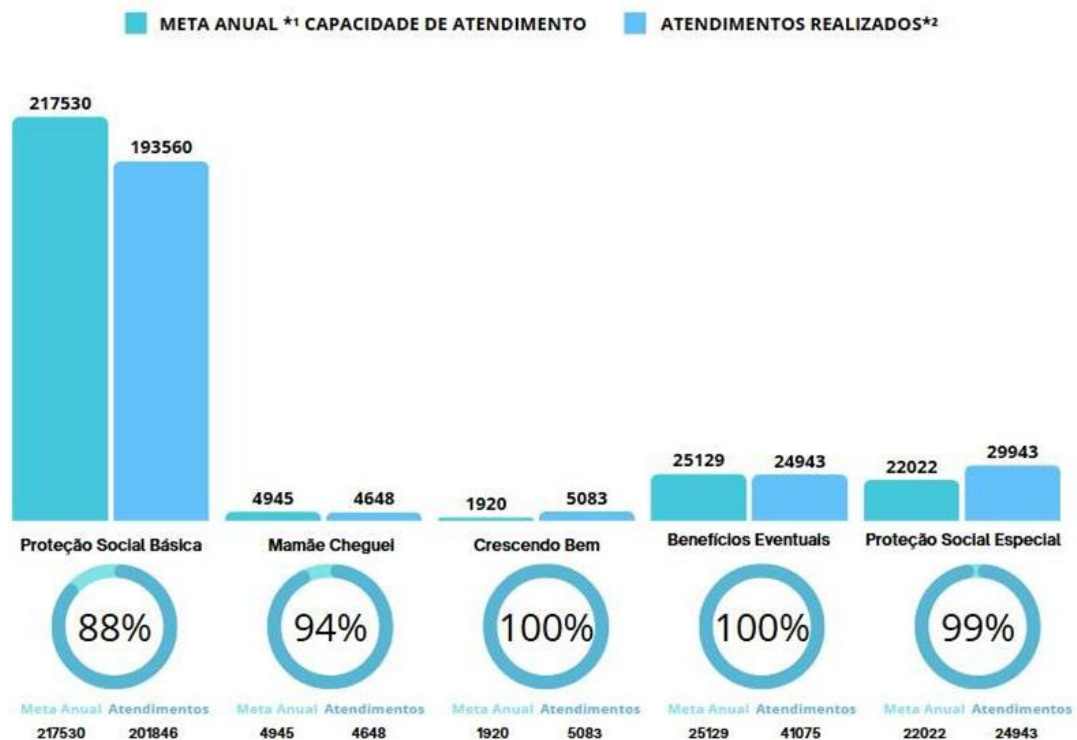
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Ano de 2022

Metas Pactuadas e executadas 2022

METAS MUNICIPAIS PACTUADAS E EXECUTADAS 2022			
Referência	Meta Anual * ¹ Capacidade de Atendimento	Atendimentos Realizados * ²	Percentual de Execução (%)
Proteção Social Básica	217.530,00* ²	193.560,00	88.98%
Mamãe Cheguei	4.945,00* ³	4.648,00	93.99%
Crescendo Bem	1.920,02* ³	5.083,02	264.74%
Benefícios Eventuais	25.129,00* ³	41.075,00	163.46%
Proteção Social Especial	22.022,00* ²	24.943,00	113.26%
TOTAL GERAL	271.546,02	269.309,02	99.18%

METAS PACTUADAS EXECUTADAS 2022



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO MUNICIPAL - 2022					
Programa (BLOCO)	Receitas (FEAS) R\$	Rendimentos (FEAS) R\$	Execução (FMAS) R\$	Saldo R\$	Percentual de Execução (%)
Piso Fixo PSB	R\$ 6.556.088,40	R\$ 380.509,67	R\$ 3.278.131,64	R\$ 3.658.466,43	50.00%
Mamãe Cheguei	R\$ 1.048.623,68	R\$ 75.430,86	R\$ 247.471,69	R\$ 876.582,85	23.60%
Crescendo Bem	R\$ 669.542,95	R\$ 46.580,66	R\$ 318.531,73	R\$ 397.591,88	47.57%
Piso Fixo PSE	R\$ 12.206.534,66	R\$ 742.368,87	R\$ 5.284.970,80	R\$ 7.663.932,73	43.30%
Benefícios Eventuais	R\$ 4.857.541,70	R\$ 374.435,95	R\$ 2.051.558,86	R\$ 3.180.418,79	42.23%
Piso Variável	R\$ 460.438,79	R\$ 36.351,37	R\$ 154.919,89	R\$ 341.870,27	33.65%
TOTAL GERAL	R\$ 25.798.770,18	R\$ 1.655.677,38	R\$ 11.335.584,60	R\$ 16.118.862,95	43.94%

Fonte*¹ dados de pesquisa do SEAS; *²Famílias; *³ Pessoas

DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2022



Demonstrativo físico financeiro 2022 Fonte: dados de pesquisa da SEAS.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Com base nas informações coletadas dos dados extraídos do preenchimento do Demonstrativo da Execução Físico Financeira do ano de 2022, é possível constatar que, o cofinanciamento apresentou um desempenho diversificado na execução das metas municipais, com alguns programas ultrapassando significativamente a meta estabelecida e outros apresentando sub execução.

No que tange às Metas Pactuadas e executadas no ano de 2022, foram atingidos os seguintes desempenhos em cada item:

- **Proteção Social Básica:** Execução de **88,98%**, com 193.560 atendimentos frente a uma meta de 217.530.
- **Mamãe Cheguei:** Alto índice de realização, atingindo **93,99%** da meta prevista.
- **Crescendo Bem:** Execução superior à meta estabelecida, alcançando **146,74%**.
- **Benefícios Eventuais:** Expressivo crescimento na execução, atingindo **163,46%**, com 41.075 atendimentos realizados frente a uma meta de 25.129.
- **Proteção Social Especial:** Execução de **113,26%**, ultrapassando a meta inicial.

Em suma, os dados apontam que, em sua maioria, os serviços prestados superaram as metas estabelecidas, com exceção da Proteção Social Básica, que ficou um pouco abaixo do previsto, mesmo assim, faz-se necessário mencionar que o índice atingiu 99,18% da meta global.

Noutro giro, observa-se que no que tange o Demonstrativo Físico Financeiro, o balanço financeiro dos programas executados demonstra uma execução total de **43,94%**, demonstrando uma execução relativamente baixa.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Cumprе destacar, que dentre os principais pontos de analisados estão:

- **Piso Fixo PSB:** Com execução de **50%**.
- **Mamãe Cheguei:** Baixa execução, atingindo **23%** dos recursos,
- **Crescendo Bem:** Baixa execução financeira, atingindo apenas **37,03%**.
- **Piso Fixo PSE:** Teve uma execução de **40,99%**,
- **Benefícios Eventuais:** Apresenta um percentual de execução de **42,23%**.
- **Piso Variável:** O menor percentual de execução, com apenas **33,65%**,

Assim, os dados evidenciam que, apesar da alta execução dos atendimentos, a execução financeira ainda se mantém abaixo da metade do orçamento disponível, sugerindo a necessidade de aprimoramento na utilização dos recursos e planejamento para evitar subutilização dos fundos.

De uma maneira geral, destaca-se que o desempenho das metas de atendimento demonstra um bom nível de execução, especialmente nos programas **Mamãe Cheguei, Crescendo Bem e Benefícios Eventuais**, que superaram suas metas iniciais. Contudo, a **Proteção Social Básica** não atingiu sua capacidade máxima, o que pode indicar desafios na operacionalização do serviço.

Todavia, já na execução financeira, observa-se que **menos da metade dos recursos foi utilizada (43,94%)**, evidenciando a necessidade de melhor planejamento e estratégias para otimizar a aplicação dos fundos disponíveis. O alto saldo remanescente pode indicar dificuldades na execução orçamentária ou na destinação eficiente dos recursos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

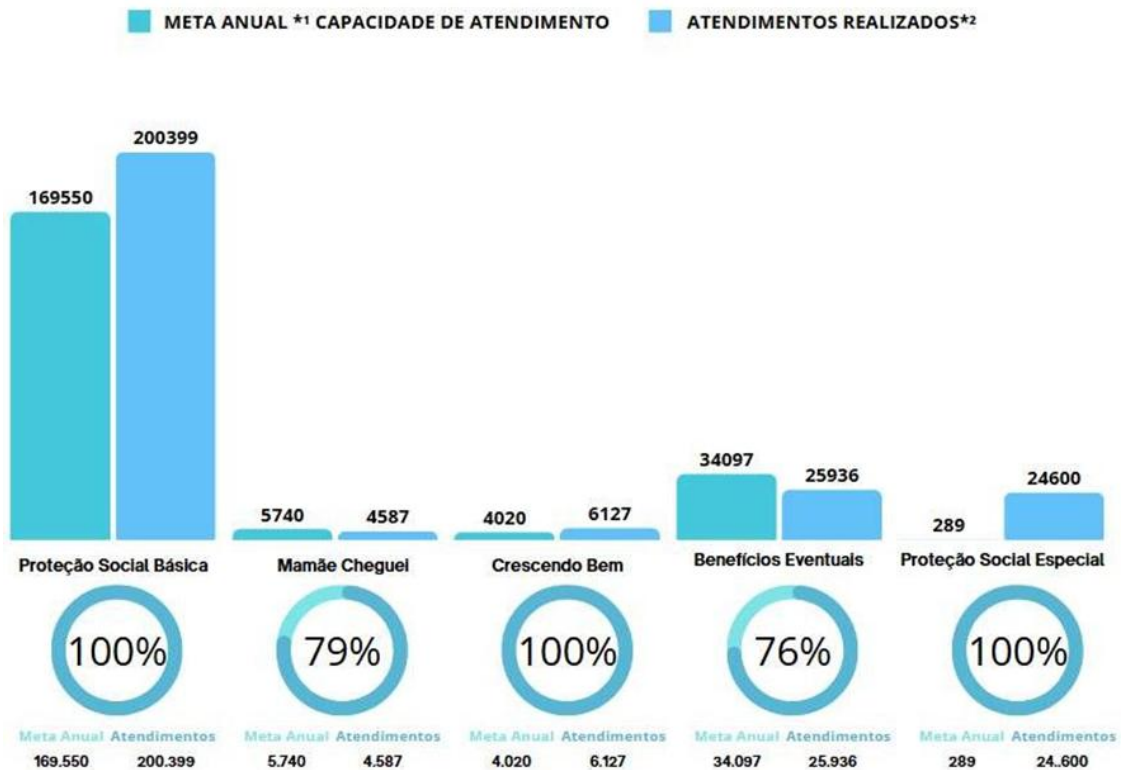
Ano: 2023

Quadro - Metas Pactuadas e executadas 2023

METAS MUNICIPAIS PACTUADAS E EXECUTADAS 2023			
Referência	Meta Anual ** Capacidade de Atendimento	Atendimentos Realizados **	Percentual de Execução (%)
METAS MUNICIPAIS PACTUADAS E EXECUTADAS 2023			
Proteção Social Básica	169.550,00	200.399,01	118,19%
Mamãe Cheguei	5.740,00	4.587,00	79,91%
Crescendo Bem	4.020,00	6.127,00	152,41%
Benefícios Eventuais	34.097,00	25.936,00	76,07%
Proteção Social Especial	289,00	24.600,00	8512,11%
TOTAL GERAL	213.696,00	261.649,01	122,44%

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

METAS PACTUADAS EXECUTADAS 2023



DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO MUNICIPAL - 2023					
Programa (BLOCO)	Receitas (FEAS) R\$	Rendimentos (FEAS) R\$	Execução (FMAS) R\$	Saldo R\$	Percentual de Execução (%)
Piso Fixo PSB	R\$ 6.453.454,40	R\$ 344.131,87	R\$ 3.368.814,13	R\$ 3.428.772,14	52,20%
MAMAE CHEGUEI	R\$ 1.374.532,61	R\$ 90.612,11	R\$ 361.683,50	R\$ 1.103.461,22	26,31%
CRESCENDO BEM	R\$ 689.601,47	R\$ 45.333,42	R\$ 257.014,31	R\$ 477.920,58	37,27%
PISO FIXO PSE	R\$12.393.881,95	R\$ 773.055,69	R\$ 5.819.433,98	R\$ 7.347.503,66	46,95%
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 4.240.349,40	R\$ 348.765,43	R\$ 1.376.870,99	R\$ 3.212.243,84	32,47%
PISO VARIÁVEL I	R\$ 341.301,01	R\$ 33.201,91	R\$ 79.605,89	R\$ 294.897,03	23,32%
Parceria OSC	R\$ 1.013.589,31	R\$ 23.872,40	R\$ 290.716,99	R\$ 746.744,72	28,68%
TOTAL GERAL	R\$26.506.710,15	R\$ 1.658.972,83	R\$ 11.554.139,79	R\$ 16.611.543,19	43,59%

Fonte**dados de pesquisa do SEAS; **Famílias; *3 Pessoas

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO 2023



Demonstrativo físico financeiro 2023 Fonte: dados de pesquisa do SEAS.

No que concerne aos dados apresentados no ano de 2023, estes evidenciam um desempenho diversificado na execução das metas municipais, com algumas similaridades ao ano anterior, onde alguns programas ultrapassam significativamente a meta estabelecida e outros apresentando sub execução. A seguir, destacam-se os principais pontos:

- **Proteção Social Básica:** Com uma meta anual de 169.550 atendimentos, alcançou 200.399, correspondendo a uma execução de 118,19%.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

- **Mamãe Cheguei:** Teve uma execução de apenas 79,91% da meta pactuada, com 4.587 atendimentos de um total previsto de 5.740.
- **Crescendo Bem:** Superou a meta inicial 4.020, atingindo 6.127 atendimentos, resultando em um percentual de 152,41%.
- **Benefícios Eventuais:** Apresentou uma execução de 76,07%, indicando necessidade de revisão na estratégia de execução.
- **Proteção Social Especial:** Demonstrou uma execução significativamente acima da meta, atingindo 24.600 atendimentos sobre uma meta de 289, alcançando um percentual de 8.512,11%.

De uma maneira geral, é possível observar que a execução global alcançou a 122,44% de execução da meta.

Ademais, a Análise do Demonstrativo Físico Financeiro, revela um cenário de execução abaixo do esperado, com saldos significativos em vários programas, sendo os principais aspectos observado:

- **Piso Fixo PSB:** Com uma receita de R\$ 6.453.454,40, teve uma execução de R\$ 3.368.814,13 (52,20%), resultando em um saldo expressivo.
- **Mamãe Cheguei:** Apresentou uma execução de apenas 26,31%, demonstrando subutilização dos recursos.
- **Crescendo Bem:** Executou 37,76% dos recursos, necessitando maior eficiência na aplicação.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

- **Piso Fixo PSE:** Com um percentual de execução de 43,91%, também apresenta margem para melhoria.
- **Benefícios Eventuais:** Realizou apenas 32,47% da execução financeira, contrastando com a execução física de 76,07%.
- **Parceria OSC:** Executou apenas 28,68% dos recursos destinados, refletindo possíveis dificuldades operacionais.

Ante o exposto, vê-se que a execução financeira total fora de apenas 43,59%, ou seja, demonstra baixa eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Ano: 2024

No que se refere ao ano de 2024, os dados ainda não podem ser apresentados devido à indisponibilidade de informações. Isso ocorre porque o preenchimento dos demonstrativos financeiros municipais continua em andamento. O fechamento do demonstrativo financeiro de um determinado ano geralmente ocorre após seu término, o que significa que os dados de 2024 ainda estão em processo de coleta, consolidação e análise, não estando disponíveis para consulta pública e consequentemente validação dos dados no presente relatório.

Considerações finais a respeito do Cofinanciamento.

Com base nos dados apresentados no Relatório Circunstanciado acerca do Cofinanciamento Estadual, é possível observar que as metas municipais pactuadas para o ano de 2022 e 2023 foram, em sua maioria, cumpridas ou superadas. O percentual de execução geral atingiu 99,18% e 122,44% respectivamente, ou seja, demonstrando um alto nível de adesão às metas estabelecidas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

Todavia, no que tange à execução físico-financeira nos anos 2022 a 2023, observa-se que a aplicação dos recursos financeiros ficou abaixo do esperado, com um percentual geral de execução de 43,94% e 43,59% respectivamente, ou seja, os dados indicam uma subutilização dos recursos disponíveis por parte dos municípios do estado de Rondônia, o que pode estar relacionado a desafios na execução orçamentária e operacional.

Cabe ressaltar que a execução, apresentou certa estagnação entre os anos de 2022 e 2023, vez que não houve acompanhamento ou capacitação, *in loco* do FEAS junto aos FMAS, fazendo com que a execução fosse relativamente próxima, não havendo avanço da execução dos programas.

Portanto, a análise dos dados indica que, enquanto a execução física das metas pactuadas foi satisfatória, a execução financeira apresenta deficiências significativas, com altos saldos não utilizados. Para melhorar a eficiência da gestão dos recursos, recomenda-se:

- Aperfeiçoamento dos mecanismos de execução financeira para garantir maior absorção dos recursos repassados.
- Revisão dos critérios de planejamento orçamentário para evitar discrepâncias entre execução física e financeira.
- Aprimoramento da articulação com entidades parceiras, visando maior efetividade na execução de programas como Parceria OSC.
- Monitoramento contínuo dos indicadores de execução, permitindo ajustes tempestivos na gestão dos recursos.
- Capacitação e monitoramento contínuo junto aos gestores municipais.

Além disso, a disparidade entre a execução física e financeira dos recursos evidencia desafios na gestão eficiente dos fundos. Embora tenha havido avanços na



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

execução financeira, ainda há margem para melhorias por meio de estratégias como gestão integrada e programas de mentoria entre municípios, promovendo maior impacto e agilidade na resposta às necessidades locais.

Em suma, a análise dos dados evidencia um bom desempenho na execução das metas de atendimento, com adesão significativa aos programas estabelecidos. No entanto, há a necessidade de uma melhor gestão financeira para garantir a aplicação mais eficiente dos recursos disponibilizados, de modo a otimizar o impacto das políticas públicas voltadas ao atendimento da população.

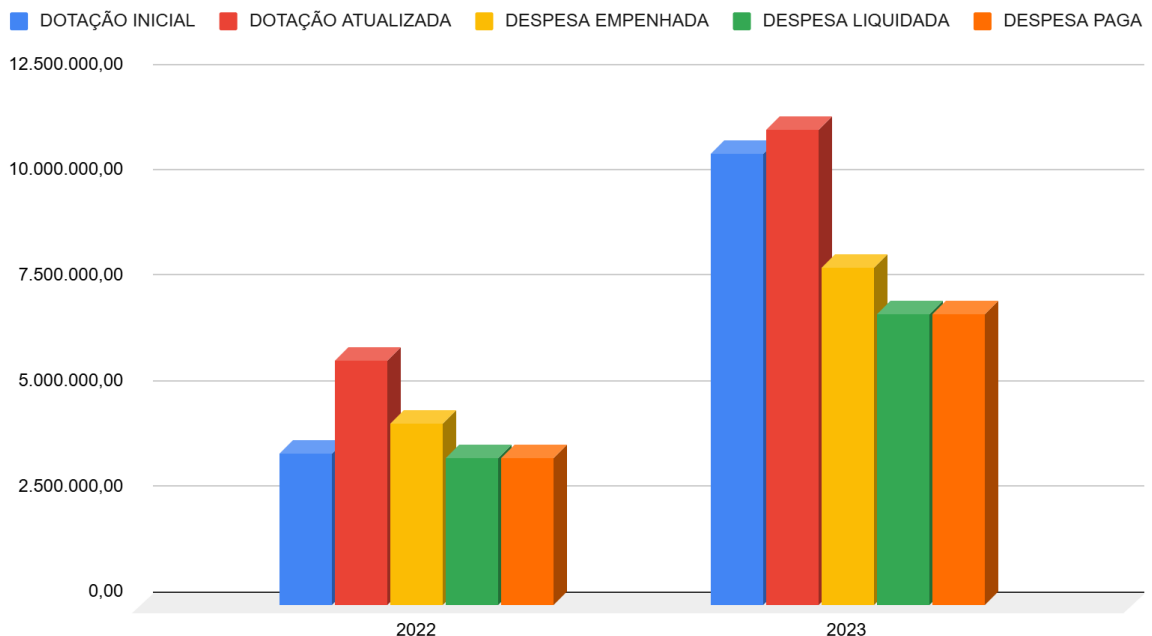
Dessa maneira, verifica-se um descompasso entre a oferta de serviços e a execução orçamentária, demandando medidas corretivas para garantir maior efetividade no uso do cofinanciamento estadual do Fundo Estadual de Assistência Social.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

15 - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ANO	PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
2022	2114	R\$ 3.600.468,00	R\$ 5.780.174,52	R\$ 4.317.980,39	R\$ 3.485.105,75	R\$ 3.479.815,35
2023	2114	R\$ 10.692.710,00	R\$ 11.268.925,03	R\$ 8.007.795,77	R\$ 6.880.210,10	R\$ 6.880.210,10

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2114

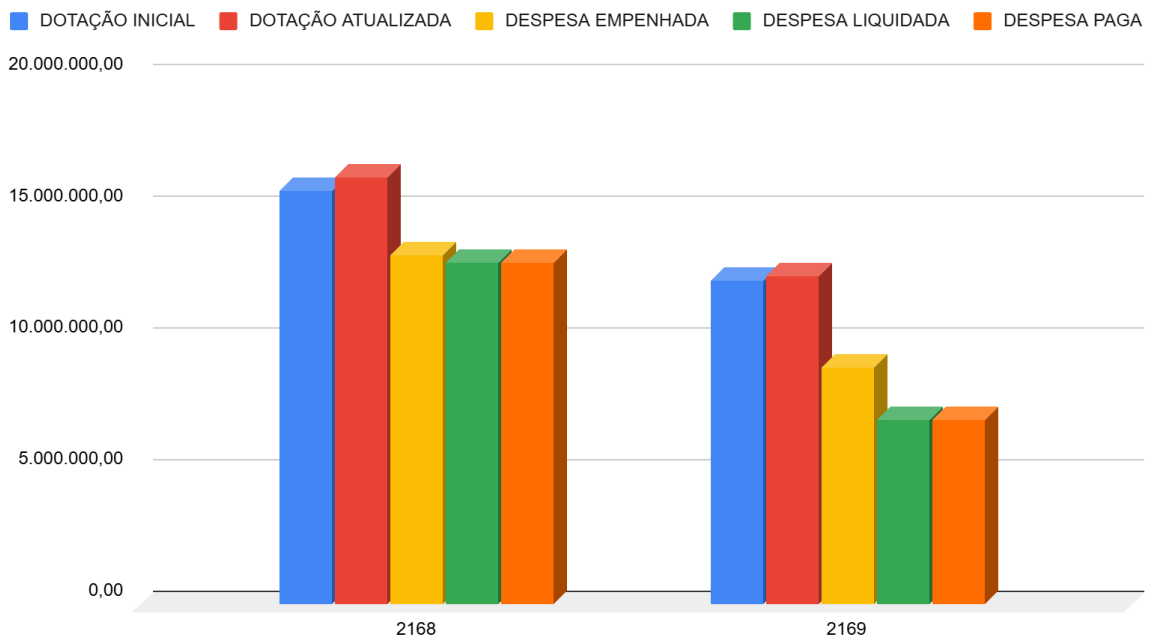


No Plano Plurianual 2024-2027, ocorreu a substituição do programa 2114, “Consolidação do Sistema Único de Assistência Social”, pelo programa 2168, “Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social”. Além disso, foi incluído o programa 2169, “Primeira Infância”. Vale destacar que, apesar dessa restrição, a ação 2074, pertencente ao programa 2168, permanece inalterada, garantindo assim a continuidade das ações da gerência.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

ANO	PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
2024	2168	R\$ 15.698.134,00	R\$ 16.192.741,71	R\$ 13.249.772,38	R\$ 12.987.263,91	R\$ 12.984.369,91
2024	2169	R\$ 12.282.000,00	R\$ 12.461.471,30	R\$ 8.967.245,26	R\$ 6.993.239,89	R\$ 6.992.154,07

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 2024





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa: 2168 - GESTÃO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS										
PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
2061	752.065,00	879.170,30	0,00	0,00	250.406,76	475.173,13	464.341,63	464.341,63	10.923,00	0,00
2074	780.458,00	1.050.260,41	0,00	0,00	256.489,42	259.296,12	256.040,74	253.146,74	3.255,38	2.894,00
2348	11.609.900,00	11.609.900,00	0,00	0,00	0,00	10.693.449,19	10.693.449,19	10.693.449,19	0,00	0,00
2349	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	10.000,00	13.750,50	13.750,50	13.750,50	0,00	0,00
2510	1.612.711,00	1.710.411,00	0,00	0,00	137.187,25	1.116.042,38	1.024.499,19	1.024.499,19	134.731,24	0,00
4082	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	5.000,00	105.554,00	105.554,00	105.554,00	0,00	0,00
4086	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	586.507,06	429.628,66	429.628,66	156.878,40	0,00
TOTAL	15.698.134,00	16.192.741,71	0,00	0,00	659.083,43	13.249.772,38	12.987.263,91	12.984.369,91	305.788,02	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS
Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

PROJETO ATIVIDADE (P/A)	PPA INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÃO RECEBIDA (R\$)	DESCENTRALIZAÇÕES CONCEDIDAS (R\$)	CRÉDITO DISPONÍVEL (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)	RPNP (R\$)	RPP (R\$)
4083	270.000,00	449.471,30	0,00	0,00	55.006,06	212.457,04	141.137,04	140.051,22	71.320,00	1.085,82
4084	10.000.000,00	7.390.000,00	0,00	0,00	0,00	4.171.613,77	3.093.016,80	3.093.016,80	1.078.596,97	0,00
4085	2.012.000,00	4.622.000,00	0,00	0,00	0,00	4.583.174,45	3.759.086,05	3.759.086,05	824.088,40	0,00
TOTAL	12.282.000,00	12.461.471,30	0,00	0,00	55.006,06	8.967.245,26	6.993.239,89	6.992.154,07	1.974.005,37	1.085,82

Fonte: Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

BALANÇO

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SEAS-GAP					
CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL DE CONSUMO					
MÊS DE DEZEMBRO DE 2024					
UG 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS					
CONTA: 11561010000					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
7	GENEROS DE ALIMENTACAO	816.767,02	R\$ 69.718,04	R\$ 46.359,00	R\$84.126,06
9	MATERIAL FARMACOLOGICO	R\$ 1.432,00	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.432,00
15	MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 16.046,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.046,59

17	MATERIAL DE PROC. DE DADOS	R\$ 364,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364,00
20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 16.714,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.714,08
21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 10.765,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.765,81
22	MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZ	R\$ 22.433,24	R\$ 0,00	R\$ 1.152,48	R\$ 21.280,76
24	MATERIAL PARA MANUTENCAO	R\$ 8.933,28	R\$ 0,00	R\$ 860,00	R\$ 8.073,28
28	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	R\$2.599,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$2.599,95
35	MATERIAL LABORATORIAL	R\$ 8.742,47	R\$ 3.983,07	R\$ 310,58	R\$ 12.414,96
36	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 106.918,31	R\$ 0,00	R\$ 407,72	R\$ 106.510,59
SALDO		R\$ 1.055.596,30	R\$ 73.701,11	R\$ 49.089,78	R\$ 1.080.207,63

OBS: APENSADAS: NOTAS DE LANÇAMENTOS (id 0056133764) e GUIAS DE SAÍDA (id 0056133840).

Os itens 4 e 5 da Guia nº 125756, Item 2 da Guia nº 125682, Itens 3 e 4 da Guia nº 125727 e Itens 2 e 3 da Guia nº 125700, são de distribuição gratuita e não serão somadas nos valores das respectivas baixas.

Porto Velho, hora e data do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Jully Dulcineia Vieira dos Santos, Assessor(a)**, em 03/01/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056133234** e o código CRC **A5AF0615**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0026.000677/2024-35

SEI nº 0056133234



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

BALANÇO

GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO SEAS-GAP					
CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAL DE CONSUMO					
MÊS DE DEZEMBRO DE 2024					
UG 230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS					
CONTA: 1.1.5.8.1.00.00.00					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAIDA	SALDO ATUAL
	MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 2.893,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.893,18
SALDO		R\$ 2.893,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.893,18

OBS: Não houve movimentação.

Porto Velho, hora e data do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Jully Dulcineia Vieira dos Santos, Assessor(a)**, em 03/01/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056134748** e o código CRC **A29CCF68**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0026.000677/2024-35

SEI nº 0056134748



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 34/2025/SEAS-GAP

	ESTADO DE RONDÔNIA Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	ANEXO TC-16
		3º QUADRIMESTRE DE 2024

INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS

REGISTRO	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO
SEM MOVIMENTO			
TOTAL			R\$ 0,00

<u>PORTO VELHO-RO</u> 20/01/2024	<u>ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA</u> Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	<u>NALDO MACHADO DOS SANTOS</u> Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - GAP/SEAS	<u>ELIANE DA MOTA SANTOS</u> Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-07
---	---	---	--



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 21/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 11/02/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056626794** e o código CRC **07CFB6B4**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - SEAS-GAP

Informação nº 33/2025/SEAS-GAP

	ESTADO DE RONDÔNIA FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social			ANEXO TC-15
INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS				EXERCÍCIO DE 2024
ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA	VALOR CONTABILIZADO (VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO)
SUBTOTAL = 123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES				R\$ 9.061,05
1	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000075	BANDEJA	R\$ 64,25
2	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000076	PAPAGAIO	R\$ 104,35
3	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000077	PAPAGAIO	R\$ 104,35
4	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000068	SUORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R\$ 320,35
5	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000058	CARRO MACA; MACA	R\$ 480,30
6	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000059	CARRO PARA ANESTESIA/ CARRO PARA EMERGÊNCIA/ CARRO PARA CURATIVO/ APARELHO PARA ANESTESIA	R\$ 560,05
7	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000060	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R\$ 120,30
8	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000061	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R\$ 120,30
9	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000082	OTOSCOPIO	R\$ 520,40
10	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000062	APARELHO PARA INALAÇÃO (NEBULIZADOR; AEROSOL)	R\$ 120,30
11	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000083	COMADRE	R\$ 136,25
12	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000084	COMADRE	R\$ 136,25
13	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000063	NEGATOSCOPIO DE CORPO (PARA LEITURA DE RAIOS X)	R\$ 560,05
14	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000085	COMADRE	R\$ 136,25

15	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000064	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R\$ 320,35
16	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000067	SUPORTE PARA SORO; PRESSÃO; BRAÇO; INJEÇÃO; BRAÇADEIRA	R\$ 320,35
17	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000072	BACIA	R\$ 120,30
18	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000073	BACIA	R\$ 120,30
19	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000074	BACIA	R\$ 120,30
20	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000078	PAPAGAIO	R\$ 104,35
21	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000079	CUBA	R\$ 32,35
22	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000080	CUBA	R\$ 32,35
23	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000081	CUBA	R\$ 32,35
24	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	254711	GAVETEIRO ODONTOLÓGICO (GERAL)	R\$ 117,00
25	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	268042	MESA AGITADORA	R\$ 1.643,10
26	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000466	APARELHO DE ORTOPEDIA OU FISIOTERAPIA	R\$ 935,28
27	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000467	APARELHO DE ULTRASONOGRAFIA	R\$ 1.089,44
28	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	750000468	MESA CARRINHO	R\$ 364,48
29	123110103 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	RELACIONADO	OXIMETRO DIGITAL	R\$ 225,00
SUBTOTAL = 123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES				R\$ 10.083,98
1	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000456	BICICLETA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 2.518,89
2	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000469	ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELÉTRICA	R\$ 2.283,24
3	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000470	HALTERES	R\$ 14,59
4	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000471	HALTERES	R\$ 14,59
5	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000472	HALTERES	R\$ 31,38
6	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000473	HALTERES	R\$ 31,38
7	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000474	JUMPER / CAMA ELÁSTICA	R\$ 316,00
8	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000480	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 245,60
9	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000481	BARRA PARA MUSCULAÇÃO	R\$ 1.286,16
10	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000482	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 690,35
11	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000483	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 191,58
12	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000484	HALTERES	R\$ 11,95
13	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000485	HALTERES	R\$ 11,95
14	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000486	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 2.254,35
15	123110104 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	750000487	OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES, DIVERSÕES E RECREAÇÃO	R\$ 181,97
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS				R\$ 1.549,61
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	124015	NOBREAK	R\$ 180,43
2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	116164	NOBREAK	R\$ 180,43
3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	123152	NOBREAK	R\$ 180,43
4	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	123938	NOBREAK	R\$ 180,43
5	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	124857	NOBREAK	R\$ 180,43
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	125177	NOBREAK	R\$ 180,43
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	125137	NOBREAK	R\$ 180,43
8	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	750000089	NOBREAK	R\$ 286,60
SUBTOTAL = 123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS				1054.24
1	123110108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	750000527	ENCADERNADORA	R\$ 1.054,24
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				R\$ 14.221,83

1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	750000441	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 79,84
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	750000442	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	R\$ 79,84
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	750000450	SERVIDOR	R\$ 10.459,25
4	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	146967	MONITOR DE 17 POLEGADAS	R\$ 2,90
5	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6124/SEAS	Monitor Acer	R\$ 500,00
6	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6125/SEAS	Monitor 17 cx de som teclado e mouse	R\$ 500,00
7	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6171/SEAS	Monitor de 17 polegadas cax. De som	R\$ 500,00
8	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6172/SEAS	Monitor Acer de 17 polegadas cax. De som;	R\$ 2.100,00
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				R\$ 175.057,19
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115741	COMPUTADOR	R\$ 211,01
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000133	COMPUTADOR	R\$ 357,76
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000408	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 163,80
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000152	MONITOR	R\$ 68,80
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000154	MONITOR	R\$ 68,80
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000156	MONITOR	R\$ 68,80
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000157	MONITOR	R\$ 68,80
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63593	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIADORA; DIGITALIZADORA)	R\$ 25,58
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	53328	MONITOR	R\$ 114,58
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60927	COMPUTADOR	R\$ 16,90
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64734	MONITOR	R\$ 20,80
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64738	COMPUTADOR	R\$ 114,40
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64370	MONITOR	R\$ 30,80
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63626	COMPUTADOR	R\$ 40,00
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64741	COMPUTADOR	R\$ 51,20
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	116014	COMPUTADOR	R\$ 211,01
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	94773	MONITOR	R\$ 22,40
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115603	COMPUTADOR	R\$ 211,01
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115650	COMPUTADOR	R\$ 211,01
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	138192	MONITOR	R\$ 20,80
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	146978	MONITOR	R\$ 1,20
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267772	MONITOR	R\$ 46,80
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267779	MONITOR	R\$ 73,80
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	267824	MONITOR	R\$ 79,20
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	254281	MONITOR	R\$ 21,75
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	272952	COMPUTADOR	R\$ 1,40
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	310281	MONITOR	R\$ 17,40
28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	347626	MONITOR	R\$ 31,80
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	378013	MONITOR	R\$ 31,20
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398476	MONITOR	R\$ 92,72
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	408782	COMPUTADOR	R\$ 92,72
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	447852	MONITOR	R\$ 17,50
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480023	MONITOR	R\$ 19,00
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	761522	MONITOR	R\$ 21,00
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	480872	MONITOR	R\$ 19,00
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000090	COMPUTADOR	R\$ 1.655,85
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000126	COMPUTADOR	R\$ 357,76
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000127	COMPUTADOR	R\$ 357,76
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000140	COMPUTADOR	R\$ 89,44
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000158	MONITOR	R\$ 68,80
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000159	COMPUTADOR	R\$ 288,96
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000160	COMPUTADOR	R\$ 288,96
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000210	COMPUTADOR	R\$ 907,48
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000403	MONITOR	R\$ 79,62

45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000404	MONITOR	R\$ 17,08
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000444	IMPRESSORA	R\$ 3.724,00
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000445	IMPRESSORA	R\$ 3.724,00
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000451	NOTEBOOK	R\$ 3.636,93
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000452	NOTEBOOK	R\$ 3.636,93
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000492	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000506	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000493	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000494	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000507	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000508	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000509	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000495	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000510	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000496	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000497	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000511	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000512	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000498	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000513	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000514	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000499	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000500	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000501	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000515	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000516	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000502	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000517	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000503	NOTEBOOK	R\$ 2.719,34
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000520	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000521	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000518	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000522	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000519	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000523	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000524	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000525	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	750000526	NOTEBOOK	R\$ 5.642,24
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115369	MICROCOMPUTADOR POSITIVO C/MONITOR	R\$ 549,55
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115546	MICROCOMPUTADOR; CPU POSITIVO	R\$ 549,55
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115584	MICROCOMPUTADOR POSITIVO C/MONITOR	R\$ 549,55
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115901	MICROCOMPUTADOR POSITIVO C/MONITOR	R\$ 549,55
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	398403	Monitor Acer de 17 polegadas cax. De som	R\$ 241,55
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	399674	MONITOR DE VÍDEO; TERMINAL (MONITOR PARA COMPUTADOR)	R\$ 0,00
SUBTOTAL = 123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS				R\$ 6.612,92
1	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000462	CALDEIRÕES; PANEAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 369,19
2	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000463	CALDEIRÕES; PANEAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 369,19
3	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	301815	SUGADOR; EXAUSTOR; COIFA	R\$ 535,15
4	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	301835	FOGÃO	R\$ 1.804,00
5	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	380401	GELADEIRA	R\$ 210,04
6	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	380420	FOGÃO	R\$ 84,29
7	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000464	CALDEIRÕES; PANEAS; TACHOS; FRITADOR	R\$ 369,19
8	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000488	LIQUIDIFICADOR	R\$ 748,78

9	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000489	EXTRATOR	R\$ 717,08
10	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000490	MULTIPROCESSADOR	R\$ 446,84
11	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	750000491	FOGÃO	R\$ 245,90
12	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	223217	BEBEDOURO	R\$ 0,00
13	123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	12614/SEAS	Condensaora	R\$ 713,27
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO				R\$ 6.191,12
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	750000528	FRAGMENTADORA	R\$ 6.191,12
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL				R\$ 69.140,66
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	51903	POLTRONA	R\$ 19,80
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	51904	POLTRONA	R\$ 16,40
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52066	CADEIRA	R\$ 48,85
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52068	GAVETEIRO	R\$ 29,32
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52125	CADEIRA	R\$ 48,85
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52129	GAVETEIRO	R\$ 128,15
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52138	CADEIRA	R\$ 38,84
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52484	POLTRONA	R\$ 19,80
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	52579	POLTRONA	R\$ 16,40
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	53317	MESA	R\$ 113,65
11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54079	GAVETEIRO	R\$ 104,15
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54081	GAVETEIRO	R\$ 104,15
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54084	GAVETEIRO	R\$ 104,15
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54216	POLTRONA	R\$ 216,20
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54313	POLTRONA	R\$ 96,35
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54315	POLTRONA	R\$ 96,35
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54319	POLTRONA	R\$ 164,25
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54322	POLTRONA	R\$ 164,25
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54840	POLTRONA	R\$ 96,35
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94110	GAVETEIRO	R\$ 26,60
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94186	MESA	R\$ 75,45
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94264	GAVETEIRO	R\$ 54,18
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94332	CADEIRA	R\$ 33,13
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94403	CADEIRA	R\$ 33,13
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94427	CADEIRA	R\$ 33,13
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	94484	CADEIRA	R\$ 33,13
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95227	CADEIRA	R\$ 17,35
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95386	CADEIRA	R\$ 40,37
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	95519	ARMÁRIO	R\$ 64,57
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111292	ARMÁRIO	R\$ 197,21
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111318	MESA	R\$ 63,05
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111358	GAVETEIRO	R\$ 84,50
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111396	MESA	R\$ 553,15
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111412	CADEIRA	R\$ 91,00
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111494	CADEIRA	R\$ 91,00
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111537	CADEIRA	R\$ 91,00
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111559	CADEIRA	R\$ 91,00
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111572	CADEIRA	R\$ 91,00
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111584	CADEIRA	R\$ 53,30
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111606	CADEIRA	R\$ 91,00
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111614	CADEIRA	R\$ 53,30
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111624	CADEIRA	R\$ 53,30
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111631	CADEIRA	R\$ 53,30
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126342	MESA	R\$ 43,10
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126357	MESA	R\$ 43,10

46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126367	MESA	R\$ 43,10
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	126398	MESA	R\$ 43,10
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138453	ARMÁRIO	R\$ 242,22
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138527	GAVETEIRO	R\$ 103,45
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138931	POLTRONA	R\$ 41,00
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138948	POLTRONA	R\$ 41,00
52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138966	POLTRONA	R\$ 41,00
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199269	ARMÁRIO	R\$ 287,88
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199306	ARMÁRIO	R\$ 287,88
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199317	MESA	R\$ 92,15
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199334	GAVETEIRO	R\$ 123,05
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199412	POLTRONA	R\$ 132,95
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199428	POLTRONA	R\$ 132,95
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199465	POLTRONA	R\$ 160,70
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199509	POLTRONA	R\$ 77,90
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199520	POLTRONA	R\$ 94,30
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	199542	POLTRONA	R\$ 77,90
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254645	ARMÁRIO	R\$ 197,21
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254656	ARMÁRIO	R\$ 197,21
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254683	MESA	R\$ 92,15
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254732	MESA	R\$ 553,15
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254755	POLTRONA	R\$ 91,00
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254790	POLTRONA	R\$ 91,00
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254797	POLTRONA	R\$ 111,65
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254815	POLTRONA	R\$ 122,30
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254836	POLTRONA	R\$ 142,95
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254872	POLTRONA	R\$ 142,95
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254941	POLTRONA	R\$ 132,95
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	254966	POLTRONA	R\$ 132,95
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255005	POLTRONA	R\$ 65,60
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255063	POLTRONA	R\$ 84,05
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255104	POLTRONA	R\$ 71,75
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	255119	POLTRONA	R\$ 65,60
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	267986	MESA	R\$ 141,10
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268003	ARMÁRIO	R\$ 366,60
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268014	ARMÁRIO	R\$ 346,45
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268026	GAVETEIRO	R\$ 155,60
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268073	POLTRONA	R\$ 144,85
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268076	POLTRONA	R\$ 144,85
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268109	POLTRONA	R\$ 169,45
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268115	POLTRONA	R\$ 169,45
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268126	POLTRONA	R\$ 144,85
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268142	POLTRONA	R\$ 144,85
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268147	POLTRONA	R\$ 96,35
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268193	POLTRONA	R\$ 96,35
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268204	POLTRONA	R\$ 96,35
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	268219	POLTRONA	R\$ 96,35
93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301786	GAVETEIRO	R\$ 81,70
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	301788	GAVETEIRO	R\$ 81,70
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	305975	MESA	R\$ 68,76
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379641	PERSIANA / CORTINA	R\$ 39,52
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379644	PERSIANA / CORTINA	R\$ 39,52
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	379646	PERSIANA / CORTINA	R\$ 39,52

99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	399029	CADEIRA	R\$ 147,79
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	411200	POLTRONA	R\$ 53,30
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473117	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL	R\$ 39,25
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473818	CADEIRA	R\$ 160,60
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761525	POLTRONA	R\$ 69,70
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	761531	POLTRONA	R\$ 69,70
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	775055	MESA	R\$ 43,10
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	340000003	MESA	R\$ 175,20
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000051	POLTRONA	R\$ 438,58
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000052	POLTRONA	R\$ 438,58
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000053	POLTRONA	R\$ 438,58
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000054	POLTRONA	R\$ 438,58
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000055	POLTRONA	R\$ 438,58
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000056	POLTRONA	R\$ 438,58
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000094	GAVETEIRO	R\$ 100,20
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000096	GAVETEIRO	R\$ 100,20
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000102	GAVETEIRO	R\$ 100,20
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000124	ROUPEIRO	R\$ 99,39
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000169	ARMÁRIO	R\$ 315,88
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000173	ROUPEIRO	R\$ 82,45
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000184	ROUPEIRO	R\$ 82,45
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000185	ROUPEIRO	R\$ 82,45
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000186	ROUPEIRO	R\$ 82,45
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000188	ROUPEIRO	R\$ 82,45
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000212	POLTRONA	R\$ 185,06
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000213	POLTRONA	R\$ 185,06
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000215	POLTRONA	R\$ 185,06
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000216	POLTRONA	R\$ 185,06
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000217	POLTRONA	R\$ 185,06
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000218	POLTRONA	R\$ 185,06
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000222	POLTRONA	R\$ 185,06
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000224	POLTRONA	R\$ 185,06
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000225	POLTRONA	R\$ 185,06
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000226	POLTRONA	R\$ 185,06
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000227	POLTRONA	R\$ 185,06
134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000229	POLTRONA	R\$ 126,64
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000231	POLTRONA	R\$ 126,64
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000232	POLTRONA	R\$ 126,64
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000233	POLTRONA	R\$ 126,64
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000234	POLTRONA	R\$ 126,64
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000235	POLTRONA	R\$ 126,64
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000236	POLTRONA	R\$ 117,26
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000237	POLTRONA	R\$ 117,26
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000238	POLTRONA	R\$ 117,26
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000239	POLTRONA	R\$ 117,26
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000240	POLTRONA	R\$ 117,26
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000241	POLTRONA	R\$ 117,26
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000242	POLTRONA	R\$ 117,26
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000243	POLTRONA	R\$ 117,26
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000244	POLTRONA	R\$ 117,26
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000245	POLTRONA	R\$ 117,26
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000246	POLTRONA	R\$ 117,26
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000247	POLTRONA	R\$ 117,26

152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000248	POLTRONA	R\$ 117,26
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000249	POLTRONA	R\$ 117,26
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000250	POLTRONA	R\$ 117,26
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000251	POLTRONA	R\$ 117,26
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000252	POLTRONA	R\$ 117,26
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000253	POLTRONA	R\$ 117,26
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000255	POLTRONA	R\$ 117,26
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000256	POLTRONA	R\$ 117,26
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000257	POLTRONA	R\$ 117,26
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000258	POLTRONA	R\$ 117,26
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000259	POLTRONA	R\$ 82,94
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000260	POLTRONA	R\$ 82,94
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000261	POLTRONA	R\$ 82,94
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000262	POLTRONA	R\$ 82,94
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000263	POLTRONA	R\$ 82,94
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000264	POLTRONA	R\$ 82,94
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000265	POLTRONA	R\$ 82,94
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000266	POLTRONA	R\$ 82,94
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000267	POLTRONA	R\$ 82,94
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000268	POLTRONA	R\$ 82,94
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000269	POLTRONA	R\$ 82,94
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000270	POLTRONA	R\$ 82,94
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000271	POLTRONA	R\$ 82,94
175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000272	POLTRONA	R\$ 82,94
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000273	POLTRONA	R\$ 82,94
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000274	POLTRONA	R\$ 190,88
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000275	POLTRONA	R\$ 190,88
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000276	POLTRONA	R\$ 190,88
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000277	POLTRONA	R\$ 190,88
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000278	POLTRONA	R\$ 190,88
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000279	POLTRONA	R\$ 190,88
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000280	POLTRONA	R\$ 190,88
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000281	POLTRONA	R\$ 190,88
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000282	POLTRONA	R\$ 190,88
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000283	POLTRONA	R\$ 190,88
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000284	POLTRONA	R\$ 190,88
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000285	POLTRONA	R\$ 190,88
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000286	POLTRONA	R\$ 190,88
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000287	POLTRONA	R\$ 190,88
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000288	POLTRONA	R\$ 190,88
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000289	POLTRONA	R\$ 190,88
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000290	POLTRONA	R\$ 190,88
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000291	POLTRONA	R\$ 190,88
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000292	POLTRONA	R\$ 190,88
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000293	POLTRONA	R\$ 190,88
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000294	POLTRONA	R\$ 190,88
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000295	POLTRONA	R\$ 190,88
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000296	POLTRONA	R\$ 190,88
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000297	POLTRONA	R\$ 190,88
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000298	POLTRONA	R\$ 190,88
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000299	POLTRONA	R\$ 190,88
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000300	POLTRONA	R\$ 190,88
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000301	POLTRONA	R\$ 190,88

205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000302	POLTRONA	R\$ 190,88
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000303	POLTRONA	R\$ 190,88
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000304	POLTRONA	R\$ 190,88
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000305	POLTRONA	R\$ 190,88
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000306	POLTRONA	R\$ 190,88
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000307	POLTRONA	R\$ 190,88
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000308	POLTRONA	R\$ 190,88
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000309	POLTRONA	R\$ 190,88
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000310	POLTRONA	R\$ 190,88
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000311	POLTRONA	R\$ 190,88
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000312	POLTRONA	R\$ 190,88
216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000313	POLTRONA	R\$ 190,88
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000314	POLTRONA	R\$ 190,88
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000315	POLTRONA	R\$ 190,88
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000316	POLTRONA	R\$ 190,88
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000317	POLTRONA	R\$ 190,88
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000318	POLTRONA	R\$ 190,88
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000319	POLTRONA	R\$ 190,88
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000320	POLTRONA	R\$ 190,88
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000322	MESA	R\$ 137,98
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000324	ARMÁRIO	R\$ 145,19
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000325	ARMÁRIO	R\$ 145,19
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000326	ARMÁRIO	R\$ 145,19
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000327	ARMÁRIO	R\$ 145,19
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000328	ARMÁRIO	R\$ 145,19
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000329	ARMÁRIO	R\$ 145,19
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000330	ARMÁRIO	R\$ 145,19
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000331	ARMÁRIO	R\$ 145,19
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000332	ARMÁRIO	R\$ 145,19
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000333	ARMÁRIO	R\$ 145,19
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000334	ARMÁRIO	R\$ 145,19
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000335	ARMÁRIO	R\$ 145,19
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000336	ARMÁRIO	R\$ 145,19
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000337	ARMÁRIO	R\$ 145,19
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000338	ARMÁRIO	R\$ 145,19
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000339	ARMÁRIO	R\$ 145,19
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000340	ARMÁRIO	R\$ 145,19
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000341	ARMÁRIO	R\$ 145,19
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000342	ARMÁRIO	R\$ 145,19
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000343	ARMÁRIO	R\$ 145,19
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000344	ARMÁRIO	R\$ 102,89
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000345	ARMÁRIO	R\$ 102,89
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000346	MESA	R\$ 102,89
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000347	GAVETEIRO	R\$ 102,89
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000348	GAVETEIRO	R\$ 102,89
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000349	GAVETEIRO	R\$ 102,89
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000351	GAVETEIRO	R\$ 184,96
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000352	GAVETEIRO	R\$ 184,96
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000353	GAVETEIRO	R\$ 184,96
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000354	GAVETEIRO	R\$ 249,32
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000355	GAVETEIRO	R\$ 266,14
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000359	GAVETEIRO	R\$ 292,04
257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000360	GAVETEIRO	R\$ 433,02

258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000361	GAVETEIRO	R\$ 433,02
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000362	GAVETEIRO	R\$ 433,02
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000363	GAVETEIRO	R\$ 433,02
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000364	GAVETEIRO	R\$ 433,02
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000365	GAVETEIRO	R\$ 433,02
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000366	GAVETEIRO	R\$ 433,02
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000367	GAVETEIRO	R\$ 433,02
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000368	GAVETEIRO	R\$ 433,02
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000371	GAVETEIRO	R\$ 433,02
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000372	GAVETEIRO	R\$ 433,02
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000373	GAVETEIRO	R\$ 433,02
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000374	GAVETEIRO	R\$ 433,02
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000375	MESA	R\$ 433,02
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000376	MESA	R\$ 433,02
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000377	MESA	R\$ 433,02
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000378	MESA	R\$ 433,02
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000380	ARMÁRIO	R\$ 433,02
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000381	ARMÁRIO	R\$ 433,02
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000383	GAVETEIRO	R\$ 433,02
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000384	GAVETEIRO	R\$ 433,02
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000385	GAVETEIRO	R\$ 433,02
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000386	ARMÁRIO	R\$ 504,48
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	750000443	MESA	R\$ 3.070,81
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	111277	ARMÁRIO / ARMÁRIO EDUCACIONAL PARA NOTEBOOKS	R\$ 0,00
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147220	GAVETEIRO	R\$ 46,35
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	473732	MESA (REDONDA / OVAL / QUADRADA/ EM “L”) / ESTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 114,27
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	53337	Armário alto fechado 800x500x2100mm	R\$ 0,00
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147050	ARMARIO ALTO FECHADO 800X50X210	R\$ 170,18
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147155	ARMARIO ALTO FECHADO 800X50X211	R\$ 170,18
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147195	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR	R\$ 54,43
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147246	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 78,38
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147251	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 49,78
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147289	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 49,78
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147314	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 49,78
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147331	POLTRONA GIRATORIA	R\$ 78,38
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147365	PORTRONA FIXA	R\$ 46,10
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147387	PORTRONA FIXA	R\$ 46,10
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	147396	POLTRONA EM ALMOFADA/ESTOFADO/NAPA/ VELUDO	R\$ 29,33
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10178/SEAS	PIA 5056 INOXIDAVEL P BALCAO E 4 GAVETAS	R\$ 200,00
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10671/SEAS	Roupeiro de aço c/ 4 portas com pé, removivel, cor cinza e azul com fechadura, med 193x0 34x0 40.	R\$ 294,75
298	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10674/SEAS	Escada p/ cama com 2 degraus revertido piso de borracha med. 0,40 x 0,40 m	R\$ 215,26
299	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	10675/SEAS	Escada p/ cama com 2 degraus revertido piso de borracha med. 0,40 x 0,40 m	R\$ 215,26
300	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5669/SEAS	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$ 680,00
301	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5679/SEAS	POLTRONA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO	R\$ 680,00
302	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5762/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 400,00
303	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5764/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 680,00
304	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5858/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 1.360,00
305	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	5860/SEAS	POLTRONA FIXA ESPALDAR BAIXO	R\$ 1.360,00
306	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6267/SEAS	Armário alto fechado 800 x 500 x 2100mm	R\$ 1.476,00
307	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6347/SEAS	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA 4 DIVISORIA	R\$ 4.150,00
308	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6366/SEAS	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA PARA 4 PESSOAS	R\$ 4.150,00
309	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6371/SEAS	GAVETEIRO MODELAR C/4 GAVETAS	R\$ 630,00
310	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6385/SEAS	ESTAÇÃO DE TRAB COM 3 GAVETAS	R\$ 1.282,00

311	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	6386/SEAS	ESTAÇÃO DE TRAB COM 3 GAVETAS	R\$ 1.282,00
312	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	138845	POLTRONA	R\$ 108,42
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSILIOS EM GERAL				R\$ 37.884,30
1	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	230048	AR CONDICIONADO	R\$ 9,90
2	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	231234	AR CONDICIONADO	R\$ 68,65
3	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	231251	AR CONDICIONADO	R\$ 115,17
4	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	232336	AR CONDICIONADO	R\$ 17,01
5	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	455339	BEBEDOURO	R\$ 77,90
6	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000122	ESCADA	R\$ 72,67
7	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000123	ESCADA	R\$ 72,67
8	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000164	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
9	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000165	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
10	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000166	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
11	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000168	AR CONDICIONADO	R\$ 178,58
12	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000457	AR CONDICIONADO	R\$ 625,15
13	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000458	AR CONDICIONADO	R\$ 625,15
14	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000460	AR CONDICIONADO	R\$ 625,15
15	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000532	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
16	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000533	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
17	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000534	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
18	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000535	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
19	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000536	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
20	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000537	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
21	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000538	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
22	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000539	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
23	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000540	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
24	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000541	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
25	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000542	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
26	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000543	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
27	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000544	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
28	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000545	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
29	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000546	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
30	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000547	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
31	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000548	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
32	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000549	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
33	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000550	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
34	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000551	AR CONDICIONADO	R\$ 741,04
35	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000552	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
36	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000553	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
37	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000554	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
38	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000555	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
39	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000556	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
40	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000557	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
41	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000558	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
42	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000559	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
43	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000561	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
44	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000562	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
45	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000563	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
46	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000564	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
47	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000565	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
48	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000566	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
49	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000567	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
50	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000568	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32

51	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000569	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
52	123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	750000570	AR CONDICIONADO	R\$ 1.113,32
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				R\$ 27.449,10
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	139379	PROJETOR	R\$ 440,05
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	139422	TELEVISOR	R\$ 197,33
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	340000363	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 308,00
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000057	WEBCAM	R\$ 215,05
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000091	TELEVISOR	R\$ 2.823,12
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000092	TELEVISOR	R\$ 2.823,12
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000440	CAIXA DE SOM	R\$ 394,26
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000446	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 430,12
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000447	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 430,12
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000448	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 1.172,05
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000449	SUPORTE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 1.172,05
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000453	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 1.289,40
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000454	PROJETOR	R\$ 3.066,70
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000455	PROJETOR	R\$ 3.066,70
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000465	PROJETOR	R\$ 275,15
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000475	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 92,96
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000476	CAIXA DE SOM	R\$ 2.592,01
18	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000477	CAIXA DE SOM	R\$ 2.592,01
19	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000478	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 1.993,75
20	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	750000479	TELA DE PROJEÇÃO/RETROPROJEÇÃO	R\$ 1.993,75
21	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	223284	DE 42 LCD C/ SUPORTE DE PAREDE	R\$ 81,40
SUBTOTAL = 123110501 - VEÍCULOS EM GERAL				R\$ 619.603,50
1	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	165930	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
2	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	172393	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
3	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	189829	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
4	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	254605	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
5	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	257027	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 14.792,95
6	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	267665	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
7	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	348197	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 14.792,95
8	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	473641	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
9	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	763510	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
10	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	775502	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 18.619,20
11	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000559	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 111.390,00
12	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000560	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 111.390,00
13	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000561	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 38.775,00
14	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000562	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 38.775,00
15	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340000563	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 38.775,00
16	123110501 - VEÍCULOS EM GERAL	340001349	OUTROS VEÍCULOS EM GERAL	R\$ 101.959,00
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				R\$ 715.131,49
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	775280	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 37.303,20
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	340001346	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 98.312,50
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	340001347	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 98.312,50
4	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	750000505	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 243.390,40
5	123110503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	750000529	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES / DUPLA)	R\$ 237.812,89
TOTAL				R\$ 1.693.040,99
PORTO VELHO - RO 20/01/2025	NALDO MACHADO DOS SANTOS GERENTE DE ALMOXARIFADO EPATRIMÔNIO - SEAS	ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro SEAS Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.	ELIANE DA MOTA SANTOS Contadora Setorial CRC/RO 009189/O-0	



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 21/01/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Mota Santos, Contador(a)**, em 11/02/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056626755** e o código CRC **935F4894**.